



# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **ATIVIDADE FIM**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3 - SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3.1 - Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup – Santos/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.183,33  
Total R\$ 65.466,64

Arquibancada Quadra 1 e 2 – locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 Valor total R\$ 133.333,34

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus , capacidade para 300 pessoas piso em carpete , com cobertura , pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação de Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.

Valor do Serviço: R\$ 59.200,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.  
Valor R\$ 59.200,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.  
Valor do serviço R\$ 30.000,00

Locação de tendas - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00  
Valor do serviço R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.  
Valor unitário R\$70.000,00 x 2 R\$ 140.000,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 185.000,00

Total do orçamento R\$ 485.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 12 de março 2024**

**Locação de tendas** - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

**Valor do serviço** R\$ 71.200,00

**Locação de Arquibancada 1 e 2** – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

**Valor unitário** R\$ 68.500,00 x 2 R\$ 137.000,00

**Arquibancada Central** – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.500,00

### **Refletores**

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

**Valor do serviço** R\$ 59.200,00



**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$ 28.200,00**

**Valor total do orçamento R\$ 478.100,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**QUADRO RESUMO (QR)**

<b>NÚMERO DO CONTRATO: 15/2024</b>	
<b>1. CONTRATANTE:</b>	<b>INSTITUTO SPORTS</b> , com sede na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
<b>2. CONTRATADA:</b>	<b>FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS</b> , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
<b>3. OBJETO:</b>	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas:  Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2, Locação de Tendas  Montagem: 28 a 29 de abril de 2024  Desmontagem: 13 de maio de 2024  Processo: 71000.075462/2022-42  SLI 2201868  Evento Santo Brasil Tennis Cup, acontece de 05 de maio a 12 de maio de 2024.
<b>4. VIGÊNCIA</b>	O presente contrato vigorará até 14 de maio de 2024.  Início: após a assinatura do Contrato e pagamento da primeira Parcela.
<b>5. LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Santos/SP, no Tênis Clube de Santos
<b>6. EVENTO VINCULADO:</b>	N/A
<b>7. REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 381.133,31(trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).
<b>8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	Parcelado: Sim  Vencimentos: 50% dia 12/04/2024 e 50% dia 29/04/2024 na entrega  Crédito em Conta Corrente:  FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO – 15/2024 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

### **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

### **CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão

- ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;
- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
  - l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
  - m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
  - n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis

para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

### **CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS**

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

### **CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

### **CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL**

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;

- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;
- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS**

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA**

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

#### **CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

#### **CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES**

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

**CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES**

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

**CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

**CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO**


17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de abril de 2024

**CONTRATANTE**

Nome: Heron Polatti  
CPF: 728.847.700-00  
heron@fraskestructuras.eng.br

Assinado  
 *Heron*  
D4Sign

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome : Nelson Roesch Aerts  
CPF: 436.462.520-00  
presidente@institutosports.com.br

Assinado  
  
D4Sign

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## Contrato Frask 2024 Santos v1 pdf

Código do documento ccfb4ba5-dc1a-452f-97ca-747a15d871cd



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



Heron Bley Polatti  
heron@fraskestruturas.eng.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 10 Apr 2024, 13:28:09

Documento ccfb4ba5-dc1a-452f-97ca-747a15d871cd **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:28:09-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:31:59

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:31:59-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:33:16

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.179.249 (191-19-179-249.user.vivozap.com.br porta: 10952) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:33:16-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:40:04

HERON BLEY POLATTI **Assinou** (afb62c07-b83a-4975-a760-632a7a655aec) - Email: heron@fraskestruturas.eng.br - IP: 191.245.65.219 (191-245-65-219.3g.claro.net.br porta: 48948) - **Geolocalização: -25.432125541044996 -49.296981837802605** - Documento de identificação informado: 728.847.709-68 - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:40:04-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):2b572790900973c30163248e91488dafcac7a14e287f4bdd0bbd910cd8671398

(SHA512):42992a0cc64c23dd3ff2e7fcfd7025e70d1593004dab816ed7f9675b29625a45ffa5e4adc08e95a4e0138fd49a27d4b5be800efe859b258057081a09293d2e96

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## RECIBO

Curitiba, 12 de abril de 2024

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700, Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP, CEP: 05319-000, o valor R\$ 190.566,65 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente a 50% dos serviços prestados no Evento de Tênis denominado “Santos Brasil Tennis Cup”, na cidade de Santos –SP, de 05 a 12 de maio de 2024, no Tênis Clube de Santos. O pagamento final será na entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Santos Brasil Tennis Cup

Processo: 71000.075462/2022-42

SLI 2201868

Item 3.1 Locação de arquibancada (Quadra 1 e 2).

Locação, montagem e desmontagem das arquibancadas.

Item 3.14 Tendas

Locação, montagem e desmontagem

Item 3.22 Locação de arquibancada (Quadra Central).

Locação, montagem e desmontagem das arquibancadas

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

  
Heron Polatti  
Frask Estruturas Metálicas  
(41) 99928-4023  
[heron@fraskestruturas.eng.br](mailto:heron@fraskestruturas.eng.br)  
[www.fraskestruturas.eng.br](http://www.fraskestruturas.eng.br)

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G335120850251338018  
12/04/2024 09:05:26**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC  
Conta corrente (com DV) 985718  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 50.345.033/0001-41  
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.201  
Valor 190.566,65  
Data transferência 12/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A739FCD6E978A99A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

**FATURA DE LOCAÇÃO****Nº: 00288**

Emissão: 25/04/2024

**DESTINATÁRIO**Razão Social / Nome Cliente  
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF  
10.698.782/0001-38**Endereço**

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

**Cidade**

SÃO PAULO/SP

**Inscrição Estadual**

ISENTO

**Telefone**

(11) 5041-3790

**PEDIDO**SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
SLI: 2201868**PAGAMENTO**FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
BANCO ITAÚ (341)  
AG.: 3918  
CC.: 98571-8  
PIX 50.345.033/0001-41**OBSERVAÇÃO**

Item 3.1 Arquibancada Quadra 1 e 2 - locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada, montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos, piso em carpete, capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura, forração grafite do piso e tecido cinza nas laterais, pintura e fechamento em lycra, com escada de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.  
Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 - Valor total R\$ 133.333,34

Item 3.14 Locação de tendas com divisórias de octanorme, sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 8 (oito) salas operacionais - Valor por tenda R\$ 8.183,33 - Valor total R\$ 65.466,64

Item 3.22 Arquibancada central - locação de uma arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para a Quadra Central, sem assentos fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

50% pago em 12/04/2024

50% em 29/04/2024

**DADOS DA LOCAÇÃO**

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 381.133,31	R\$ 381.133,31

Vencimento 29/04/2024

Valor Total da Fatura:

R\$ 381.133,31

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

**FATURA DE LOCAÇÃO**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Nº: 00288**

**Consulta cadastradas-3o nível**G332290748072196011  
29/04/2024 07:56:01**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC  
Conta corrente (com DV) 985718  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 50.345.033/0001-41  
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.901  
Valor 190.566,66  
Data transferência 29/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB CD79CCAE648AE0A0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.2 - SERVIÇOS DE LOCUTOR**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

**MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA**

Florianópolis, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente

Santos Brasil Tennis Cup

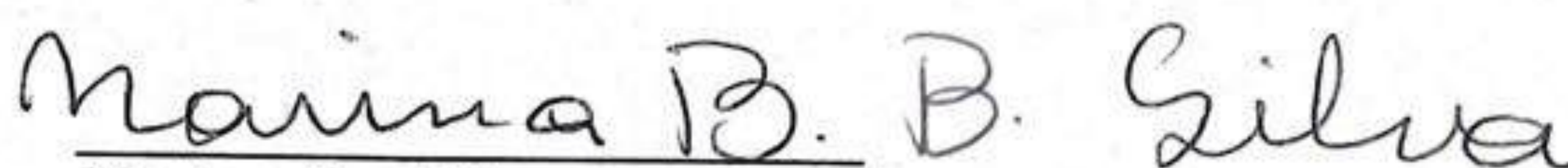
- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.  
Valor do serviço R\$ 9.199,32
- Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil  
Valor do serviço R\$ 6.200,00
- Contratação de 01(um) mestre de cerimônia para fazer a premiação de duplas e simples.  
Valor do serviço R\$ 2.400,00

**Valor do orçamento R\$ 17.799,32**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Marina Benthien  
48- 99915-6061

**Marina Barreiro Benthien da Silva**  
**Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade**  
**CEP:88036-400/ Florianópolis -SC**  
**CNPJ:54.562.362/0001-03**

# MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente

Santos Brasil Tennis Cup

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.  
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Contratação de 01 (um) mestre de cerimonia, que será responsável premiação de simples e duplas.  
Valor do serviço R\$ 3.000,00

**Valor do orçamento R\$ 13.000,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes  
Tel: (17)99102-9829

**Matheus Martins Fontes**  
**Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas**  
**CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP**  
**CNPJ:44.004.805/0001-89**



# GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto- Santos Brasil Tennis Cup

Local: Santos -SP

São Paulo, 15 de março de 2024

## **Assessor de Imprensa**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 11.200,00

## **Locutor**

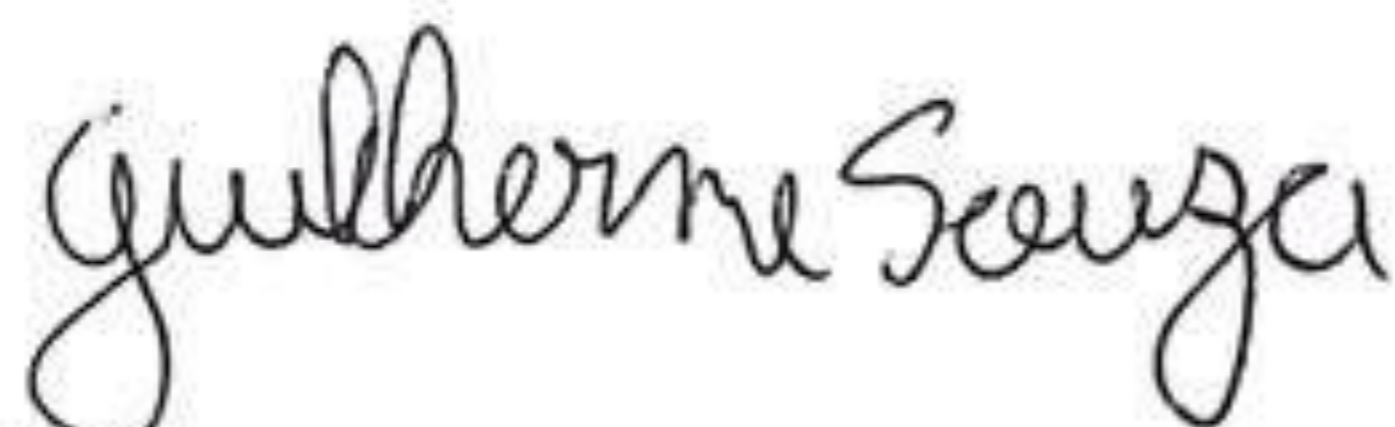
Contratação de 1 (um) profissional de cerimonia para fazer a premiação de duplas e simples.

Valor do serviço R\$ 3.000,00

**Total do orçamento R\$ 14.200,00**

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias



Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno  
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP  
CNPJ 36.042.727/0001-89

[guilhermesouzapinho@outlook.com](mailto:guilhermesouzapinho@outlook.com) - 11 95911-7699



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e;

b) **MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI)** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100–Trindade na Cidade de Florianópolis no Estado São Paulo- SC , CEP:88036-400 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

MB



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos -SP, o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 9.199,32

Contratação de 01 (um) mestre de cerimônia para fazer a premiação de duplas e simples.

Valor do serviço R\$ 2.400,00

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

MB



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$11.599,32 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a  
A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

MB



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

MB



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 05 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Marina Benthien

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

**Chave de Acesso da NFS-e**

4205407225456236200010300000000000424053756753388



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 4	<b>Competência da NFS-e</b> 16/05/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 16/05/2024 10:07:59
<b>Número da DPS</b> 4	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 16/05/2024 10:07:59

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 54.562.362/0001-03	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (48) 9915-6061
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA	<b>E-mail</b> MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM		
<b>Endereço</b> LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE	<b>Município</b> Florianópolis - SC	<b>CEP</b> 88036-400	
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 10.698.782/0001-38	<b>Inscrição Municipal</b> 41075439	<b>Telefone</b> (11) 5041-3790
<b>Nome / Nome Empresarial</b> INSTITUTO SPORTS	<b>E-mail</b> institutosports@institutosports.com.br		
<b>Endereço</b> QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA	<b>Município</b> São Paulo - SP	<b>CEP</b> 05319-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Santos - SP	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Contratação de 01(um) mestre de cerimonia para fazer a cerimonia de simples e duplas. Valor do serviço R\$ 2.400,00 Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 9.199,32 ITEM 3.2 Locutor ITEM 1.11 Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Florianópolis - SC	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 11.599,32	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 11.599,32	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 11.599,32

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NFS-e Subst: 4205407225456236200010300000000000324051975778831 | NBS: 114013900

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G337161028665192017  
16/05/2024 10:39:55**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 336 BCO C6 S.A.  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 322605563  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 54.562.362/0001-03  
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.601  
Valor 11.599,32  
Data transferência 16/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B04FE60D6D457767

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## **3.3 - MÉDICO C**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

JRR CLINICA -SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA  
CNPJ:22.779.716/0001-71  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:2647254  
AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 130-JOSÉ MENINO -CEP 11065-201  
CIDADE DE SANTOS -ESTADO DE SÃO PAULO

Santos, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts -Presidente  
Nome do Evento: Santos Brasil Tennis Cup  
Local: Santos- SP

Prezado Sr Presidente , segue orçamento.

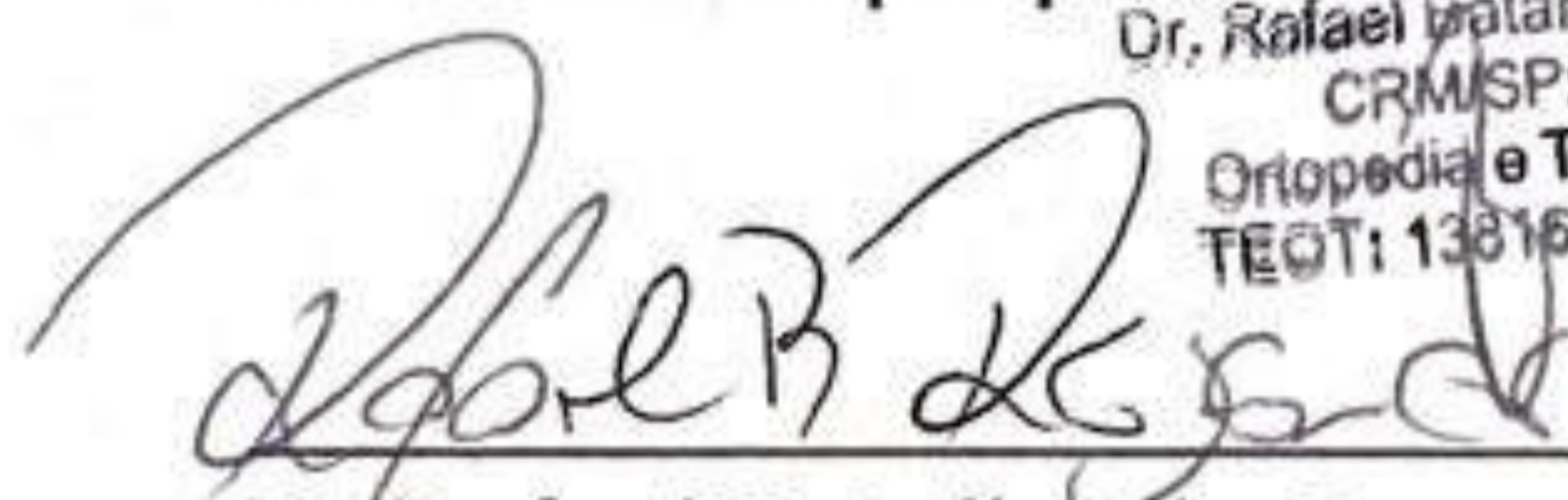
### Serviços Médicos

Contratação de 02(dois) médicos a disposição durante 07 dias, para atender os atletas e publico caso necessário.  
Valor por dia R\$ 2.500,00 X 7 R\$ 35.000,00

Total do orçamento R\$ 35.000,00

Valor do pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

  
Dr. Rafael Batalha de Rezende  
CRM/SP: 140502  
Ortopedia e Traumatologia  
TEOT: 13816 - RQE 53019

Dr Rafael Batalha de Rezende -Sócio

CRM/SP: 140502

CPF: 321.808.288-96



REINALDO MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.659.274/0001-92

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Prezado senhor ,

Segue o orçamento solicitado abaixo:

### Serviços Médicos

Contratação de 02 (dois) medico para anteder os atletas durante 07 dias de competição.

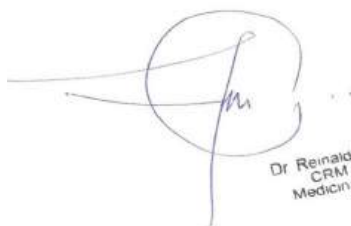
**Valor da diária R\$ 2.800,00 x 2 x 7 =R\$ 39.200,00**

**Valor total do serviço R\$ 39.200,00**

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Santos, 11 de março de 2024

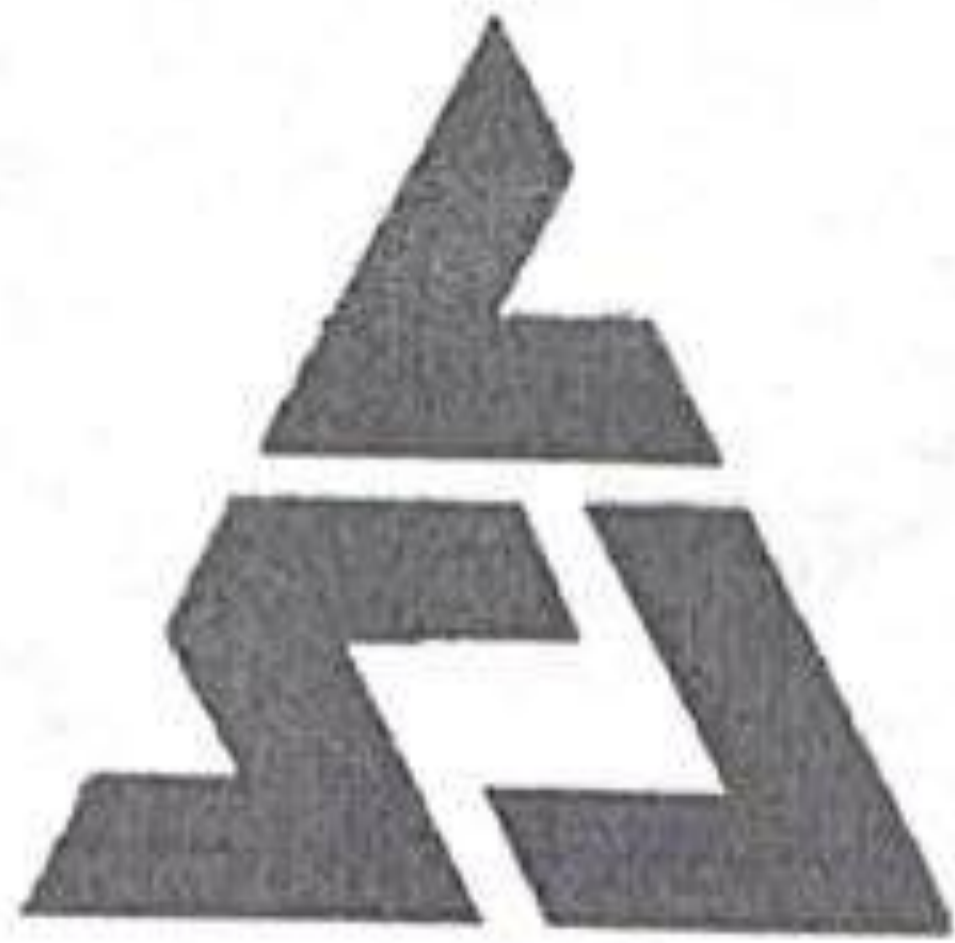
  
Dr Reinaldo C. Martins  
CRM 149865  
Medicina Esportiva

Reinaldo Coelho Martins

**Dr. Reinaldo Coelho Martins**

Medicina do Esporte e Exercício / Endocrinologia

Av. Rei Alberto I, 341 cj. 103 A - Ponta da Praia CEP: 11030-381 Santos /SP . Tel 13 98171-6999 / 3251-9569



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES  
MÉDICAS

Itanhaém/SP, 12 de março de 2024.

Ao Instituto Sports  
Santos Brasil Tennis Cup  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:**

02 (dois) fisioterapeutas disponíveis para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R\$ 7.900,00 x 2 = R\$ 15.800,00

**SERVIÇO MÉDICOS**

02 (dois) médicos disponíveis para atender os atletas durante a competição.  
Valor do serviço por dia R\$ 3.500,00 x 2 x 7 dias R\$ 49.000,00

**TOTAL DOS SERVIÇO = R\$ 64.800,00**

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli  
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME

CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13)3421-5200

E-mail: [centroclnicosjt@uol.com.br](mailto:centroclnicosjt@uol.com.br)

[www.clinicasaojudasitanhaem.com.br](http://www.clinicasaojudasitanhaem.com.br)



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **JRR CLINICA - SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA- LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Wilson, 130 apto 74 – Cidade de Santos - Estado São Paulo- SP, CEP: 11065-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.779.716/0001-71 , e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços médicos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços médicos com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup , no Tênis Clube de Santos , de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 02 (dois) Médicos para atender atletas durante a competição durante 07 dias  
Valor por dia R\$ 2.500,00 X 7 dias e 2 = R\$ 35.000,00

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
  - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$35.000(trinta e cinco mil reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , após evento, conforme cronograma do projeto.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como





repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

batalha\_rafael@hotmail.com



Dr Rafael Batalha de Rezende

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

## CONTRATO MEDICO ATP SANTOS pdf

Código do documento a84212ec-75e0-42b5-8678-40872b879b19



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



Rafael Batalha de Rezende  
batalha\_rafael@hotmail.com  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 11 Apr 2024, 15:15:28

Documento a84212ec-75e0-42b5-8678-40872b879b19 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:15:28-03:00

#### 11 Apr 2024, 15:16:46

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:16:46-03:00

#### 14 Apr 2024, 21:30:06

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 15398) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-14T21:30:06-03:00

#### 15 Apr 2024, 10:54:55

RAFAEL BATALHA DE REZENDE **Assinou como parte** - Email: batalha\_rafael@hotmail.com - IP: 189.96.228.65 (ip-189-96-228-65.user.vivozap.com.br porta: 13720) - **Geolocalização: -23.958021223009506 -46.34620395413504** - Documento de identificação informado: 321.808.288-96 - DATE\_ATOM: 2024-04-15T10:54:55-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):812c065a9282d52cf2616b3e1781e52a2cacbddf5587987cb54d6325e468e85e

(SHA512):60dc5406608291f0bad65e9503cc25ad29eebd879c6c26f8c7f315278b6614b2a2e7dc5bb6a7a572e95863fb159071f0423c5b5d0f35d86588a146965dbec19

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
717



Data e Hora da Emissão	14/05/2024 09:01:01	Competência	05/2024	Código de Verificação	DZYMZ4IGE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.779.716/0001-71	Inscrição Municipal	2647254	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null PRESIDENTE WILSON - 130, JOSÉ MENINO, CEP: 11065201				
Complemento	0074	Telefone	(11)4438-6154	e-mail	contabil@pacce@terra.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806	Telefone		e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) medicos para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço dia R\$ 2.500,00 x 7 dias = R\$ 35.000,00

ITEM 3.3 Medico  
Santos Brasil Tennis Cup  
Processo 71000.075462/2022-42  
SLI 2201868

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 8630503 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	227,50	COFINS (R\$)	1.050,00	IR (R\$)	525,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	350,00
-----------	--------	--------------	----------	----------	--------	------------	------	------------	--------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	35.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	35.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	2.152,50		Base de Cálculo	35.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	32.847,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	700,00	

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [santos.ginfes.com.br](http://santos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G333140937438337017  
14/05/2024 09:45:55**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 3553 SANTOS-BOQUEIRAO  
Conta corrente (com DV) 130023496  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 22.779.716/0001-71  
Nome favorecido JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.401  
Valor 32.847,50  
Data transferência 14/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB EE8D58F9D7929090

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>31/05/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24135.2260300-0</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>1.627,50</b>

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.627,50			1.627,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	<b>Totais</b>	<b>1.627,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.627,50</b>

**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

8585000016 9	27500385241 0	72070124135 6	22603000998 3
--------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24135.2260300-0  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 1.627,50

Pague com o PIX



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G335141424501803012  
14/05/2024 14:35:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.35.58  
1896101896

**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
EFETUADO POR: NELSON ROESCH AERTS

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 8585000016-9 27500385241-0  
72070124135-6 22603000998-3  
Data do pagamento 14/05/2024  
Numero do Documento 07.01.24135.2260300-0  
Valor Total 1.627,50  
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
Pagamento agendado.  
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ  
**10.698.782/0001-38**

Razão Social  
**INSTITUTO SPORTS**

Período de Apuração  
**31/05/2024**

Data de Vencimento  
**20/06/2024**

Número do Documento  
**07.01.24135.2256821-3**

Pagar este documento até

**20/06/2024**

Observações

**Darf emitido pelo Sicalc Web**

Valor Total do Documento

**525,00**

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	525,00			525,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	<b>Totais</b>	<b>525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525,00</b>

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000005 0 25000385241 4 72070124135 6 22568213340 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24135.2256821-3  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 525,00

Pague com o PIX





**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G335141424501803015  
14/05/2024 14:38:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.38.14  
1896101896

**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
EFETUADO POR: NELSON ROESCH AERTS

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 8589000005-0 25000385241-4  
72070124135-6 22568213340-8  
Data do pagamento 14/05/2024  
Numero do Documento 07.01.24135.2256821-3  
Valor Total 525,00  
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
Pagamento agendado.  
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



## **3.4 - REFLETOR**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 12 de março 2024**

**Locação de tendas** - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

**Valor do serviço** R\$ 71.200,00

**Locação de Arquibancada 1 e 2** – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

**Valor unitário** R\$ 68.500,00 x 2 R\$ 137.000,00

**Arquibancada Central** – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.500,00

### **Refletores**

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

**Valor do serviço** R\$ 59.200,00



**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$ 28.200,00**

**Valor total do orçamento R\$ 478.100,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.  
Valor R\$ 59.200,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.  
Valor do serviço R\$ 30.000,00

Locação de tendas - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00  
Valor do serviço R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.  
Valor unitário R\$70.000,00 x 2 R\$ 140.000,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 185.000,00

Total do orçamento R\$ 485.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,



Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup – Santos/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.183,33  
Total R\$ 65.466,64

Arquibancada Quadra 1 e 2 – locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 Valor total R\$ 133.333,34

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus , capacidade para 300 pessoas piso em carpete , com cobertura , pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação de Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.

Valor do Serviço: R\$ 59.200,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### **I. DO OBJETO**



**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos -Santos SP , o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$28.200,00**

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.

**Valor do serviço R\$ 59.200,00**

**Valor total da nota R\$ 87.400,00**

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
  - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$87.400,00(oitenta e sete mil e quatrocentos reais)..**





b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes do evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)



ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da



Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Robson Almeida

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:


CPF/MF

Testemunhas;

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20240417u07811879000109</p>	Número da Nota <b>00001501</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/04/2024 11:42:36</b>			
	Código de Verificação <b>VALB-CLDH</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.811.879/0001-09</b>	Inscrição Municipal: <b>3.484.928-9</b>			
Nome/Razão Social: <b>TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>				
Endereço: <b>R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020</b>				
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b>	Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b>			
CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b>				
Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b>				
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b>	Nome/Razão Social: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.          Valor do serviço R\$ 28.200,00          Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.          Valor do serviço R\$ 59.200,00</p> <p>Valor total da nota R\$ 87.400,00</p> <p>ITEM 3.4 Refletor          ITEM 3.13 Sistema de som          Santos Brasil Tennis Cup          Processo: 71000.075462/2022-42          SLI: 2201868</p> <p>Dados bancários          Bradesco - Agência: 1363          Conta corrente: 51.489-6</p>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP              PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42              Nº SLI: 2201868              MINISTÉRIO DO ESPORTE              SECRETARIA EXECUTIVA              DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE              LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE              LEI 11.438/2006</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 87.400,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G331171358336854012  
17/04/2024 14:08:05

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 514896  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 07.811.879/0001-09  
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.701  
Valor 87.400,00  
Data transferência 17/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A2A4FDDDFB3E4761

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.5 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3.6 - SERVIÇO DE APOIO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

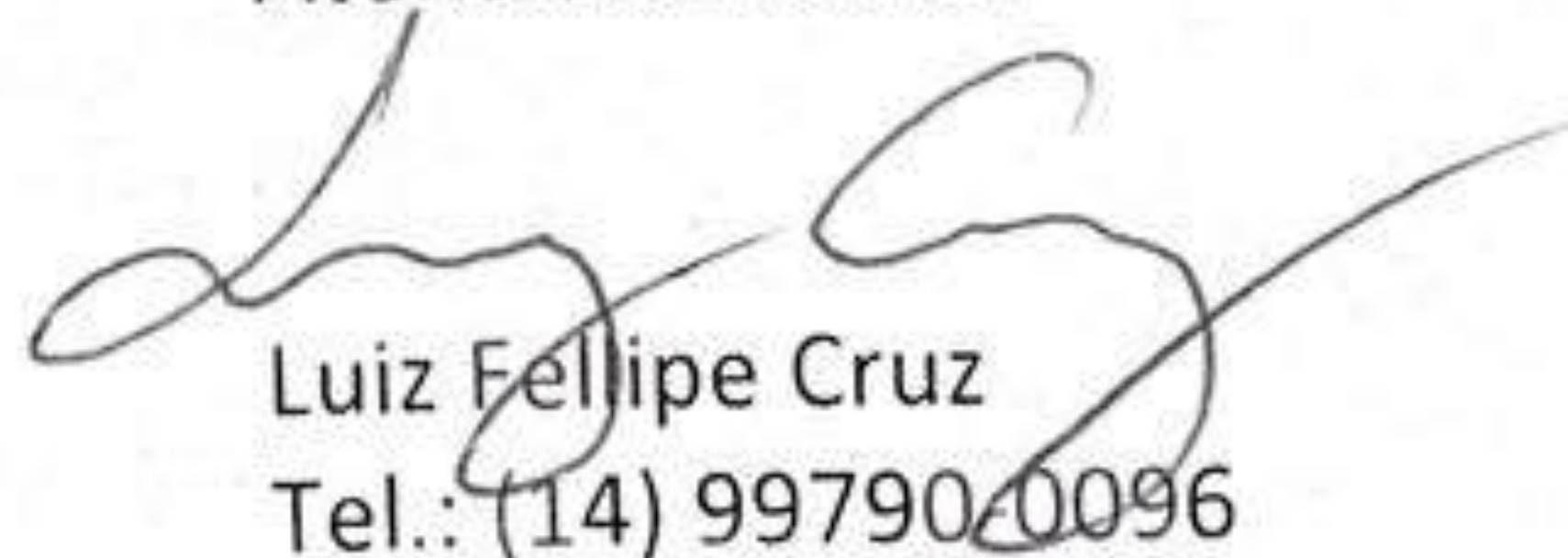
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00 X 7 dias = R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08



São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Evento: Santos Brasil Tennis Cup

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após partidas.

**Valor do Serviço R\$7.800,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 48.000,00**

Total do orçamento R\$ 55.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

pp  
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup - no Tênis Clube de Santos Santos -SP de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



Instituto  
Sports

com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.200,00 x 7 dias R\$ 15.400,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias = R\$ 5.320,00

Serviço de Apoio - Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição

Valor do Serviço R\$ 41.128,33

Controlador de Acesso durante 08 dias por 12 horas diárias

Valor da diária R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$100.661,64 (cem mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 13 de maio de 2024.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto  
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

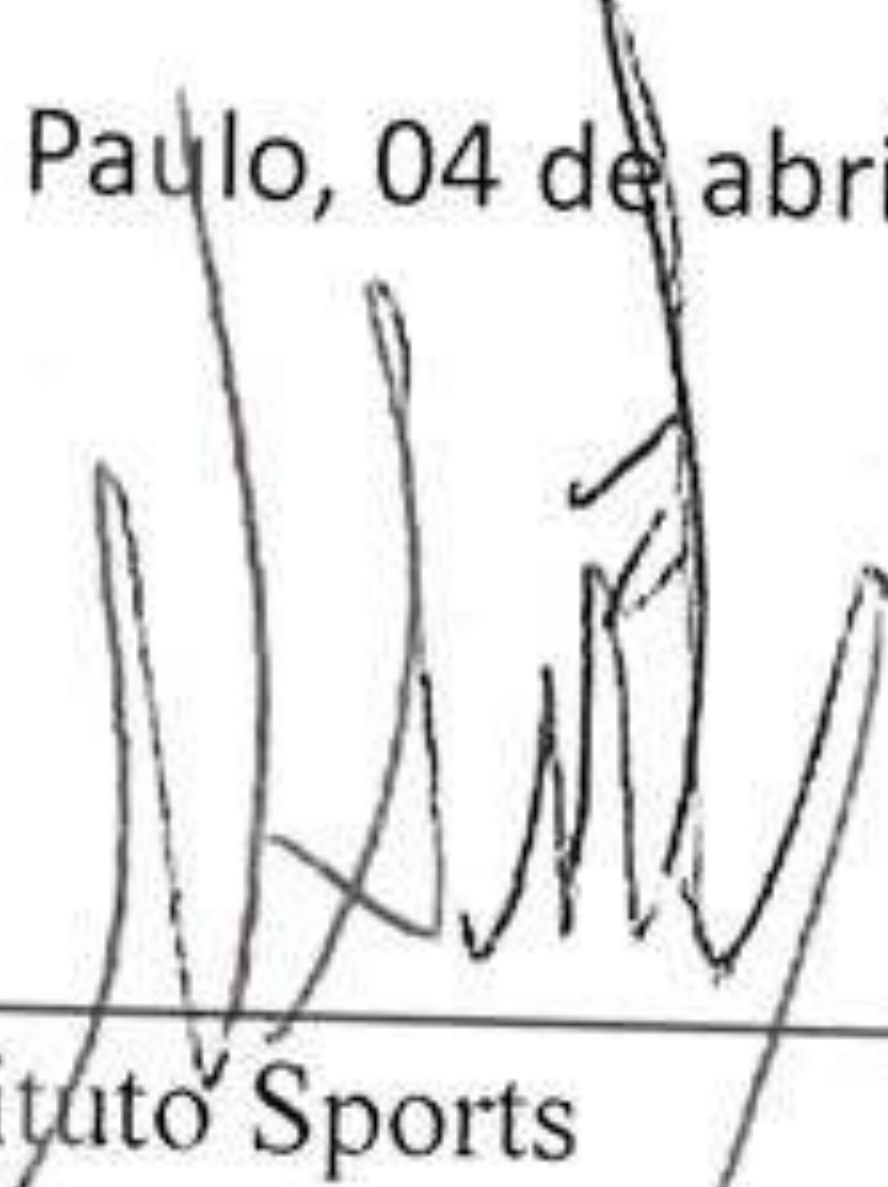
h

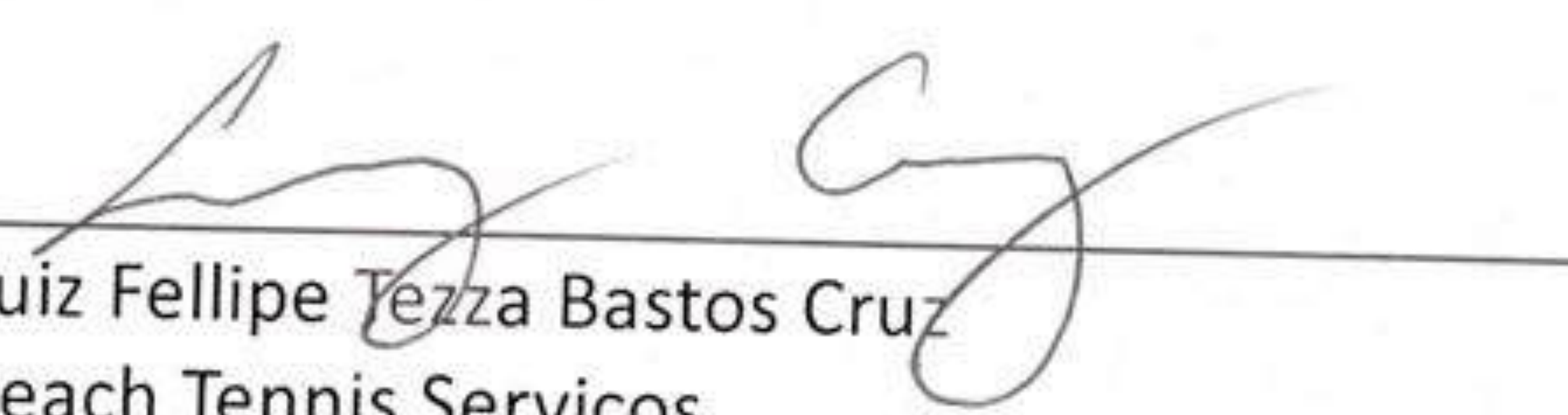


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Felipe Tezza Bastos Cruz  
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF




**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**Número da NFS-e**
**80**
**Código de Verificação de Autenticidade**
**GUREQZGHG**
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**
**13/05/2024 às 07:06:46**
**Chave de Acesso**
**FEC4EJPNCF2DN1PANXDVY05HLVW4FLC**
**Para certificação da autenticidade acesse  
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.**
**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>AVARE-SP</b>	Local da Prestação <b>AVARE - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>13/05/2024</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>42.646.755/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual <b>34190</b>	Inscrição Municipal <b>000034190</b>	Cadastro <b>000034190</b>	Nome/Razão Social <b>BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA</b>
Logradouro <b>RUA ABILIO GARCIA, 457</b>	Complemento	Bairro <b>VILA JUSSARA MARIA</b>		
CEP <b>18706-040</b>	Cidade <b>AVARE-SP</b>	Telefone <b>N?O INFORMADO</b>	E-mail <b>KEP.CONTABIL@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>10.698.782/0001-38</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>41075439</b>	Nome/Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>
Logradouro <b>Avenida Queiroz Filho, 1700</b>	Complemento <b>SALA 806 - 8º ANDAR</b>	Bairro <b>Vila Hamburguesa</b>	
CEP/Cod.Postal <b>05319-000</b>	Cidade/País <b>SAO PAULO - SP</b>	Telefone	E-mail <b>CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.6 - SERVIÇO DE APOIO - EQUIPE PARA AJUDAR NA MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO, DURANTE 14 DIAS.	41.128,33	R\$ 41.128,33
1,00	UN	ITEM 3.12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM - 3.16 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MÉDIA 19 BOLEIROS,	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	ITEM 3.17 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	ITEM 3.18 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO DURANTE 08 DIAS	3.918,33	R\$ 31.346,64

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
 ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	<b>2,00%</b>	<b>000017.0000003</b>	<b>9311500</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 2.013,23</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,64**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

 SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
 SLI:2201868

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **80** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GUREQZGHG**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G334131147063904024  
13/05/2024 12:01:52**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA  
Conta corrente (com DV) 331422  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 42.646.755/0001-08  
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.303  
Valor 100.661,64  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C4D9AA660F4E62C2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.7 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO DE CADEIRA PRINCIPAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Santos Brasil Tennis Cup**

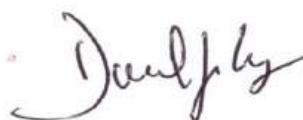
- Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.061,67 total R\$ 63.431,69
- Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.500,00 total R\$ 52.500,00
- Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$850,00 total R\$5.950,00, durante 07 dias.

**Total do orçamento R\$ 121.881,69**

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

**Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS**

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09  
Cel. (51) 98124-1255

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

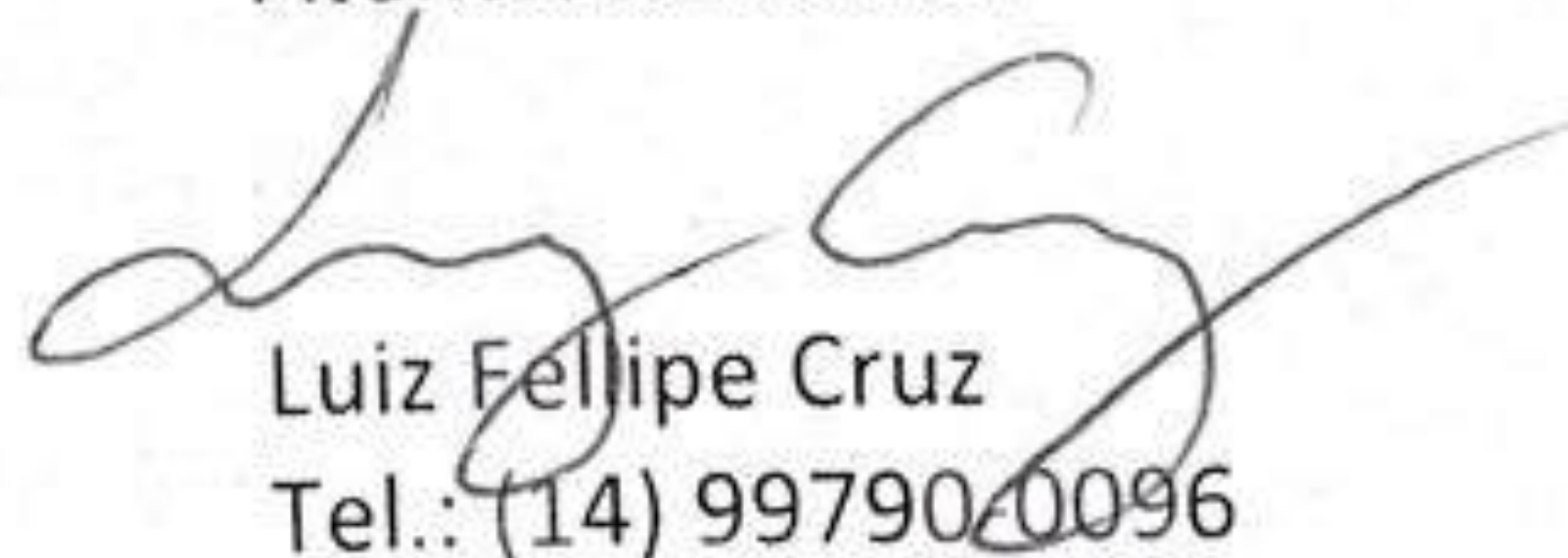
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **D G LEVY - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema – Porto Alegre Estado RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,





**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup, Tênis Clube de Santos, de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.061,67 total R\$ 63.431,69

Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.500,00 total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$850,00 total R\$5.950,00, durante 07 dias.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$121.881,69 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com



D G LEVY  
DANIEL LEVY  
Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

## CONTRATO ARBITRAGEM ATP SANTOS pdf

Código do documento 2cc320c0-5cc0-46b5-8e9f-fcfe6478243a



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



DANIL GADRET LEVY  
danielglevy@gmail.com  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 11 Apr 2024, 15:10:31

Documento 2cc320c0-5cc0-46b5-8e9f-fcfe6478243a **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:10:31-03:00

#### 11 Apr 2024, 15:11:53

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:11:53-03:00

#### 11 Apr 2024, 16:48:08

DANIL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.155.7 (bd3f9b07.virtua.com.br porta: 10052) - **Geolocalização: -29.922903 -51.1860538** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-11T16:48:08-03:00

#### 14 Apr 2024, 21:28:54

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 15098) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-14T21:28:54-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256): 4b776068b91571c2dd9f24c3b9d6533c7b3419e23d24086d34df201d37974d54

(SHA512): 2ee675ca9f7a8388157f66faf5b8b4883717b7cd674621eb9cfff101ae0400efc31fecec65cf7a2ec04e054f76de614e8ff7accaffa80a02bc9c595f144f1200

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/16

Emitida em:  
08/05/2024 às 14:06:04Competência:  
08/05/2024Código de Verificação:  
234ff780**D G LEVY**

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: Não Informado

**Instituto Sports**

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

ITEM 3.7 Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 9.061,67

Total R\$ 63.431,69

ITEM 3.19 Contratação de 22(vinte e dois) juizes de linha, durante 07 dia de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 7.500,00

Total R\$ 52.500,00

ITEM 3.20 Contratação de 01(um) chefe de juizes de linha , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 850,00

Total R\$ 5.950,00

Total da Nota R\$ 121.881,69

Santos Brasil Tennis Cup  
Processo 71000.075462/2022-42  
SLI 2201868

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Código de Tributação Municipal:**

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

**Consulta cadastradas - 3o nível**G331081349361613017  
08/05/2024 13:55:22**Debitado**

Nome	SLI-2201868
Agência	1896-1
Conta corrente	20648-2

**Creditado**

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.8 - ESTRUTURA METÁLICA - BACKDROP**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

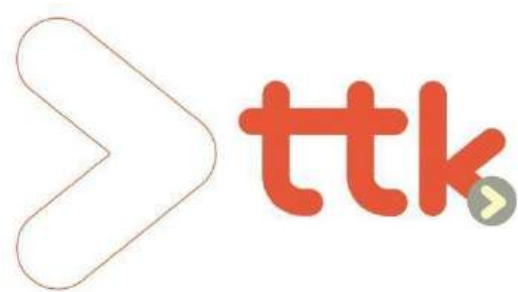
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**





**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) *orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) *prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;**a) *Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

b) *Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.9 - ESTRUTURA METÁLICA - LATERAL DE QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

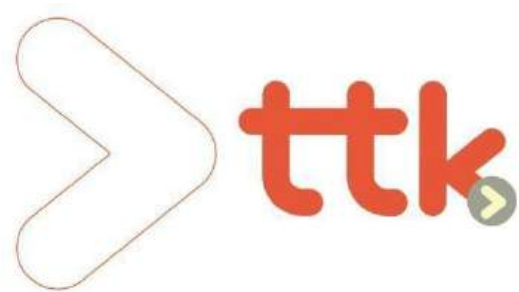
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**





**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga;**a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.10 - FISIOTERAPEUTA A**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Santos, 11 de março de 2024



## Proposta Técnica

### Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Santos Brasil Tennis Cup, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ATP. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ATP Challenger.

**Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 = R\$ 14.000,00**

### Proposta Comercial

**Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38**, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Santos Brasil Tennis Cup, Santos /SP**.

### Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	02( <i>dois</i> ) <i>fisioterapeutas</i>	07 dias

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de Pagamento: a combinar**

ATENCIOSAMENTE,

**Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F**

[decocostacurta@gmail.com](mailto:decocostacurta@gmail.com) / Telefone (13) 981814125

**NTFsports / André P. Costacurta – ME**  
**Rua guaibe / n196 cep:11035-190**  
**CNPJ: 24.680.294/0001-08**

**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10.698.782/0001-38**

**A/C Nelson Aerts – Presidente.**

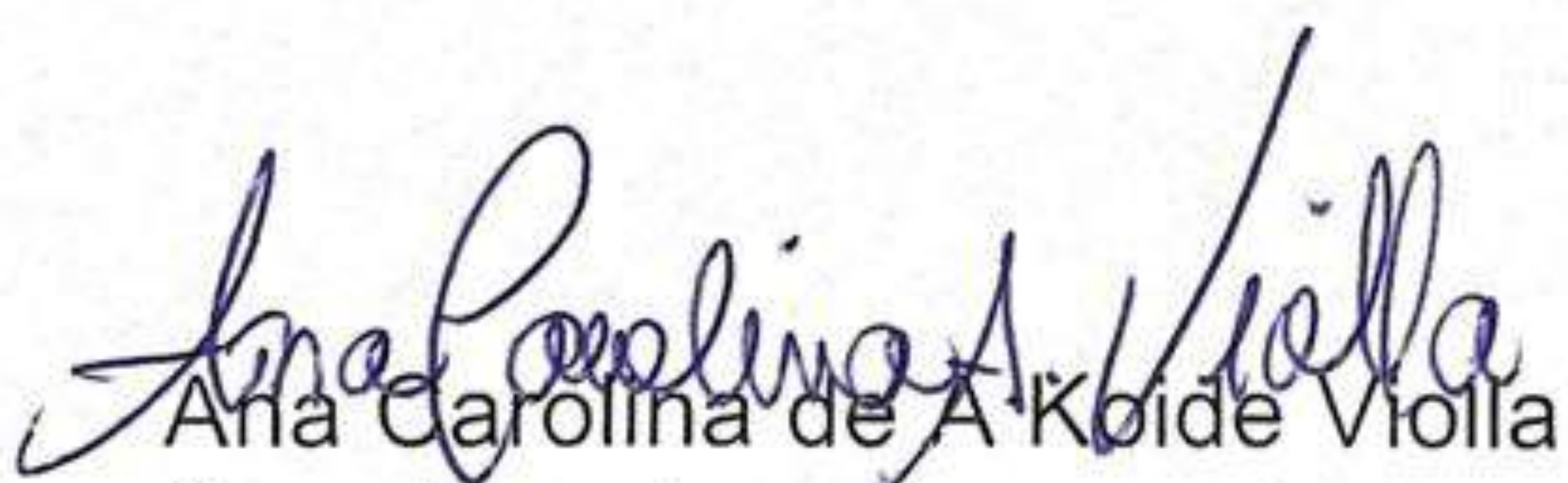
Santos, 13 de março de 2024

Contratação de 02 fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas da competição Santos Brasil Tennis Cup , com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ATP.

**Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2 Fisioterapeutas R\$ 16.400,00**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar**

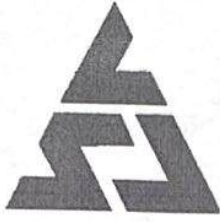


Ana Carolina de A. Koide Violla

Coordenadora

CREFITO 3- 69681-F

CNPJ 20.596.963/0001-07



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES  
MÉDICAS

Itanhaém/SP, 12 de março de 2024.

Ao Instituto Sports  
Santos Brasil Tennis Cup  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:**

02 (dois) fisioterapeutas disponíveis para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R\$ 7.900,00 x 2 = R\$ 15.800,00

**SERVIÇO MÉDICOS**

02(dois) médicos disponíveis para atender os atletas durante a competição.  
Valor do serviço por dia R\$ 3.500,00 x 2 x 7 dias R\$ 49.000,00

**TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 64.800,00**

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli  
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME

CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13)3421-5200

E-mail: [centroclnicosjt@uol.com.br](mailto:centroclnicosjt@uol.com.br)

[www.clinicasaojudasitanhaem.com.br](http://www.clinicasaojudasitanhaem.com.br)



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, nº 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fisioterapêuticos, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante competição.

Valor do Serviço R\$ 7.000,00 X 2 = R\$ 14.000,00

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
    - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$14.000,00(catorze mil reais).



)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, após evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024

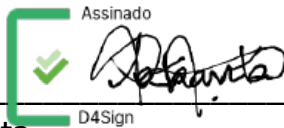
presidente@institutosports.com.br



---

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

decocostacurta@gmail.com



---

André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



## CONTRATO FISIO ATP SANTOS pdf

Código do documento 033ce468-77d3-4188-a01b-5ff398bb6238



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



André Pacheco costacurta  
decocostacurta@gmail.com  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 11 Apr 2024, 15:22:43

Documento 033ce468-77d3-4188-a01b-5ff398bb6238 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:22:43-03:00

#### 11 Apr 2024, 15:23:36

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:23:36-03:00

#### 14 Apr 2024, 21:31:36

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 49098) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-14T21:31:36-03:00

#### 16 Apr 2024, 14:20:17

ANDRÉ PACHECO COSTACURTA **Assinou como parte** - Email: decocostacurta@gmail.com - IP: 177.11.210.199 (177.11.210.199 porta: 56192) - **Geolocalização: -23.969004943769786 -46.32558365865317** - Documento de identificação informado: 313.257.388-40 - DATE\_ATOM: 2024-04-16T14:20:17-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):d24e6dce98c289f21f219d21482cf98e84b2c0c63688dc6d9c0ed42e98d4a9cc

(SHA512):c1ccd22bb305319832f0fb14fcd12b1c044fbf91c6d7729b41e9889af6bbcbf281610becf508bf338515dd15c80fab1e67c5289128efca7f33ef6818edbe7ac7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
190



Data e Hora da Emissão	15/05/2024 07:36:47	Competência	05/2024	Código de Verificação	F4SZNDJIN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null GUAIBÊ - 196, APARECIDA, CEP: 11035190				
Complemento	0014	Telefone	(13)33466-3725	e-mail	contato@spamdcontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	instituto sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	4.107.543-9	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	806	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 = R\$ 14.000,00

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ITEM 3.10 Fisioterapeuta  
Santos Brasil Tennis Cup  
Processo: 71000.075462/2022-42  
SLI 2201868

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	14.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	14.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	14.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,71
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	14.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
  - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
  - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [santos.ginfes.com.br](http://santos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G335150820166545017  
15/05/2024 08:26:47**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 336 BCO C6 S.A.  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 284949116  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 24.680.294/0001-08  
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.501  
Valor 14.000,00  
Data transferência 15/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0858A4D9B8740947

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.11 - GERADOR** **(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3.12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

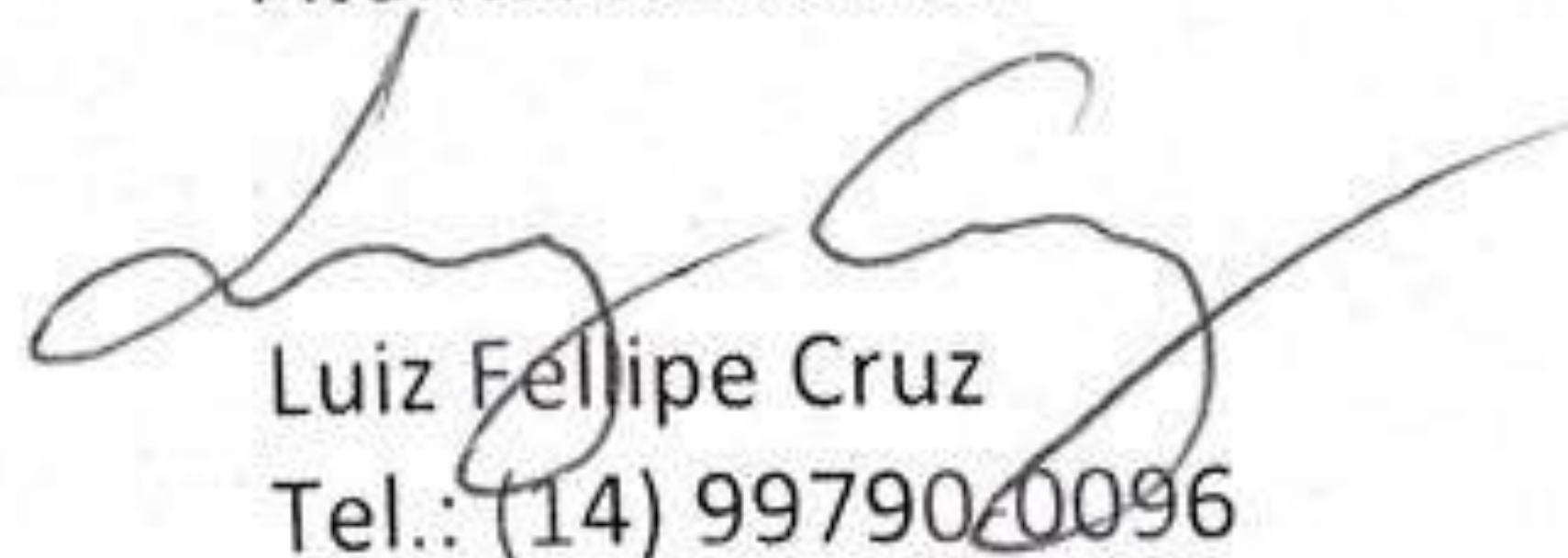
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00 X 7 dias = R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP





Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Evento: Santos Brasil Tennis Cup

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após partidas.

**Valor do Serviço R\$7.800,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 48.000,00**

Total do orçamento R\$ 55.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

pp  
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup - no Tênis Clube de Santos Santos -SP de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



Instituto  
Sports

com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.200,00 x 7 dias R\$ 15.400,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço .por dia R\$ 760,00 X 7 dias =R\$ 5.320,00

Serviço de Apoio- Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição

Valor do Serviço R\$ 41.128,33

Controlador de Acesso durante 08 dias por 12 horas diárias

Valor da diária R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$100.661,64 (cem mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 13 de maio de 2024.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto  
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

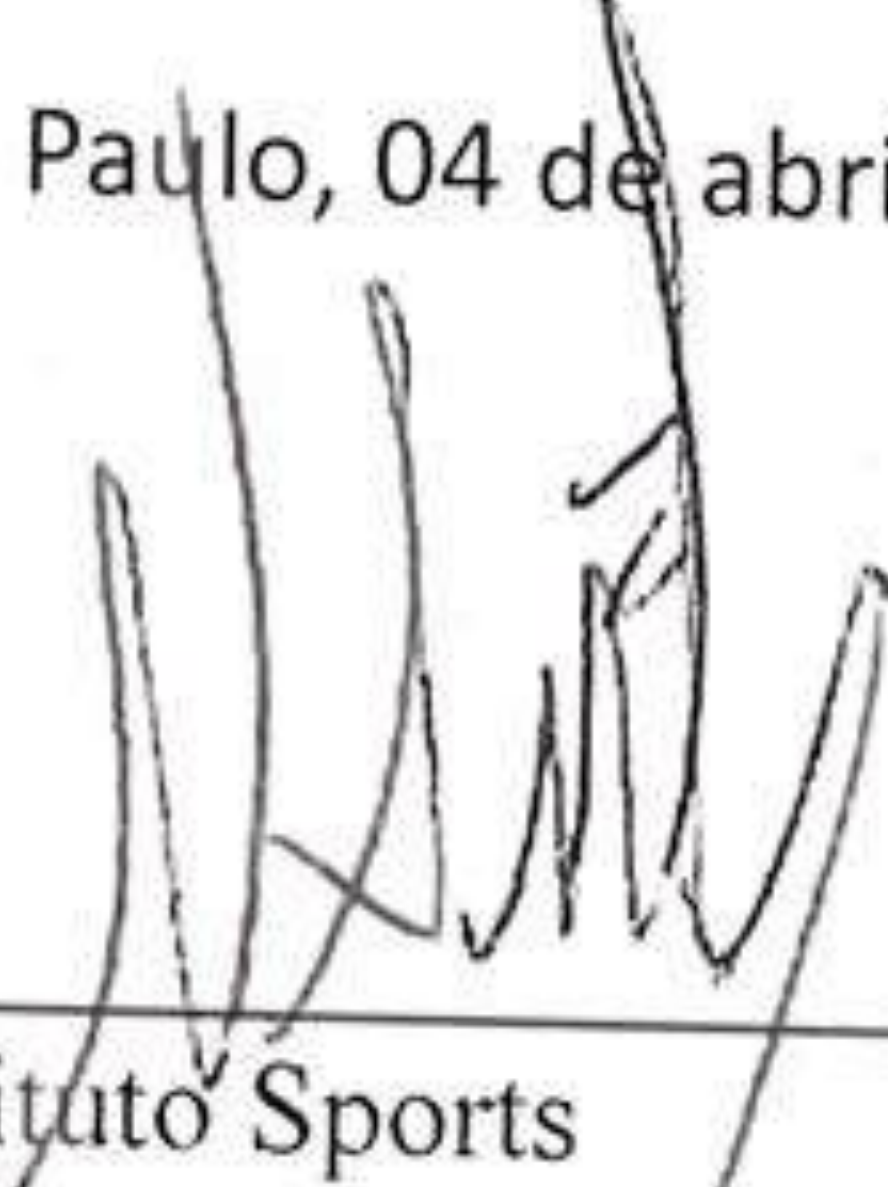
h

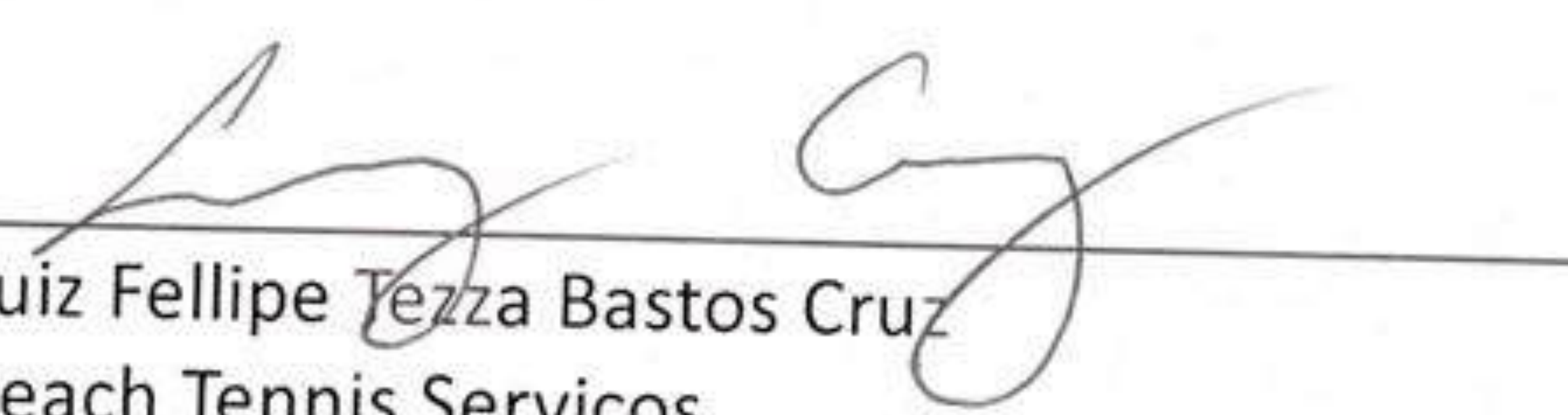


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz  
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF


**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**Número da NFS-e**
**80**
**Código de Verificação de Autenticidade**
**GUREQZHG**
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**
**13/05/2024 às 07:06:46**
**Chave de Acesso**
**FEC4EJPNCF2DN1PANXDVY05HLVW4FLC**
**Para certificação da autenticidade acesse  
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.**
**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>AVARE-SP</b>	Local da Prestação <b>AVARE - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>13/05/2024</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>42.646.755/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual <b>34190</b>	Inscrição Municipal <b>000034190</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA</b>
Logradouro <b>RUA ABILIO GARCIA, 457</b>	Complemento	Bairro <b>VILA JUSSARA MARIA</b>		
CEP <b>18706-040</b>	Cidade <b>AVARE-SP</b>	Telefone <b>N?O INFORMADO</b>	E-mail <b>KEP.CONTABIL@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>10.698.782/0001-38</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>41075439</b>	Nome/Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>
Logradouro <b>Avenida Queiroz Filho, 1700</b>	Complemento <b>SALA 806 - 8º ANDAR</b>	Bairro <b>Vila Hamburguesa</b>	
CEP/Cod.Postal <b>05319-000</b>	Cidade/País <b>SAO PAULO - SP</b>	Telefone	E-mail <b>CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.6 - SERVIÇO DE APOIO - EQUIPE PARA AJUDAR NA MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO, DURANTE 14 DIAS.	41.128,33	R\$ 41.128,33
1,00	UN	ITEM 3.12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM - 3.16 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MÉDIA 19 BOLEIROS,	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	ITEM 3.17 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	ITEM 3.18 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO DURANTE 08 DIAS	3.918,33	R\$ 31.346,64

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
 ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: <b>17.03</b>	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
<b>Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa</b>	<b>2,00%</b>	<b>000017.0000003</b>	<b>9311500</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 2.013,23</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,64**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

 SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
 SLI:2201868

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **80** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GUREQZHG**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G334131147063904024  
13/05/2024 12:01:52**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA  
Conta corrente (com DV) 331422  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 42.646.755/0001-08  
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.303  
Valor 100.661,64  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C4D9AA660F4E62C2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## **3.13 - SISTEMA DE SOM**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 12 de março 2024**

**Locação de tendas** - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

**Valor do serviço** R\$ 71.200,00

**Locação de Arquibancada 1 e 2** – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

**Valor unitário** R\$ 68.500,00 x 2 R\$ 137.000,00

**Arquibancada Central** – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.500,00

### **Refletores**

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

**Valor do serviço** R\$ 59.200,00



**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$ 28.200,00**

**Valor total do orçamento R\$ 478.100,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.  
Valor R\$ 59.200,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.  
Valor do serviço R\$ 30.000,00

Locação de tendas - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00  
Valor do serviço R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.  
Valor unitário R\$70.000,00 x 2 R\$ 140.000,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 185.000,00

Total do orçamento R\$ 485.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup – Santos/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.183,33  
Total R\$ 65.466,64

Arquibancada Quadra 1 e 2 – locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 Valor total R\$ 133.333,34

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus , capacidade para 300 pessoas piso em carpete , com cobertura , pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação de Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.

Valor do Serviço: R\$ 59.200,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### **I. DO OBJETO**



**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos -Santos SP , o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$28.200,00**

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.

**Valor do serviço R\$ 59.200,00**

**Valor total da nota R\$ 87.400,00**

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
  - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$87.400,00(oitenta e sete mil e quatrocentos reais)..**



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes do evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)





ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

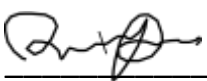
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da



Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Robson Almeida

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:


CPF/MF

Testemunhas;

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20240417u07811879000109</p>	Número da Nota <b>00001501</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/04/2024 11:42:36</b>			
	Código de Verificação <b>VALB-CLDH</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.811.879/0001-09</b> Inscrição Municipal: <b>3.484.928-9</b> Nome/Razão Social: <b>TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> Endereço: <b>R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos. Valor do serviço R\$ 28.200,00 Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição. Valor do serviço R\$ 59.200,00  Valor total da nota R\$ 87.400,00  ITEM 3.4 Refletor ITEM 3.13 Sistema de som Santos Brasil Tennis Cup Processo: 71000.075462/2022-42 SLI: 2201868  Dados bancários Bradesco - Agência: 1363 Conta corrente: 51.489-6				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 87.400,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G331171358336854012  
17/04/2024 14:08:05

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 514896  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 07.811.879/0001-09  
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.701  
Valor 87.400,00  
Data transferência 17/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A2A4FDDDFB3E4761

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.14 - TENDAS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup – Santos/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.183,33  
Total R\$ 65.466,64

Arquibancada Quadra 1 e 2 – locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 Valor total R\$ 133.333,34

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus , capacidade para 300 pessoas piso em carpete , com cobertura , pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação de Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.

Valor do Serviço: R\$ 59.200,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.  
Valor R\$ 59.200,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.  
Valor do serviço R\$ 30.000,00

Locação de tendas - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00  
Valor do serviço R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.  
Valor unitário R\$70.000,00 x 2 R\$ 140.000,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 185.000,00

Total do orçamento R\$ 485.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,



Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 12 de março 2024**

**Locação de tendas** - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

**Valor do serviço** R\$ 71.200,00

**Locação de Arquibancada 1 e 2** – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

**Valor unitário** R\$ 68.500,00 x 2 R\$ 137.000,00

**Arquibancada Central** – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.500,00

### **Refletores**

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

**Valor do serviço** R\$ 59.200,00





**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$ 28.200,00**

**Valor total do orçamento R\$ 478.100,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**QUADRO RESUMO (QR)**

<b>NÚMERO DO CONTRATO: 15/2024</b>	
<b>1. CONTRATANTE:</b>	<b>INSTITUTO SPORTS</b> , com sede na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
<b>2. CONTRATADA:</b>	<b>FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS</b> , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
<b>3. OBJETO:</b>	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas:  Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2, Locação de Tendas  Montagem: 28 a 29 de abril de 2024  Desmontagem: 13 de maio de 2024  Processo: 71000.075462/2022-42  SLI 2201868  Evento Santo Brasil Tennis Cup, acontece de 05 de maio a 12 de maio de 2024.
<b>4. VIGÊNCIA</b>	O presente contrato vigorará até 14 de maio de 2024.  Início: após a assinatura do Contrato e pagamento da primeira Parcela.
<b>5. LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Santos/SP, no Tênis Clube de Santos
<b>6. EVENTO VINCULADO:</b>	N/A
<b>7. REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 381.133,31(trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).
<b>8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	Parcelado: Sim  Vencimentos: 50% dia 12/04/2024 e 50% dia 29/04/2024 na entrega  Crédito em Conta Corrente:  FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO – 15/2024 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

### **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

### **CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão

ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;

- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
- l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
- m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
- n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis

para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

### **CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS**

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

### **CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

### **CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL**

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;

- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;
- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS**

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA**

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

#### **CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

#### **CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES**

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

**CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES**

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

**CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

**CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO**


17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de abril de 2024

**CONTRATANTE**

Nome: Heron Polatti  
CPF: 728.847.700-00  
heron@fraskestruturas.eng.br

Assinado  
 *Heron*  
D4Sign

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome : Nelson Roesch Aerts  
CPF: 436.462.520-00  
presidente@institutosports.com.br

Assinado  
  
D4Sign

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## Contrato Frask 2024 Santos v1 pdf

Código do documento ccfb4ba5-dc1a-452f-97ca-747a15d871cd



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



Heron Bley Polatti  
heron@fraskestruturas.eng.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 10 Apr 2024, 13:28:09

Documento ccfb4ba5-dc1a-452f-97ca-747a15d871cd **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:28:09-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:31:59

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:31:59-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:33:16

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.179.249 (191-19-179-249.user.vivozap.com.br porta: 10952) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:33:16-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:40:04

HERON BLEY POLATTI **Assinou** (afb62c07-b83a-4975-a760-632a7a655aec) - Email: heron@fraskestruturas.eng.br - IP: 191.245.65.219 (191-245-65-219.3g.claro.net.br porta: 48948) - **Geolocalização: -25.432125541044996 -49.296981837802605** - Documento de identificação informado: 728.847.709-68 - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:40:04-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):2b572790900973c30163248e91488dafcac7a14e287f4bdd0bbd910cd8671398

(SHA512):42992a0cc64c23dd3ff2e7fcfd7025e70d1593004dab816ed7f9675b29625a45ffa5e4adc08e95a4e0138fd49a27d4b5be800efe859b258057081a09293d2e96

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## RECIBO

Curitiba, 12 de abril de 2024

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700, Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP, CEP: 05319-000, o valor R\$ 190.566,65 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente a 50% dos serviços prestados no Evento de Tênis denominado “Santos Brasil Tennis Cup”, na cidade de Santos –SP, de 05 a 12 de maio de 2024, no Tênis Clube de Santos. O pagamento final será na entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Santos Brasil Tennis Cup

Processo: 71000.075462/2022-42

SLI 2201868

Item 3.1 Locação de arquibancada (Quadra 1 e 2).

Locação, montagem e desmontagem das arquibancadas.

Item 3.14 Tendas

Locação, montagem e desmontagem

Item 3.22 Locação de arquibancada (Quadra Central).

Locação, montagem e desmontagem das arquibancadas

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

  
Heron Polatti  
Frask Estruturas Metálicas  
(41) 99928-4023  
[heron@fraskestruturas.eng.br](mailto:heron@fraskestruturas.eng.br)  
[www.fraskestruturas.eng.br](http://www.fraskestruturas.eng.br)

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G335120850251338018  
12/04/2024 09:05:26**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC  
Conta corrente (com DV) 985718  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 50.345.033/0001-41  
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.201  
Valor 190.566,65  
Data transferência 12/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A739FCD6E978A99A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00288

Emissão: 25/04/2024

## DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente  
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF  
10.698.782/0001-38

## Endereço

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade  
SÃO PAULO/SPInscrição Estadual  
ISENTOTelefone  
(11) 5041-3790

## PEDIDO

SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
SLI: 2201868

## PAGAMENTO

FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
BANCO ITAÚ (341)  
AG.: 3918  
CC.: 98571-8  
PIX 50.345.033/0001-41

## OBSERVAÇÃO

Item 3.1 Arquibancada Quadra 1 e 2 - locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada, montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos, piso em carpete, capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura, forração grafite do piso e tecido cinza nas laterais, pintura e fechamento em lycra, com escada de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.  
Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 - Valor total R\$ 133.333,34

Item 3.14 Locação de tendas com divisórias de octanorme, sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 8 (oito) salas operacionais - Valor por tenda R\$ 8.183,33 - Valor total R\$ 65.466,64

Item 3.22 Arquibancada central - locação de uma arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para a Quadra Central, sem assentos fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 182.333,33

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

50% pago em 12/04/2024

50% em 29/04/2024

## DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 381.133,31	R\$ 381.133,31

Vencimento 29/04/2024

Valor Total da Fatura:

R\$ 381.133,31

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00288

**Consulta cadastradas-3o nível**G332290748072196011  
29/04/2024 07:56:01**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC  
Conta corrente (com DV) 985718  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 50.345.033/0001-41  
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.901  
Valor 190.566,66  
Data transferência 29/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB CD79CCAE648AE0A0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.15 - TUBULAÇÃO METÁLICA - LONA DE FUNDO DE QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**





**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

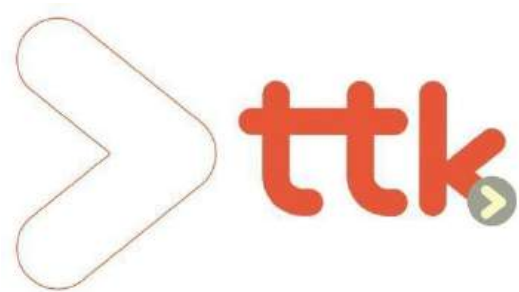
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

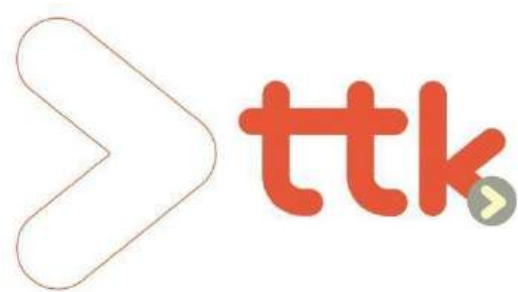
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*





b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

*5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.16 - SERVIÇO DE BOLEIROS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

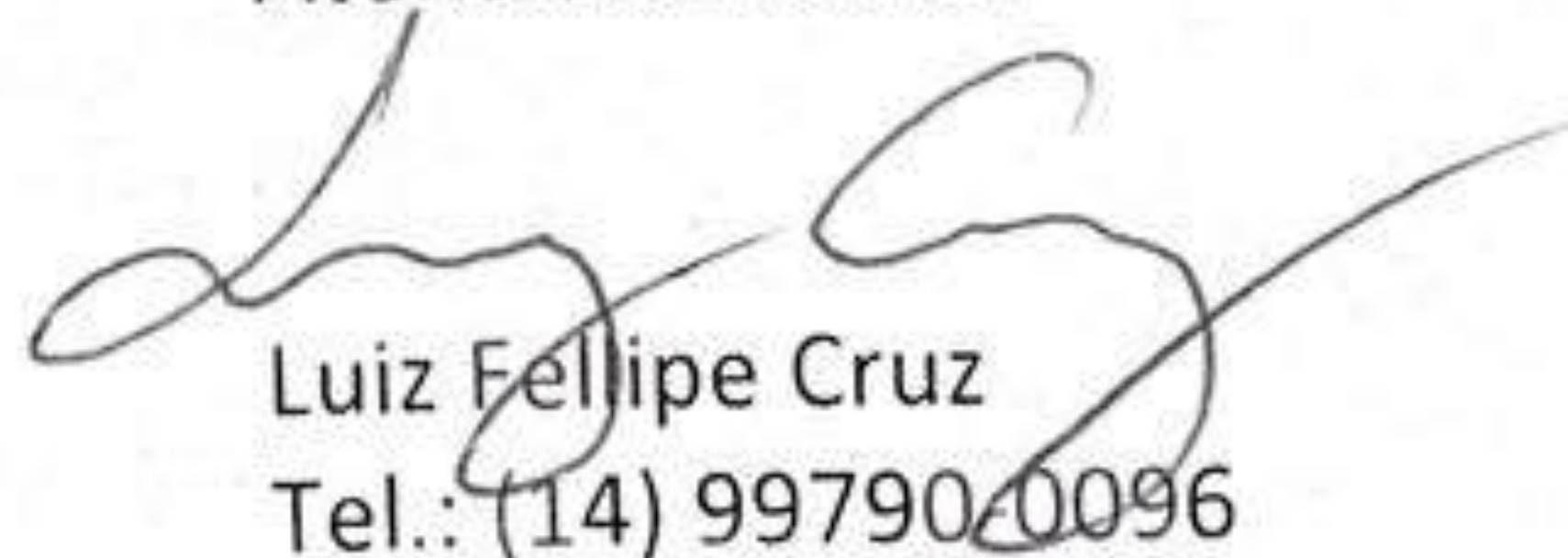
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00 X 7 dias = R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08



São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Evento: Santos Brasil Tennis Cup

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após partidas.

**Valor do Serviço R\$7.800,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 48.000,00**

Total do orçamento R\$ 55.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

pp  
Lian Trabolci

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup - no Tênis Clube de Santos Santos -SP de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



Instituto  
Sports

com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.200,00 x 7 dias R\$ 15.400,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias = R\$ 5.320,00

Serviço de Apoio - Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição

Valor do Serviço R\$ 41.128,33

Controlador de Acesso durante 08 dias por 12 horas diárias

Valor da diária R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$100.661,64 (cem mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 13 de maio de 2024.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto  
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados. L



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

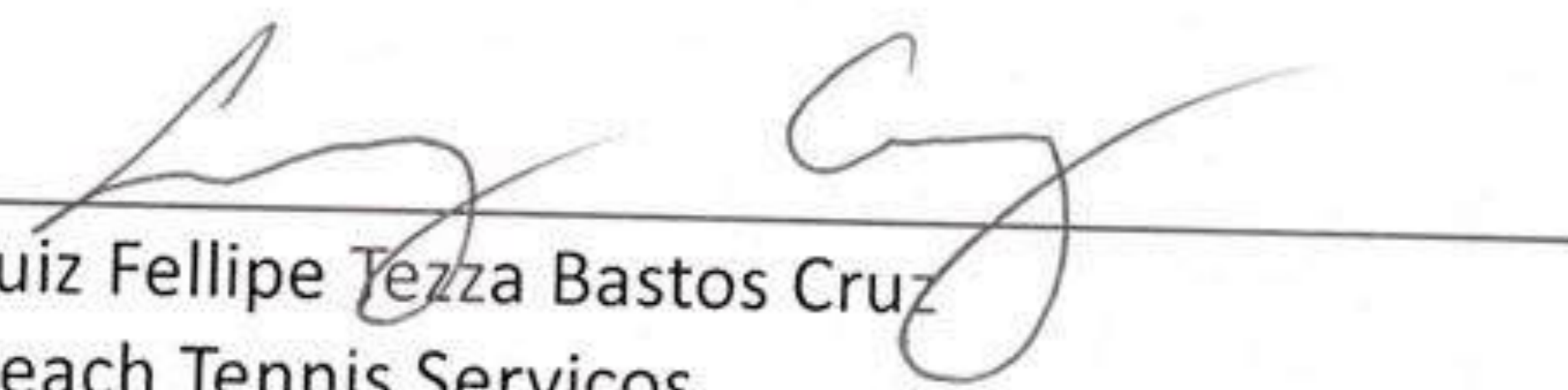
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024



---

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts



---

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz  
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF




**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**Número da NFS-e**
**80**
**Código de Verificação de Autenticidade**
**GUREQZGHG**
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**
**13/05/2024 às 07:06:46**
**Chave de Acesso**
**FEC4EJPNCF2DN1PANXDVY05HLVW4FLC**
**Para certificação da autenticidade acesse  
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.**
**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>AVARE-SP</b>	Local da Prestação <b>AVARE - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>13/05/2024</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>42.646.755/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual <b>34190</b>	Inscrição Municipal <b>000034190</b>	Cadastro <b>000034190</b>	Nome/Razão Social <b>BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA</b>
Logradouro <b>RUA ABILIO GARCIA, 457</b>	Complemento	Bairro <b>VILA JUSSARA MARIA</b>		
CEP <b>18706-040</b>	Cidade <b>AVARE-SP</b>	Telefone <b>N?O INFORMADO</b>	E-mail <b>KEP.CONTABIL@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>10.698.782/0001-38</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>41075439</b>	Nome/Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>
Logradouro <b>Avenida Queiroz Filho, 1700</b>	Complemento <b>SALA 806 - 8º ANDAR</b>	Bairro <b>Vila Hamburguesa</b>	
CEP/Cod.Postal <b>05319-000</b>	Cidade/País <b>SAO PAULO - SP</b>	Telefone	E-mail <b>CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.6 - SERVIÇO DE APOIO - EQUIPE PARA AJUDAR NA MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO, DURANTE 14 DIAS.	41.128,33	R\$ 41.128,33
1,00	UN	ITEM 3.12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM - 3.16 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MÉDIA 19 BOLEIROS,	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	ITEM 3.17 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	ITEM 3.18 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO DURANTE 08 DIAS	3.918,33	R\$ 31.346,64

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
 ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	<b>2,00%</b>	<b>000017.0000003</b>	<b>9311500</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 2.013,23</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,64**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

 SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
 SLI:2201868

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **80** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GUREQZGHG**.

Data

CPF/RG

Assinatura



## Consulta cadastradas-3o nível

G334131147063904024  
13/05/2024 12:01:52

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA  
Conta corrente (com DV) 331422  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 42.646.755/0001-08  
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.303  
Valor 100.661,64  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C4D9AA660F4E62C2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.17 - SERVIÇO DE BOLEIROS - COORDENADOR**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

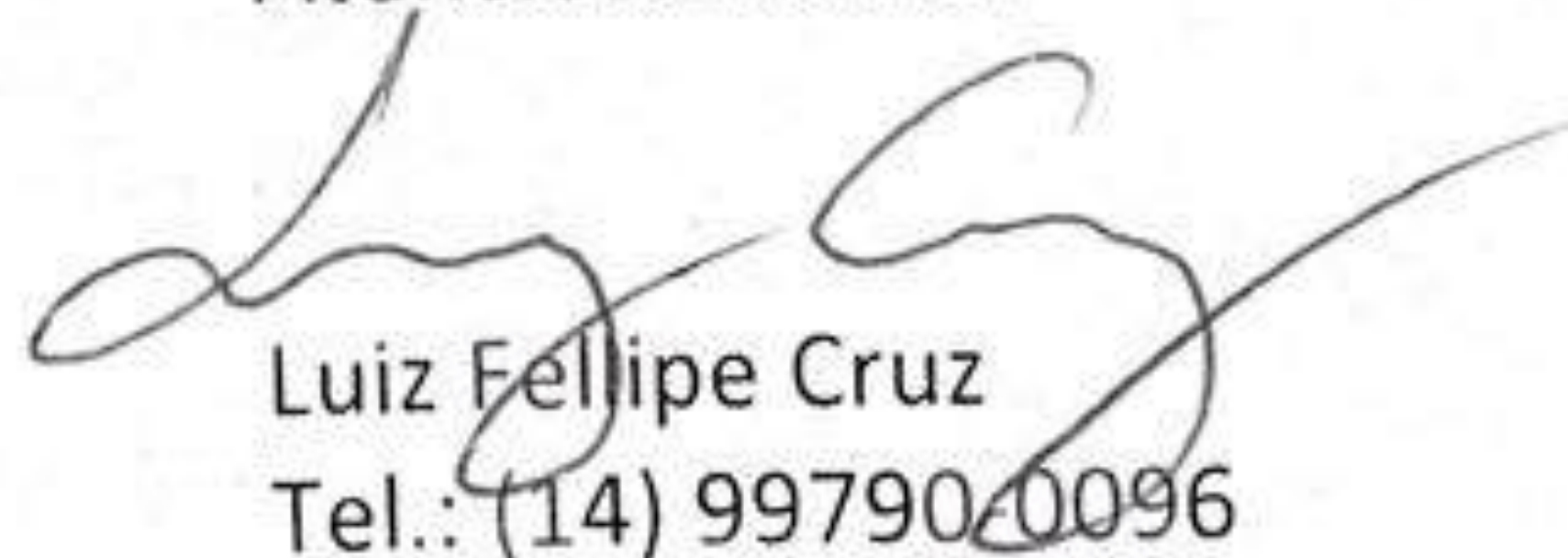
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00 X 7 dias = R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Evento: Santos Brasil Tennis Cup

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após partidas.

**Valor do Serviço R\$7.800,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 48.000,00**

Total do orçamento R\$ 55.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

pp  
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup - no Tênis Clube de Santos Santos -SP de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte





Instituto  
Sports

com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.200,00 x 7 dias R\$ 15.400,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias = R\$ 5.320,00

Serviço de Apoio - Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição

Valor do Serviço R\$ 41.128,33

Controlador de Acesso durante 08 dias por 12 horas diárias

Valor da diária R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$100.661,64 (cem mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 13 de maio de 2024.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto  
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

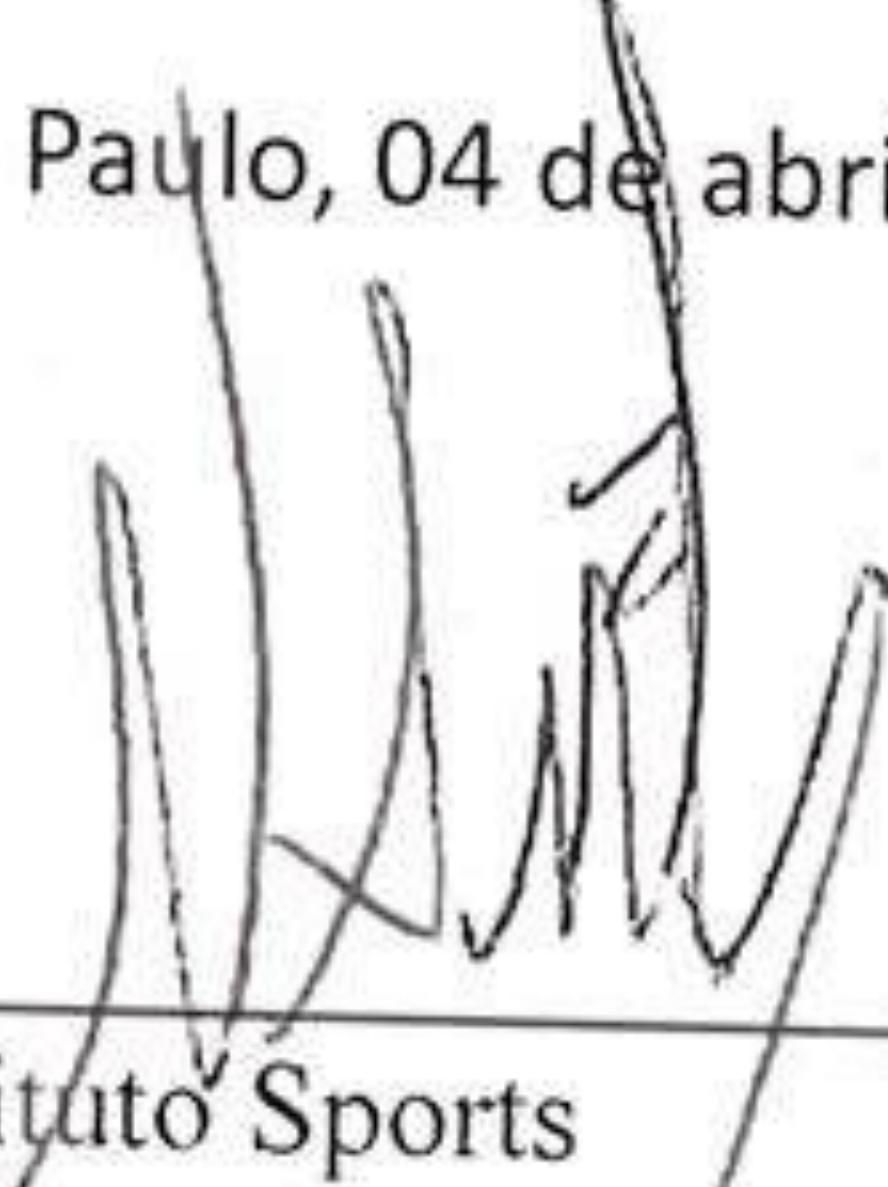
h

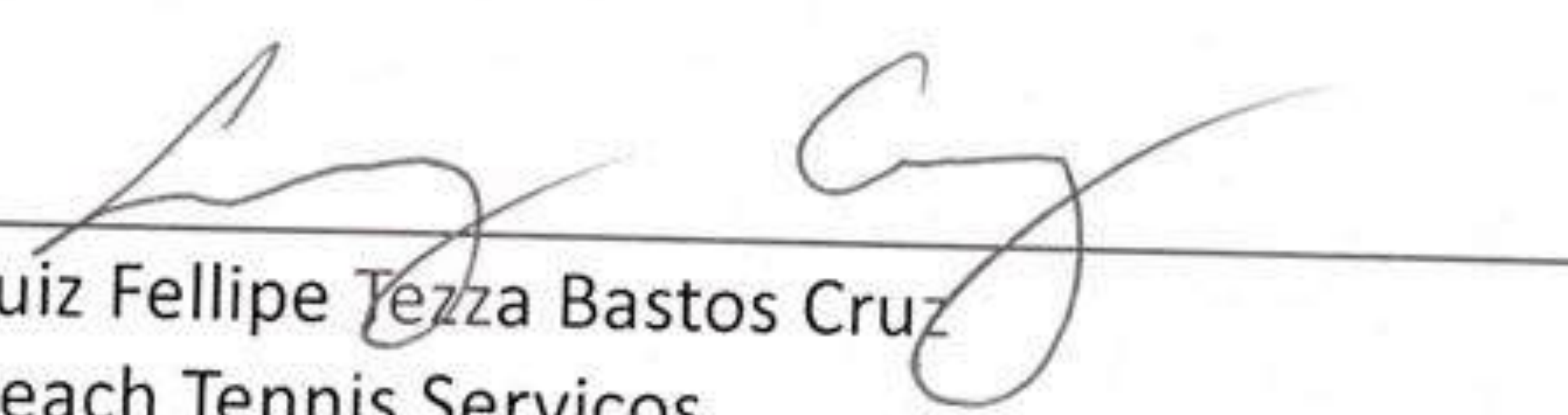


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Felipe Tezza Bastos Cruz  
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF


**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**Número da NFS-e**
**80**
**Código de Verificação de Autenticidade**
**GUREQZGHG**
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**
**13/05/2024 às 07:06:46**
**Chave de Acesso**
**FEC4EJPNCF2DN1PANXDVY05HLVW4FLC**
**Para certificação da autenticidade acesse  
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.**
**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>AVARE-SP</b>	Local da Prestação <b>AVARE - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>13/05/2024</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>42.646.755/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual <b>34190</b>	Inscrição Municipal <b>000034190</b>	Cadastro <b>000034190</b>	Nome/Razão Social <b>BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA</b>
Logradouro <b>RUA ABILIO GARCIA, 457</b>	Complemento	Bairro <b>VILA JUSSARA MARIA</b>		
CEP <b>18706-040</b>	Cidade <b>AVARE-SP</b>	Telefone <b>N?O INFORMADO</b>	E-mail <b>KEP.CONTABIL@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>10.698.782/0001-38</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>41075439</b>	Nome/Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>
Logradouro <b>Avenida Queiroz Filho, 1700</b>	Complemento <b>SALA 806 - 8º ANDAR</b>	Bairro <b>Vila Hamburguesa</b>	
CEP/Cod.Postal <b>05319-000</b>	Cidade/País <b>SAO PAULO - SP</b>	Telefone	E-mail <b>CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.6 - SERVIÇO DE APOIO - EQUIPE PARA AJUDAR NA MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO, DURANTE 14 DIAS.	41.128,33	R\$ 41.128,33
1,00	UN	ITEM 3.12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM - 3.16 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MÉDIA 19 BOLEIROS,	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	ITEM 3.17 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	ITEM 3.18 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO DURANTE 08 DIAS	3.918,33	R\$ 31.346,64

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
 ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	<b>2,00%</b>	<b>000017.0000003</b>	<b>9311500</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 2.013,23</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,64**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

 SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
 SLI:2201868

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **80** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GUREQZGHG**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G334131147063904024  
13/05/2024 12:01:52**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA  
Conta corrente (com DV) 331422  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 42.646.755/0001-08  
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.303  
Valor 100.661,64  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C4D9AA660F4E62C2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.18 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

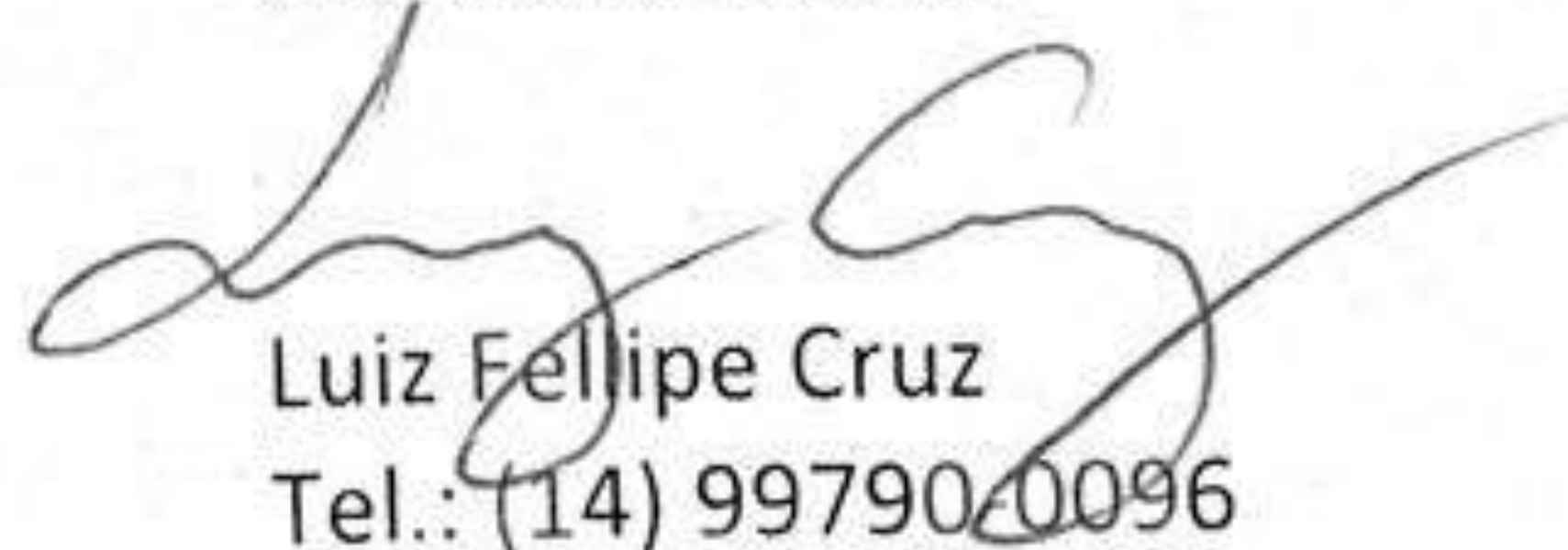
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juízes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08



**MENDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**  
**17.015.541/0001-96**

**Campina 08 de março de 2024**

**Ao Instituto Sports.**

**Aos cuidados Sr. Nelson Aerts - Presidente**

**Evento: Santos Brasil Tennis Cup**

Controladores de Acesso (12 Horas por dia – Durante 8 dias R\$ 4.000,00 (Diária)

08 Diárias X R\$ 4.000,00 R\$ 32.000,00

Att;

Adriano Mendes

Fones: (19) 99118-0028 (19) 98825-2999

RUA NADALINA VAROLLO FUZARO, 55 – JD S.PEDRO VIRACOPOS – CAMPINAS/SP – 13056-183  
CEL.: (19) 98825-2999

Campinas, 15 de Março de 2024

Ao Instituto Sports.

A/c Nelson Aerts -Presidente

Prezados, segue orçamento solicitado;

Fornecimento de Controladores de Acesso (12 horas  
cada), durante 08 dias de competição.

Valor do Serviço R\$ 5.000,00 X 08 dias = R\$ 40.000,00

.


Vencimento: A Combinar

Validade Proposta: 60 Dias

Atenciosamente,

AHN SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ 26.474953/0001-85



---

**SEVERINA ALEXANDINA HOLANDA NETA**

**Diretora Administrativa**

**Rua Dr. Joaquim Affonso de Paula Neves, 118 – Bairro Indianópolis – Campinas Cep.  
13050-210 Fone (19) 99419-4032**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

### I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup - no Tênis Clube de Santos Santos -SP de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



Instituto  
Sports

com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.200,00 x 7 dias R\$ 15.400,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias = R\$ 5.320,00

Serviço de Apoio - Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição

Valor do Serviço R\$ 41.128,33

Controlador de Acesso durante 08 dias por 12 horas diárias

Valor da diária R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$100.661,64 (cem mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 13 de maio de 2024.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto  
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

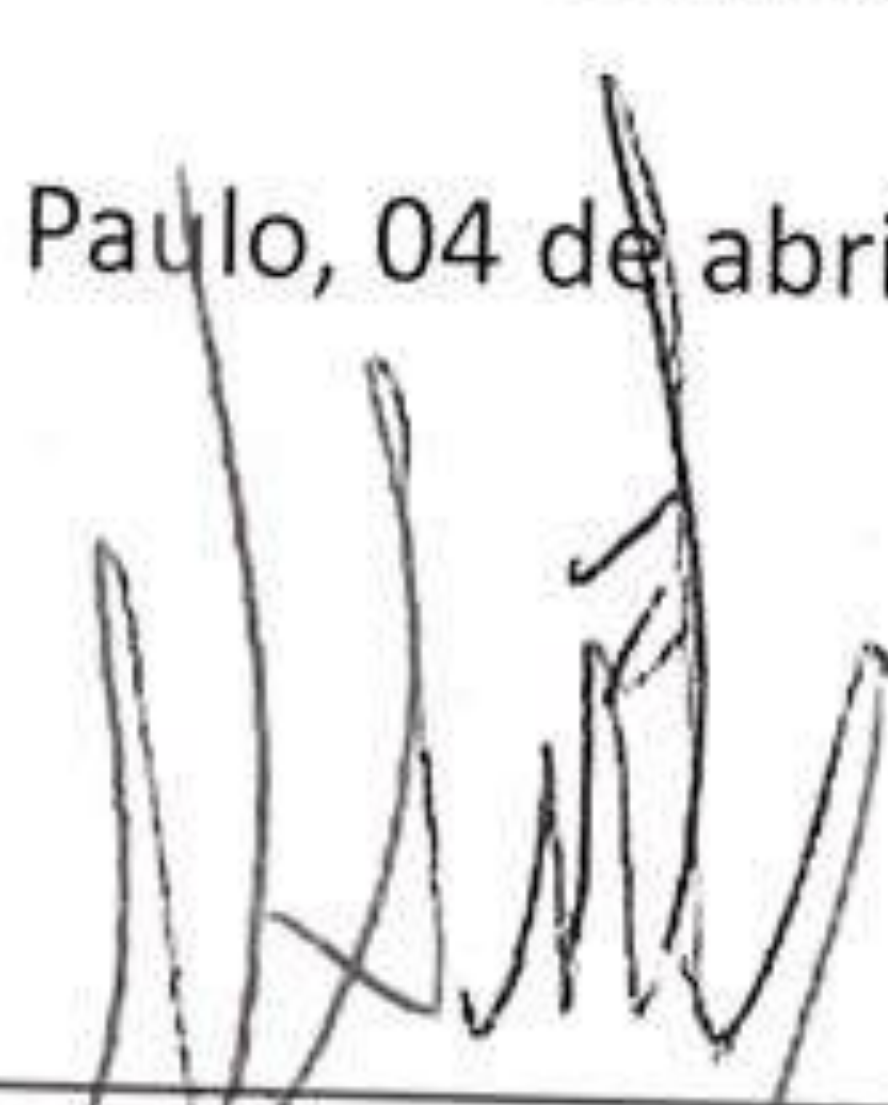
h

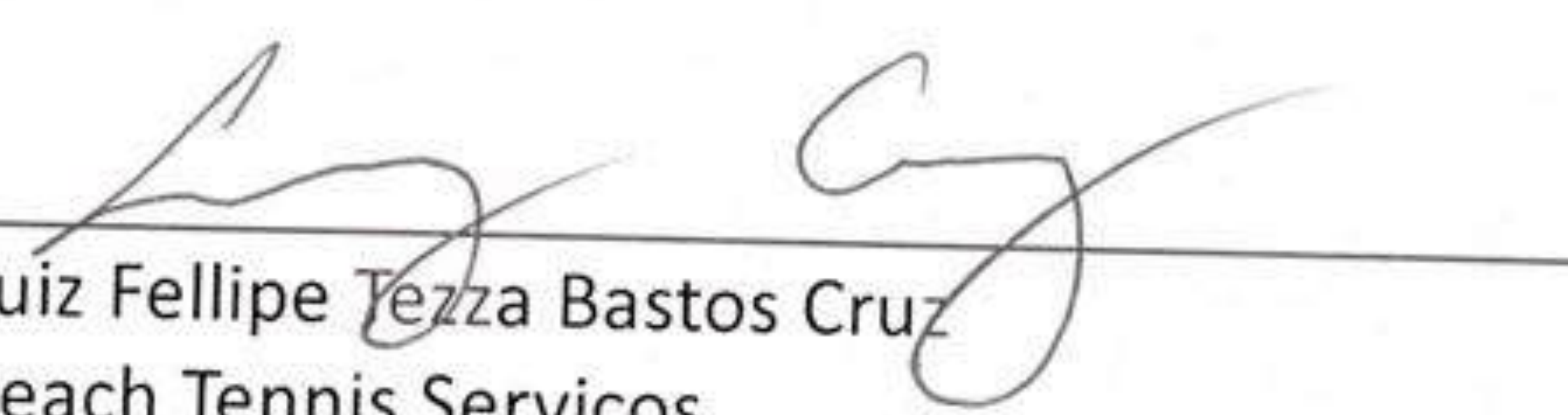


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz  
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF


**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**Número da NFS-e**
**80**
**Código de Verificação de Autenticidade**
**GUREQZGHG**
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**
**13/05/2024 às 07:06:46**
**Chave de Acesso**
**FEC4EJPNCF2DN1PANXDVY05HLVW4FLC**
**Para certificação da autenticidade acesse  
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,  
 menu consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.**
**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>AVARE-SP</b>	Local da Prestação <b>AVARE - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>13/05/2024</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>42.646.755/0001-08</b>	RG/Inscrição Estadual <b>34190</b>	Inscrição Municipal <b>000034190</b>	Cadastro <b>000034190</b>	Nome/Razão Social <b>BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA</b>
Logradouro <b>RUA ABILIO GARCIA, 457</b>	Complemento	Bairro <b>VILA JUSSARA MARIA</b>		
CEP <b>18706-040</b>	Cidade <b>AVARE-SP</b>	Telefone <b>N?O INFORMADO</b>	E-mail <b>KEP.CONTABIL@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>10.698.782/0001-38</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>41075439</b>	Nome/Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>
Logradouro <b>Avenida Queiroz Filho, 1700</b>	Complemento <b>SALA 806 - 8º ANDAR</b>	Bairro <b>Vila Hamburguesa</b>	
CEP/Cod.Postal <b>05319-000</b>	Cidade/País <b>SAO PAULO - SP</b>	Telefone	E-mail <b>CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.6 - SERVIÇO DE APOIO - EQUIPE PARA AJUDAR NA MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO, DURANTE 14 DIAS.	41.128,33	R\$ 41.128,33
1,00	UN	ITEM 3.12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM - 3.16 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MÉDIA 19 BOLEIROS,	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	ITEM 3.17 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	ITEM 3.18 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO DURANTE 08 DIAS	3.918,33	R\$ 31.346,64

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
 ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	<b>2,00%</b>	<b>000017.0000003</b>	<b>9311500</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.661,64</b>	<b>R\$ 2.013,23</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,64**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

 SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
 SLI:2201868

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **80** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GUREQZGHG**.

Data

CPF/RG

Assinatura



**Consulta cadastradas-3o nível**G334131147063904024  
13/05/2024 12:01:52**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA  
Conta corrente (com DV) 331422  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 42.646.755/0001-08  
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.303  
Valor 100.661,64  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C4D9AA660F4E62C2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.19 - SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE LINHA - ÁRBITROS DE LINHA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Santos Brasil Tennis Cup**

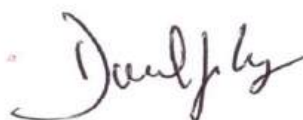
- Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.061, 67 total R\$ 63.431,69
- Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.500,00 total R\$ 52.500,00
- Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$850,00 total R\$5.950,00, durante 07 dias.

**Total do orçamento R\$ 121.881,69**

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

**Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS**

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09  
Cel. (51) 98124-1255

# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

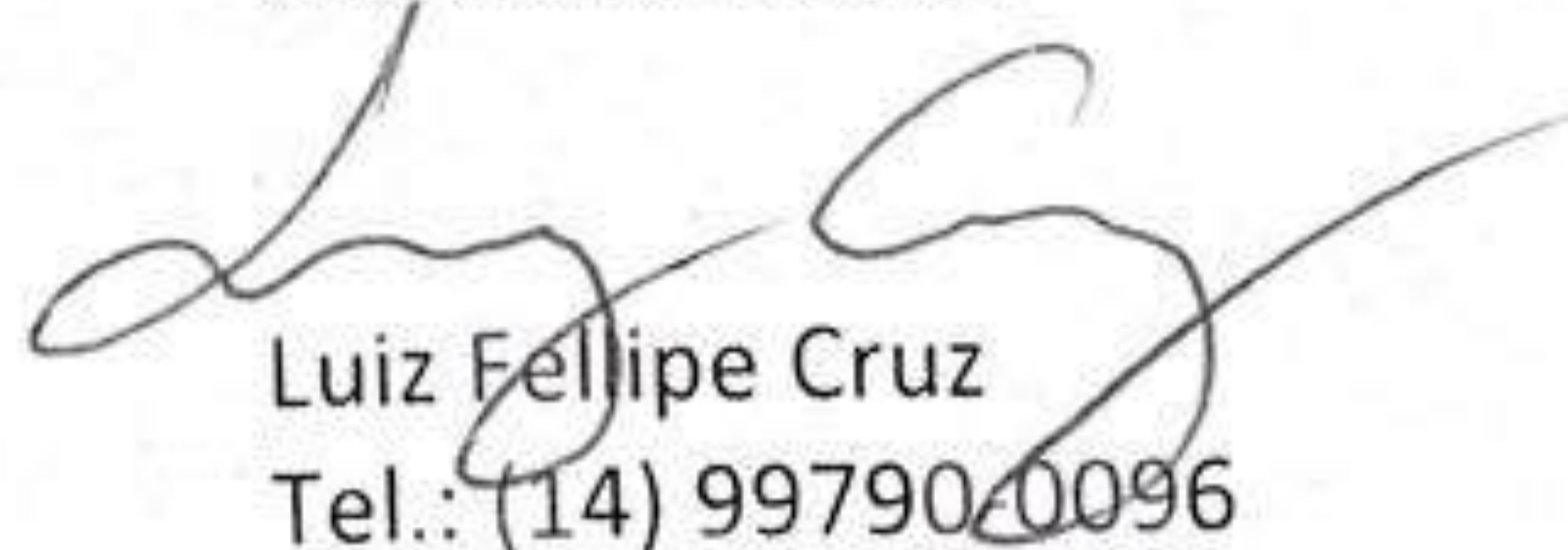
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00 X 7 dias = R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **D G LEVY - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema – Porto Alegre Estado RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup, Tênis Clube de Santos, de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.061,67 total R\$ 63.431,69

Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.500,00 total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$850,00 total R\$5.950,00, durante 07 dias.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.





b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$121.881,69 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com



D G LEVY  
DANIEL LEVY  
Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

## CONTRATO ARBITRAGEM ATP SANTOS pdf

Código do documento 2cc320c0-5cc0-46b5-8e9f-fcfe6478243a



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



DANIL GADRET LEVY  
danielglevy@gmail.com  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 11 Apr 2024, 15:10:31

Documento 2cc320c0-5cc0-46b5-8e9f-fcfe6478243a **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:10:31-03:00

#### 11 Apr 2024, 15:11:53

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:11:53-03:00

#### 11 Apr 2024, 16:48:08

DANIL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.155.7 (bd3f9b07.virtua.com.br porta: 10052) - **Geolocalização: -29.922903 -51.1860538** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-11T16:48:08-03:00

#### 14 Apr 2024, 21:28:54

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 15098) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-14T21:28:54-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):4b776068b91571c2dd9f24c3b9d6533c7b3419e23d24086d34df201d37974d54

(SHA512):2ee675ca9f7a8388157f66faf5b8b4883717b7cd674621eb9cfff101ae0400efc31fecec65cf7a2ec04e054f76de614e8ff7accaffa80a02bc9c595f144f1200

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/16

Emitida em:  
08/05/2024 às 14:06:04Competência:  
08/05/2024Código de Verificação:  
234ff780

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

Inscrição Municipal: Não Informado

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 3.7 Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 9.061,67

Total R\$ 63.431,69

ITEM 3.19 Contratação de 22(vinte e dois) juizes de linha, durante 07 dia de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 7.500,00

Total R\$ 52.500,00

ITEM 3.20 Contratação de 01(um) chefe de juizes de linha , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 850,00

Total R\$ 5.950,00

Total da Nota R\$ 121.881,69

Santos Brasil Tennis Cup  
Processo 71000.075462/2022-42  
SLI 2201868

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

## Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69	Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 121.881,69
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

**Consulta cadastradas - 3o nível**G331081349361613017  
08/05/2024 13:55:22**Debitado**

Nome	SLI-2201868
Agência	1896-1
Conta corrente	20648-2

**Creditado**

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.20 - SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE LINHA - CHEFE DOS ÁRBITROS DE LINHA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Santos Brasil Tennis Cup**

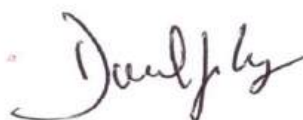
- Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.061, 67 total R\$ 63.431,69
- Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.500,00 total R\$ 52.500,00
- Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$850,00 total R\$5.950,00, durante 07 dias.

**Total do orçamento R\$ 121.881,69**

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

**Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS**

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09  
Cel. (51) 98124-1255



# Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

## Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

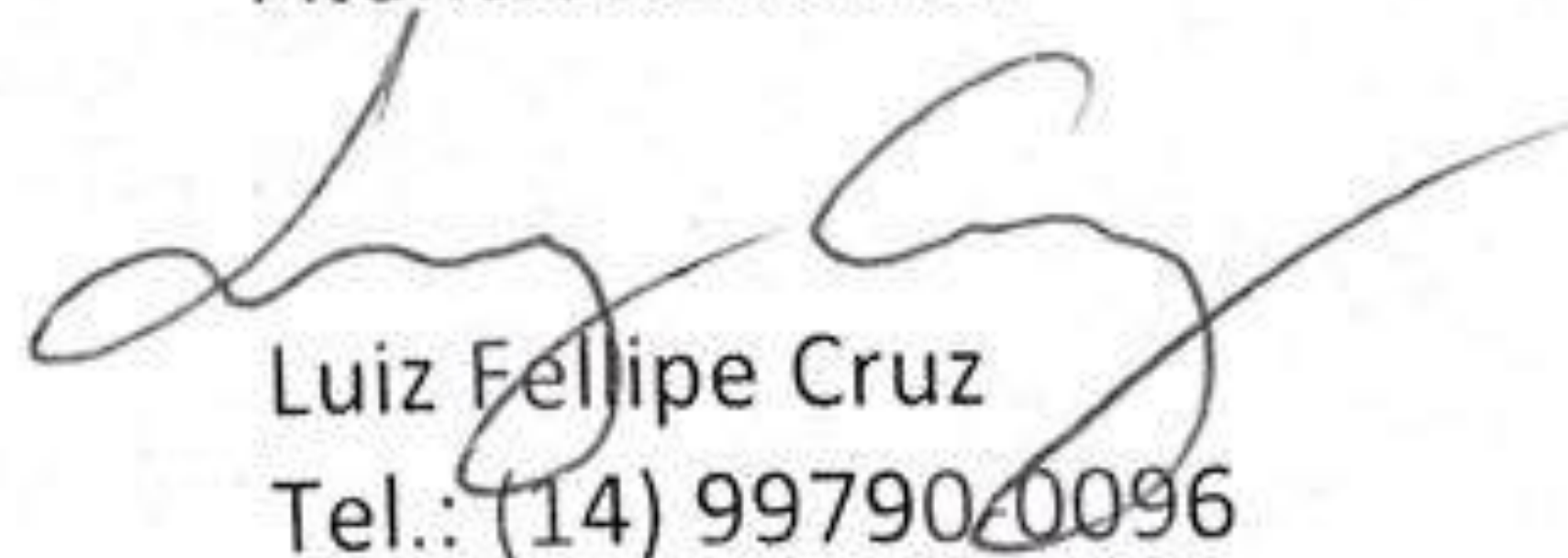
1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par  
das par  
Valor do serviço R\$ 7.466,67
2. Contratação de controlador de acesso durante 08 dias, 12 horas por dias.  
Valor por dia R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64
3. Serviço de Apoio - contratação de 05 pessoas durante 14 dias para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição.  
Valor do serviço R\$ 41.128,33
1. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal.  
Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
2. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha.  
Valor do serviço R\$ 8.200,00 X 7 dias = R\$ 57.400,00
3. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

**Valor total do orçamento R\$ 213.501,64**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:

  
Luiz Felipe Cruz  
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda  
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP  
CEP: 18.706-040  
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Prezado segue orçamento solicitado;**

**Serviço de Arbitragem**

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

**Valor do serviço R\$ 56.000,00**

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

**Valor do serviço R\$ 66.500,00**

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

**Valor do serviço R\$ 6.930,00**

**Serviço de Boleiros**

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

**Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00**

**Serviço de Coordenador de Boleiros**

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

**Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00**

**Serviço de Manutenção de Quadras**

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes, durante e após paridas.

**Valor do Serviço R\$7.500,00**

**Serviço de Equipe de Apoio**

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

**Valor do serviço R\$ 45.000,00**

**Total do orçamento R\$ 205.170,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,  
Atenciosamente,**



**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **D G LEVY - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema – Porto Alegre Estado RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup, Tênis Clube de Santos, de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.061,67 total R\$ 63.431,69

Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.500,00 total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$850,00 total R\$5.950,00, durante 07 dias.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$121.881,69 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com



D G LEVY  
DANIEL LEVY  
Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000



## CONTRATO ARBITRAGEM ATP SANTOS pdf

Código do documento 2cc320c0-5cc0-46b5-8e9f-fcfe6478243a



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



DANIL GADRET LEVY  
danielglevy@gmail.com  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 11 Apr 2024, 15:10:31

Documento 2cc320c0-5cc0-46b5-8e9f-fcfe6478243a **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:10:31-03:00

#### 11 Apr 2024, 15:11:53

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:11:53-03:00

#### 11 Apr 2024, 16:48:08

DANIL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.155.7 (bd3f9b07.virtua.com.br porta: 10052) - **Geolocalização: -29.922903 -51.1860538** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-11T16:48:08-03:00

#### 14 Apr 2024, 21:28:54

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 15098) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-14T21:28:54-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256): 4b776068b91571c2dd9f24c3b9d6533c7b3419e23d24086d34df201d37974d54

(SHA512): 2ee675ca9f7a8388157f66faf5b8b4883717b7cd674621eb9cffc101ae0400efc31fecec65cf7a2ec04e054f76de614e8ff7accaffa80a02bc9c595f144f1200

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/16

Emitida em:  
08/05/2024 às 14:06:04Competência:  
08/05/2024Código de Verificação:  
234ff780

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

Inscrição Municipal: Não Informado

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 3.7 Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 9.061,67

Total R\$ 63.431,69

ITEM 3.19 Contratação de 22(vinte e dois) juizes de linha, durante 07 dia de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 7.500,00

Total R\$ 52.500,00

ITEM 3.20 Contratação de 01(um) chefe de juizes de linha, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 850,00

Total R\$ 5.950,00

Total da Nota R\$ 121.881,69

Santos Brasil Tennis Cup  
Processo 71000.075462/2022-42  
SLI 2201868

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

## Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 121.881,69</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

**Consulta cadastradas - 3o nível**G331081349361613017  
08/05/2024 13:55:22**Debitado**

Nome	SLI-2201868
Agência	1896-1
Conta corrente	20648-2

**Creditado**

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.21 - SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Serviços de  
**LINK IP DEDICADO**



**2024.0006.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO**

**De:** CASSIO ANDRE BOZELLI @GMS Solutions

**Para:** Marcos Bordon @Instituto Sports

**Enviado:** 14/03/2024

**Validade:** 30/05/2024

Serviços de  
**LINK IP DEDICADO**

À: Marcos Bordon (INSTITUTO SPORTS)  
Ref: Proposta 2024.0006.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

Ex.mos Senhores,

Em resposta à vossa solicitação, gostaríamos de agradecer a oportunidade que nos foi endereçada e assegurar o nosso total empenho na obtenção da vossa plena satisfação.

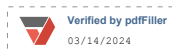
A presente proposta, compreende a prestação de serviço de "LINK IP DEDICADO".

Se considerar que alguma da informação necessita de esclarecimentos, é omissa ou não está de acordo com o que foi solicitado, por favor, entre em contato conosco para procedermos aos ajustes e esclarecimentos necessários.

Sem outro assunto de momento, reiteramos o nosso interesse em colaborar no vosso projeto e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

*Cássio André Bozelli*



---

CASSIO ANDRE BOZELLI

----

19989651801

cassio.bozelli@gmsolutions.net.br

GMS SOLUTIONS Rua Eldorado, nº 1054, Pq. São Paulo Campinas São Paulo BR 13056-340  CNPJ: 18.780.008/0001-83	Para INSTITUTO SPORTS At.: Marcos Bordon
--	--

## GMS LIPD

### DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: Instituto Sports

Endereço de ativação: **Tênis Clube de Santos**

R. Minas Gerais, 37

Boqueirão, Santos - SP

10.698.782/0001-38

Marcos Bordon - adm@institutosports.com.br

### 1. A EMPRESA

Operadora de telefonia outorgada pela ANATEL com as licenças de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada), SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Após a conquista dessas licenças ampliamos nosso portfólio somos autorizados a prestar serviços de e Sistemas de IPBX e Omnichannel. Nossa marca alcançou os mercados Corporativo, Residencial e Carrier.

### 2. INFRAESTRUTURA

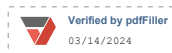
Possuímos uma das mais modernas redes de telecomunicações. Nossa Plataforma NGN (Next Generation Networking) está interconectada com os principais Data Centers e BackBones do País.

### 3. NOSSAS SOLUÇÕES

GMS FONE: Telefonia Digital, 0800, 4000, DID's e Números Virtuais.

GMS SMS: Short Code, Token, Flash, Torpedo de Voz e Alpha TAGs.

CAB



## Serviços de LINK IP DEDICADO

GMS IPBX: Plataforma IPBX para empresas e call centers.

GMS LIPD: Link IP Dedicado

GMS TI: Projetos de Redes, Sistemas de Monitoramento, LGPD e Cloud Server.

#### 4. DOS SERVIÇOS

O GMS LIPD é um serviço de Internet em Fibra Óptica - GPON com conexão dedicada simétrica, com estabilidade de sinal e alta capacidade de tráfego.

Garantia de 100% da velocidade contratada.

Banda simétrica (velocidades de download e upload idênticas).

Sem limite de consumo de franquia.

Rede em Fibra Óptica - GPON abrangência nacional;

Monitoramento e suporte técnico 24x7;

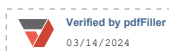
IP's fixos para vários serviços: monitoramento online de ambientes, construção de VPN, hospedagem, servidores, entre outros.

#### 5. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores devidos à GMS SOLUTIONS, em razão dos serviços ora descritos, serão cobrados de acordo com os valores discriminados abaixo:

Serviços Contratados	
Link Dedicado 100Mbps Full IP/30 de 05/05 à 12/05/2024	R\$ 6.000,00
Subtotal:	R\$ 6.000,00
<b>Total Líquido: R\$ 6.000,00</b>	
<b>Imposto (0%): R\$ 0,00</b>	
<b>Total Bruto: R\$ 6.000,00</b>	

CAB





## Serviços de LINK IP DEDICADO

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para ativação dos serviços GMS LIPD é de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

A contratação poderá ser rescindida em até 7 (sete) dias de maneira imotivada, mediante notificação formal a GMS SOLUTION.

Nos casos de investimentos em infraestrutura o valor discriminado na taxa de ativação, poderá ser cobrado a título de ressarcimento.

### 7. VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O prazo de prestação do(s) serviço(s) objeto desta proposta é pelo período acima citado no item 5 desta proposta comercial, ou em quanto durar o evento.

### 8. SUPORTE TÉCNICO

O serviço de atendimento e suporte da GMS SOLUTIONS é realizado de acordo com a Lei 9.472, de 16.6.1997 (LGT – Lei Geral das Telecomunicações) que determina as obrigações na prestação de serviços SCM. Sendo, que todos os deveres da CONTRATADA estão devidamente descritos na cláusula 3 do Contrato de Prestação de Serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Central de Atendimento 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano. Central de Atendimento – (19) 3199-2300

### 9. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços apresentados nesta proposta são válidos até 30-05-2024.

### 10. DAS ASSINATURAS

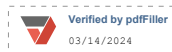
O Cliente abaixo assinado aceita e solicita os serviços discriminados nesta Proposta Comercial, no Contrato e desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas.

Campinas - SP, 14 de Março de 2.024.

Instituto Sports

*Cássio André Bozelli*

GMS SOLUTIONS





**Proposta Comercial Link Ip Temporário**

Solução IP Dedicado

São Paulo, 21 de março de 2024

A/C: Instituto Sports

Contato: Nelson Roesch Aerts

Local do evento: Santos /SP

Evento: Santos Brasil Tennis Cup

A SKY COMPANY TECNOLOGIA PARA EVENTOS, com sede na Rua Professor Antônio de Queiroz Filho, nº 358 – Bairro Olímpia, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 23.329.511/0001-57, apresenta à SUA EMPRESA, a presente proposta comercial.

Para nós será motivo de orgulho que sua Empresa nos escolha como parceiro estratégico para prestação de serviços de telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar sua necessidade.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre Sky Company e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

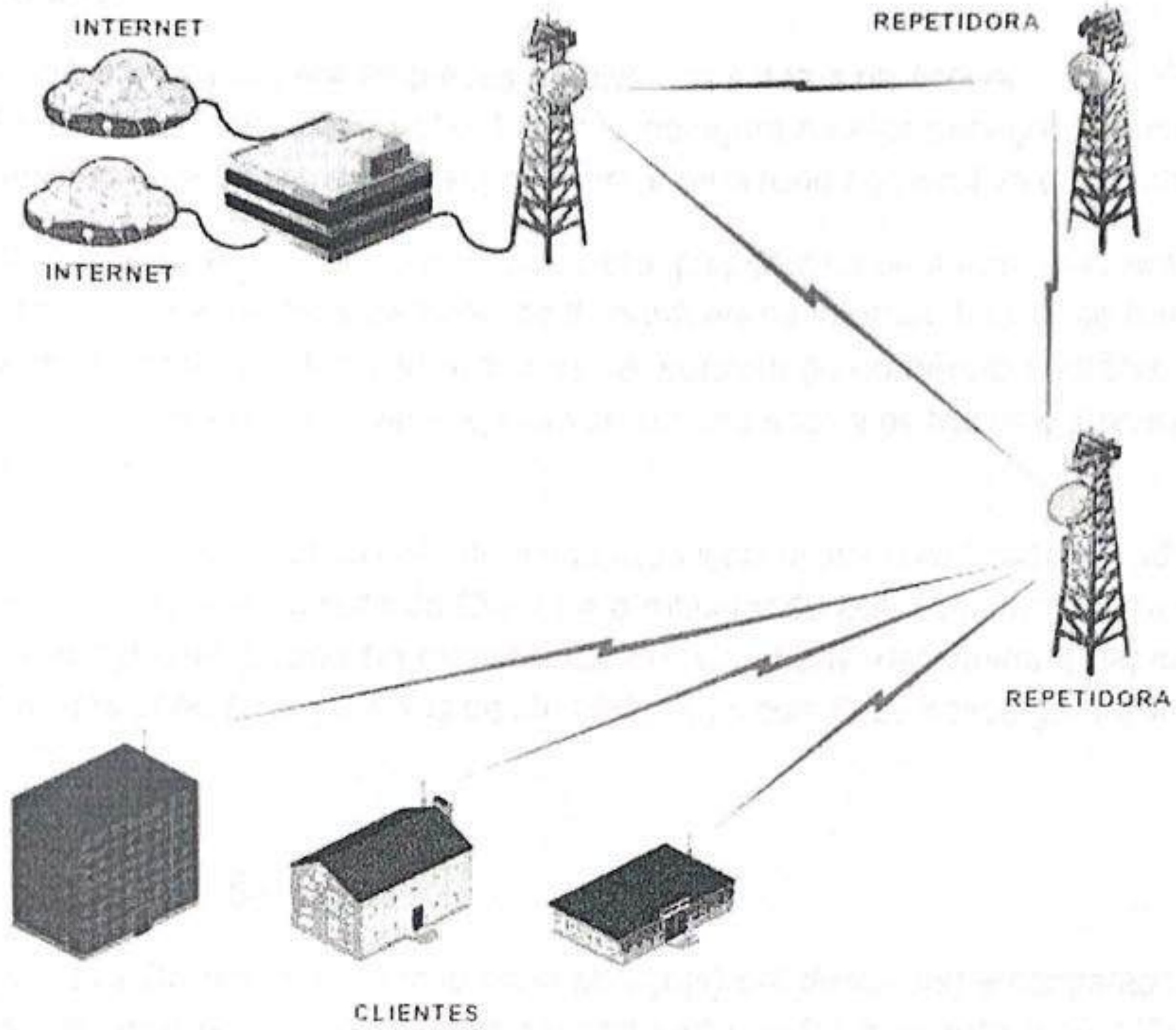
## **Sobre a Empresa**

Fundada em 1999, a Sky Company tem como principal atendimento provedores de Acesso à Internet abrangendo todo o território nacional. Nosso foco é atender Empresas, de forma personalizada, provendo serviços de Telecomunicação Digital e Datacenter especializada em eventos.

Devidamente homologados junto à Anatel, possuímos rede própria de comunicação de dados de alta velocidade baseada em uma sofisticada tecnologia de enlaces digitais de fibra óptica e rádio frequência de alto desempenho e disponibilidade.

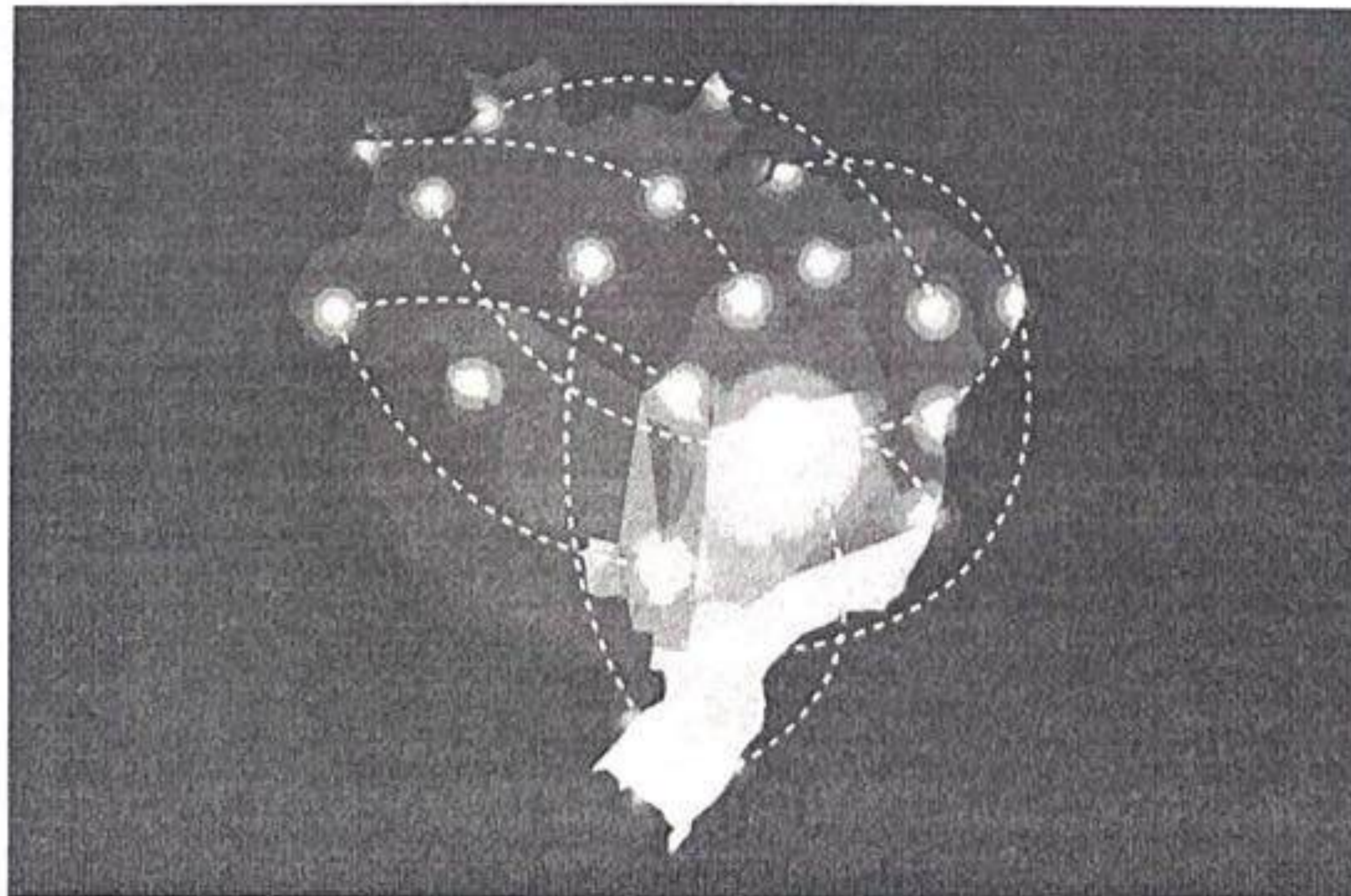
Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I., oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas.

O Backbone da Sky Company é redundante e está conectado a múltiplas operadoras, desta forma a solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos produtos e serviços.



## Área de Cobertura

Possuímos cobertura em todo o território nacional, não deixe de consultar nossa disponibilidade de viabilidade no local desejado.



## Solução IP Dedicado

A solução IP Dedicado é indicada para empresas de diversos setores da economia que têm a intenção de prover acesso à internet para seus funcionários/clientes, que desejam montar serviços de informação, criando uma presença institucional na internet, ou que desejem montar uma rede corporativa dedicada através da Internet.

A solução de conexão à internet, utilizando o IP Dedicado, proporciona uma forma eficiente, rápida e confiável de sua empresa acessar toda a variedade de serviços disponíveis na internet, tais como transferência de arquivos, visualização de sites, Internet Banking, vídeo, música, suporte ao comércio eletrônico, estabelecimento de Extranets corporativas e redes virtuais privadas, além de suporte à força de trabalho através do acesso às Intranets ou Extranets corporativas.

A conectividade à internet é oferecida através de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre a rede do Cliente e o roteador de acesso ao backbone da Sky Company. Uma porta IP, especificamente configurada no roteador da Sky Company, determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente, que pode alcançar taxas de até GB/s Mbps com % de banda garantida.

## Valores da Prestação de Serviços

Os valores devidos à Sky Company, em razão do(s) serviço(s) ora descrito(s) e contratado(s) será(ão) cobrado(s) através de boleto bancário ou transferência bancária junto ao faturamento e será(ão) pago(s) na data de vencimento acordada com a Sky Company.

VENCIMENTO: A COMBINAR

LINK DE INTERNET – ORÇAMENTO 1	Dias de Evento	LOCAL	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>Link de internet Dedicado – 50MB</li> <li>Monitoramento In loco e na Sede da SKY COMPANY</li> </ul>	<p>Montagem: a combinar</p> <p>Evento: dia 05 a 12 de maio de 2024</p> <p>Desmontagem: após o evento</p>	SP	<b>R\$ 17.000,00</b>

### Dados para Depósito

Banco Itaú: 341

AG 7111

C/C 25906-0

Favorecido: Sky Comunicação e Multimídia Ltda

CNPJ: 23.329.511/0001-57

## Ativação dos Serviços

Instalação no prazo máximo 24 horas (vinte e quatro) antes do evento.

Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o "Termo de Ativação de Serviços" pelo funcionário do cliente, responsável pela conferência dos testes. Constitui obrigação do cliente instalar e manter às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a Sky Company.



## Serviços de Gerência

Temos um sistema WEB para monitoramento e gerenciamento dos circuitos contratados com a Sky Company, qualquer problema, o tempo de solução será o mínimo possível.

No momento da ativação do circuito será gerado um e-mail com os dados de acesso para os contatos da empresa cadastrados em nosso banco de dados.

## Validade da Proposta

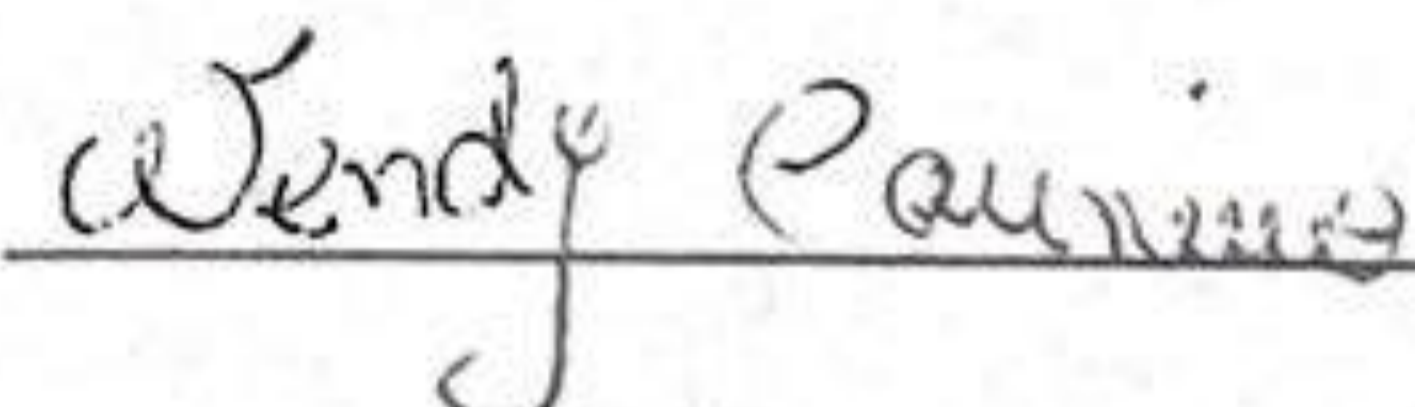
Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias corridos. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da Sky Company mediante consulta.

São Paulo, 21 de março de 2024

De Acordo.

Nome:

Cargo:

  
Sky Company



**Áries Tecnologia**  
Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

CNPJ 25.212.587/0001-23

Av: Central das Flores , 116 -Bairro dos Casas

Proposta / Suporte Técnico em TI

**WEBER CARNEIRO**  
FOUNDER \ HEAD OF OPERATIONS  
Tel.: (11) 97387-9517

[WEBER.CARNEIRO@ARIESTECHNOLOGIA.COM](mailto:WEBER.CARNEIRO@ARIESTECHNOLOGIA.COM)

São Paulo, 15 de março de 2024



**Áries Tecnologia**

**GODKE**  
**ADVOGADOS**

Ao Instituto Sports  
A/c Nelson Roesch Aerts  
Evento: Santos Brasil Tennis Cup  
Tênis Clube de Santos

Abaixo os valores para fornecimento de Link de internet:

Descrição	Valor Total
Link dedicado 50MB/S com upload de 500 MBITES de download	R\$18.650,00
Data da Instalação: 02/05/2024 Data da retirada: após evento Data do Evento: 05 a 12 de maio de 2024	





**Aries Tecnologia**

**GODKE ADVOGADOS**

Forma de pagamento: a combinar

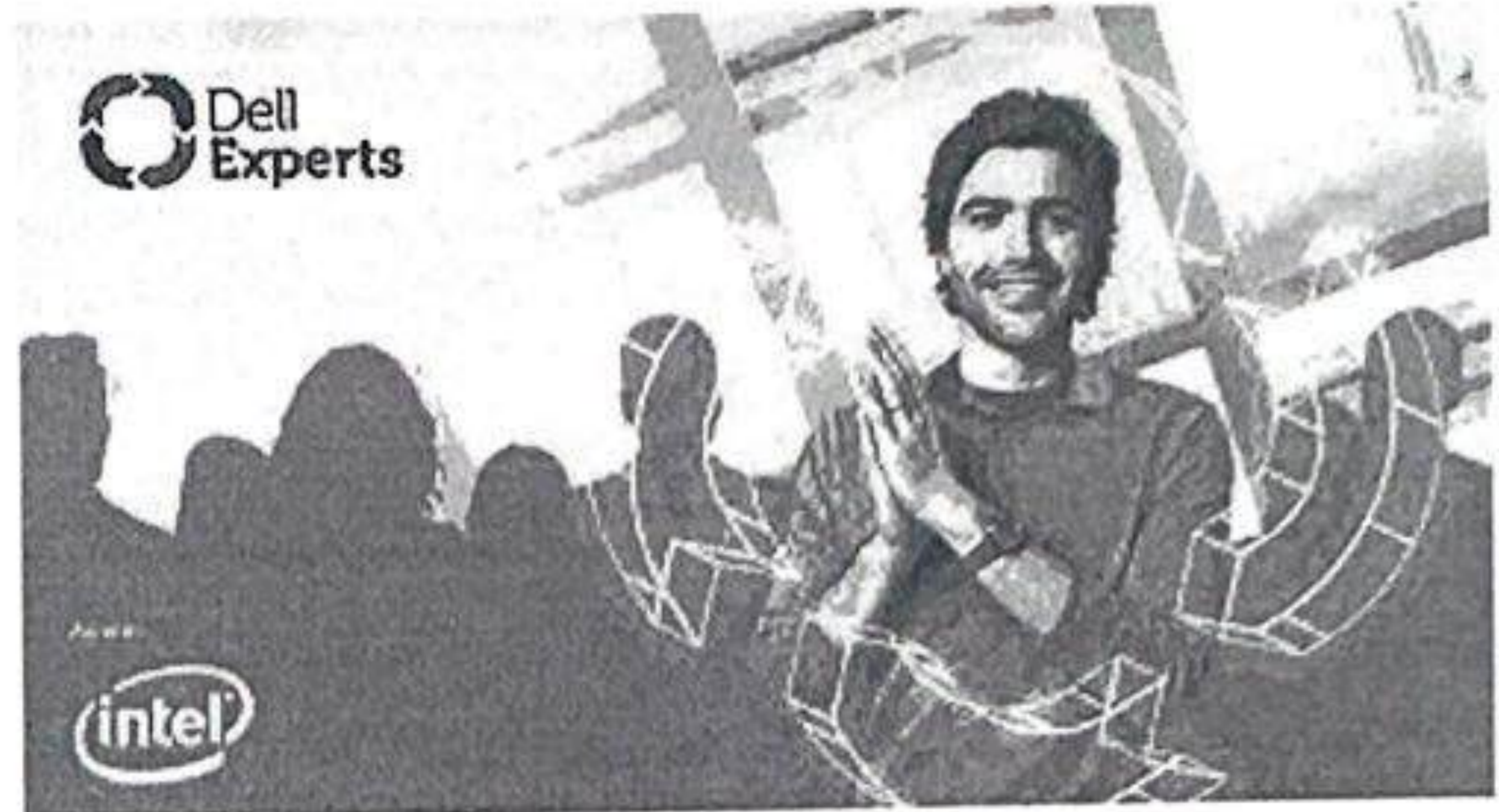
Vaidade da proposta: 60 dias

Ficamos no aguardo de um breve retorno.



**Aries Tecnologia**

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia



São Paulo, 15 de março de 2024

Atenciosamente,  
*Weber Carneiro*  
Weber Carneiro  
Founder \ Head of Operations



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e**;

b) **GMSSOLUTIONS LTDA**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado de São Paulo, na Rua Sargento Sílvio Hollembach, nº 139 Jardim Novo Campos Elíseos , CEP 13060-114 , inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.008/0001-83, neste ato representada pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

**A CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestar serviços de tratamento de dados , provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos -SP, o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Modalidade Link IP Dedicado 100Mbps Full IP /30

Data da ativação : 02/05/2024

Data da desmontagem : 13/05/2024

#### **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal, sendo 50% 02/05/2024 e 50% 13/05/2024.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 05 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

andre.filho@gmssolutions.net.br



Cassio Andre Bozelli Filho  
Sócio -Administrador

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

## SANTOS pdf

Código do documento abdd310e-1831-4355-8cbf-de84c0a4adfc



## Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



cassio andre Bozelli filho  
andre.filho@gmssolutions.net.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

### 05 Apr 2024, 12:51:57

Documento abdd310e-1831-4355-8cbf-de84c0a4adfc **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-05T12:51:57-03:00

### 05 Apr 2024, 12:54:53

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-05T12:54:53-03:00

### 05 Apr 2024, 12:57:57

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.78.32 (191-19-78-32.user.vivozap.com.br porta: 18046) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-05T12:57:57-03:00

### 05 Apr 2024, 14:10:32

CASSIO ANDRE BOZELLI FILHO **Assinou como parte** - Email: andre.filho@gmssolutions.net.br - IP: 152.249.192.26 (152-249-192-26.user.vivozap.com.br porta: 61444) - Documento de identificação informado: 369.839.968-79 - DATE\_ATOM: 2024-04-05T14:10:32-03:00

## Hash do documento original


(SHA256): 341fd35cd9678c94e0d6e92c8fb0abdaf08342fa65bee4cb85f89d9444609bd3

(SHA512): 2f3a5fbd05be1f3d0d07f537864c3b368d34b1d852c46e812f92ad07728de08241c6baa785c37d188815a4cbfb3beaabb603fdc5b4148054fdcf84cc8ebb0173

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota <b>00000265</b>
	Data e Hora de Emissão <b>30/04/2024 16:46:33</b>
	Código de Verificação <b>02b5076e</b>

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: <b>GMSSOLUTIONS LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>18.780.008/0001-83</b> Endereço: <b>RUA SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH, Nº000139 - BAIRRO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CEP:13060-114</b> Município: <b>CAMPINAS</b></p>	<p>Inscrição Municipal: <b>00301481-9</b> UF: <b>SP</b> Telefone: <b>(19) 40031365</b></p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Endereço: <b>AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº1700 - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000</b> Município: <b>SAO PAULO(CAPITAL)</b></p>	<p>Inscrição Municipal: <b>00000000-0</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM</b> Telefone: <b>(11) 50939312</b></p>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
<p><b>Descrição:</b> FORMA DE PAGAMENTO 50% 02/05/2024 E 50% 13/05/2024 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.000,00 SANTOS BRASIL TENNIS CUP ITEM 3.21 SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868</p>

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	<b>SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA</b>  <b>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6311-9/00-01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet.</b>	1	6.000,00	6.000,00
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p align="center"> PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  Nº SLI: 2201868  MINISTÉRIO DO ESPORTE  SECRETARIA EXECUTIVA  DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  LEI 11.438/2006 </p> </div>			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00</b>				
Deduções Base Cálculo ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2024 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional CNAE: 6311-9/00-01 Descrição da Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET Serviço: 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.</p>	<p>Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas</p>



**Consulta cadastradas-3o nível**G331020809147126017  
02/05/2024 08:16:55**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.  
Conta corrente (com DV) 371335  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 18.780.008/0001-83  
Nome favorecido GMSSOLUTIONS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.201  
Valor 3.000,00  
Data transferência 02/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 68E88A256D903B47

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G338131012596005019  
13/05/2024 10:18:56**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.  
Conta corrente (com DV) 371335  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 18.780.008/0001-83  
Nome favorecido GMSSOLUTIONS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.301  
Valor 3.000,00  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A905478DE25E7989

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.22 - ARQUIBANCADA (QUADRA CENTRAL)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup – Santos/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.183,33  
Total R\$ 65.466,64

Arquibancada Quadra 1 e 2 – locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 Valor total R\$ 133.333,34

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus , capacidade para 300 pessoas piso em carpete , com cobertura , pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação de Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.

Valor do Serviço: R\$ 59.200,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.  
Valor R\$ 59.200,00

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.  
Valor do serviço R\$ 30.000,00

Locação de tendas - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00  
Valor do serviço R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.  
Valor unitário R\$70.000,00 x 2 R\$ 140.000,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura , fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 185.000,00

Total do orçamento R\$ 485.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA  
CNPJ 02.965.681/0001-58  
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR  
FONE: 41 3027-5071 e-mail: [lian@infrapromo.com.br](mailto:lian@infrapromo.com.br)



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 12 de março 2024**

**Locação de tendas** - com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

**Valor do serviço** R\$ 71.200,00

**Locação de Arquibancada 1 e 2** – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

**Valor unitário** R\$ 68.500,00 x 2 R\$ 137.000,00

**Arquibancada Central** – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.500,00

### **Refletores**

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

**Valor do serviço** R\$ 59.200,00



**Sistema de Som**

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

**Valor do serviço R\$ 28.200,00**

**Valor total do orçamento R\$ 478.100,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**QUADRO RESUMO (QR)**

<b>NÚMERO DO CONTRATO: 15/2024</b>	
<b>1. CONTRATANTE:</b>	<b>INSTITUTO SPORTS</b> , com sede na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
<b>2. CONTRATADA:</b>	<b>FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS</b> , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
<b>3. OBJETO:</b>	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas:  Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2, Locação de Tendas  Montagem: 28 a 29 de abril de 2024  Desmontagem: 13 de maio de 2024  Processo: 71000.075462/2022-42  SLI 2201868  Evento Santo Brasil Tennis Cup, acontece de 05 de maio a 12 de maio de 2024.
<b>4. VIGÊNCIA</b>	O presente contrato vigorará até 14 de maio de 2024.  Início: após a assinatura do Contrato e pagamento da primeira Parcela.
<b>5. LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Santos/SP, no Tênis Clube de Santos
<b>6. EVENTO VINCULADO:</b>	N/A
<b>7. REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 381.133,31(trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).
<b>8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	Parcelado: Sim  Vencimentos: 50% dia 12/04/2024 e 50% dia 29/04/2024 na entrega  Crédito em Conta Corrente: <b>FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA</b> <b>BANCO ITAÚ (341)</b> <b>AG.: 3918</b> <b>CC.: 98571-8</b> <b>PIX 50.345.033/0001-41</b>



## **CONTRATO DE FORNECIMENTO – 15/2024 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

### **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

### **CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão

- ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;
- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
  - l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
  - m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
  - n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis

para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

### **CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS**

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

### **CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

### **CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL**

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;

- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;
- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS**

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA**

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

#### **CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

#### **CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES**

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

**CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES**

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

**CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

**CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO**


17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de abril de 2024

**CONTRATANTE**

Nome: Heron Polatti  
CPF: 728.847.700-00  
heron@fraskestruturas.eng.br

Assinado  
 *Heron*  
D4Sign

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome : Nelson Roesch Aerts  
CPF: 436.462.520-00  
presidente@institutosports.com.br

Assinado  
  
D4Sign

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## Contrato Frask 2024 Santos v1 pdf

Código do documento ccfb4ba5-dc1a-452f-97ca-747a15d871cd



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



Heron Bley Polatti  
heron@fraskestruturas.eng.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 10 Apr 2024, 13:28:09

Documento ccfb4ba5-dc1a-452f-97ca-747a15d871cd **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:28:09-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:31:59

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:31:59-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:33:16

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.179.249 (191-19-179-249.user.vivozap.com.br porta: 10952) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:33:16-03:00

#### 10 Apr 2024, 13:40:04

HERON BLEY POLATTI **Assinou** (afb62c07-b83a-4975-a760-632a7a655aec) - Email: heron@fraskestruturas.eng.br - IP: 191.245.65.219 (191-245-65-219.3g.claro.net.br porta: 48948) - **Geolocalização: -25.432125541044996 -49.296981837802605** - Documento de identificação informado: 728.847.709-68 - DATE\_ATOM: 2024-04-10T13:40:04-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):2b572790900973c30163248e91488dafcac7a14e287f4bdd0bbd910cd8671398

(SHA512):42992a0cc64c23dd3ff2e7fcfd7025e70d1593004dab816ed7f9675b29625a45ffa5e4adc08e95a4e0138fd49a27d4b5be800efe859b258057081a09293d2e96

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





## RECIBO

Curitiba, 12 de abril de 2024

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700, Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP, CEP: 05319-000, o valor R\$ 190.566,65 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente a 50% dos serviços prestados no Evento de Tênis denominado “Santos Brasil Tennis Cup”, na cidade de Santos –SP, de 05 a 12 de maio de 2024, no Tênis Clube de Santos. O pagamento final será na entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Santos Brasil Tennis Cup

Processo: 71000.075462/2022-42

SLI 2201868

Item 3.1 Locação de arquibancada (Quadra 1 e 2).

Locação, montagem e desmontagem das arquibancadas.

Item 3.14 Tendas

Locação, montagem e desmontagem

Item 3.22 Locação de arquibancada (Quadra Central).

Locação, montagem e desmontagem das arquibancadas

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

  
Heron Polatti  
Frask Estruturas Metálicas  
(41) 99928-4023  
[heron@fraskestruturas.eng.br](mailto:heron@fraskestruturas.eng.br)  
[www.fraskestruturas.eng.br](http://www.fraskestruturas.eng.br)

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G335120850251338018  
12/04/2024 09:05:26**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC  
Conta corrente (com DV) 985718  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 50.345.033/0001-41  
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.201  
Valor 190.566,65  
Data transferência 12/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A739FCD6E978A99A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

**FATURA DE LOCAÇÃO****Nº: 00288**

Emissão: 25/04/2024

**DESTINATÁRIO**Razão Social / Nome Cliente  
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF  
10.698.782/0001-38**Endereço**

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

**Cidade**

SÃO PAULO/SP

**Inscrição Estadual**

ISENTO

**Telefone**

(11) 5041-3790

**PEDIDO**SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
SLI: 2201868**PAGAMENTO**FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
BANCO ITAÚ (341)  
AG.: 3918  
CC.: 98571-8  
PIX 50.345.033/0001-41**OBSERVAÇÃO**

Item 3.1 Arquibancada Quadra 1 e 2 - locação de 02 arquibancadas 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada, montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos, piso em carpete, capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura, forração grafite do piso e tecido cinza nas laterais, pintura e fechamento em lycra, com escada de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.  
Valor por arquibancada R\$ 66.666,67 - Valor total R\$ 133.333,34

Item 3.14 Locação de tendas com divisórias de octanorme, sem cobertura, piso e ar condicionado.  
São 8 (oito) salas operacionais - Valor por tenda R\$ 8.183,33 - Valor total R\$ 65.466,64

Item 3.22 Arquibancada central - locação de uma arquibancada, com 30,80 metros de comprimento x 11,00 metros de largura, montagem e desmontagem para a Quadra Central, sem assentos fixos, com 09 degraus, capacidade para 300 pessoas, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.  
Valor R\$ 182.333,33

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

50% pago em 12/04/2024

50% em 29/04/2024

**DADOS DA LOCAÇÃO**

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 381.133,31	R\$ 381.133,31

Vencimento 29/04/2024

Valor Total da Fatura:

R\$ 381.133,31

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

**FATURA DE LOCAÇÃO**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Nº: 00288**

**Consulta cadastradas-3o nível**G332290748072196011  
29/04/2024 07:56:01**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC  
Conta corrente (com DV) 985718  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 50.345.033/0001-41  
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.901  
Valor 190.566,66  
Data transferência 29/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB CD79CCAE648AE0A0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.23 - BANCO PARA OS JOGADORES**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP





São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

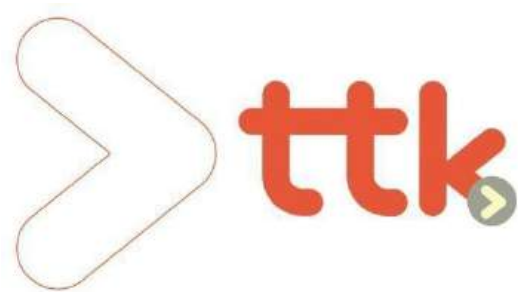
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga;**a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*





*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

*5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.24 - CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

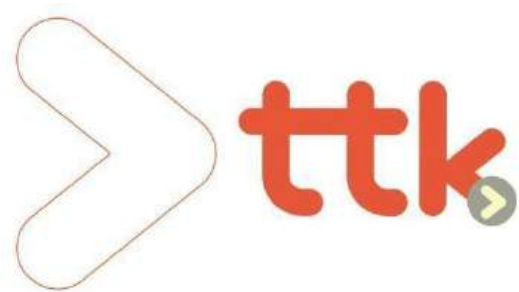
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP





São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

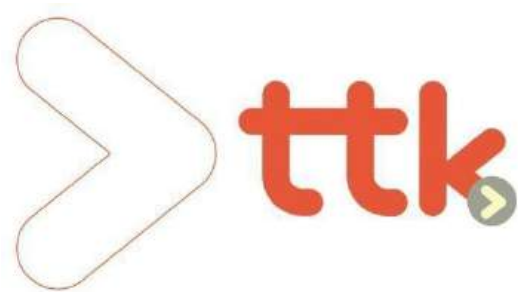
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga;**a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*





*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.25 - ESTRUTURA METÁLICA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP





São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

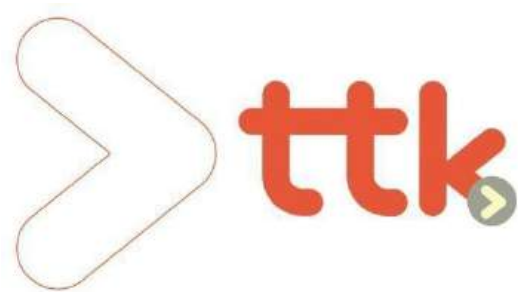
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*





*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.26 - ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

**Robson Almeida**

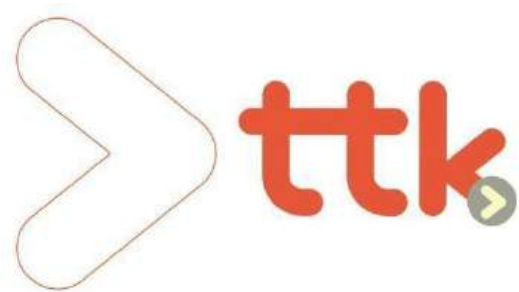
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP





São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

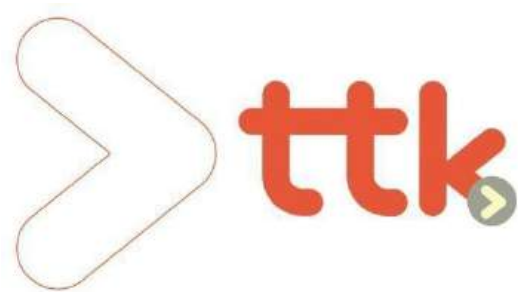
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) *orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) *prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;**a) *Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

b) *Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*





*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000181</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:30:31</b>			
	Código de Verificação <b>WVJD-XRJJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR R\$2783,33 3.9 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADE VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.15 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES CADA R\$ 1.866,67 TOTAL R\$ 18.666,70 3.23 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA +6 MERCHANDISING, 8 UNIDADE CADA VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.24 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADE VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.25 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.550,00 3.26 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES CADA R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 TOTAL DA NOTA R\$ 85.699,49 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G335111056768612024  
11/04/2024 11:09:23

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.103  
Valor 85.699,49  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ED28EC5B8767F223

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **4 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **4.1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Fundado em 02/06/1926

Santos, 21 de março de 2024.

## ORÇAMENTO

**Ao Instituto Sports**

**Sr Nelson Aerts -Presidente**

Ref : Locação de Espaço

Local: Tênis Clube de Santos

Serviços Solicitados;

- Locação de no mínimo 05 quadras de Tênis saibro
- Vestiários masculino e feminino
- Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento
- Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento
- Horário Integral

Valor do orçamento R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

**Fernando Mauá Chaves Ferreira**

**Diretor de Esportes**

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055-101

SANTOS - SP

Filiado à Federação Paulista de Tênis  
Rua Minas Gerais, 37 - 11055-101 - Santos/SP  
Tel/Fax: (13) 3228-8100 / www.tcds.com.br



Santos, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports  
A/C Sr. Nelson Aerts

Prezados Senhores

Atendendo a V. solicitação enviamos orçamento para locação de espaços deste Clube referente realização de evento esportivo na modalidade de Tênis de Campo "Santos Brasil Tennis Cup", incluindo:

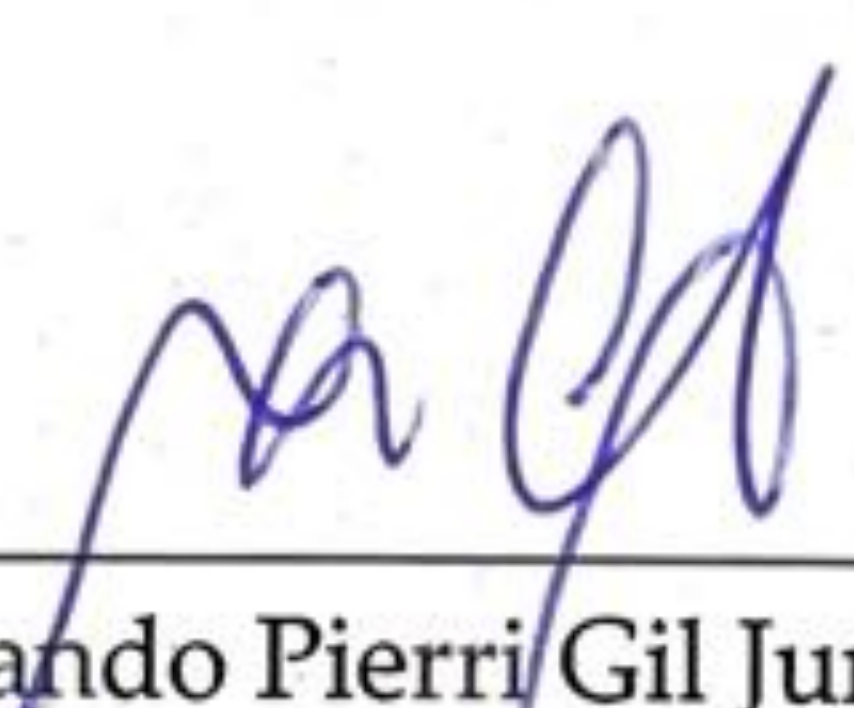
- a) 05 quadras de tênis de campo;
- b) Vestiários masculino e feminino;
- c) Espaço e disponibilidade para montagem da estrutura temporária do evento;
- d) Horário integral (07h às 22h)

**Valor da Locação:** R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

**Valor da Proposta:** 60 Dias

**Forma de Pagamento:** Transferência PIX ou boleto

Atenciosamente

  
Luis Fernando Pierri Gil Junior  
Clube Internacional de Regatas  
CNPJ 58.212.556/0001-21





# SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 • JOSÉ MENINO • SANTOS • SP • TEL. (13) 3251-8158 • WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

Santos, 15 de Março de 2024

Ao  
Instituto Sports  
At. Nelson Aerts

## REF: SANTOS BRASIL TENNIS CUP LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo o descritivo de nossa infraestrutura para locação no período de 6 a 12 de maio de 2024.

- 05 quadras de tênis;
- Vestiários masculinos e femininos;
- Espaço para a montagem de estrutura temporária do evento;
- Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento;
- Horário integral.

Valor da Locação: R\$ 48.306,67 (Quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Atenciosamente

**SANTOS ATLÉTICO CLUBE**

Marcelo Oliveira - Presidente

58 202 524/0001-45

SANTOS ATLÉTICO CLUBE

Rua Santa Catarina, nº 127  
José Menino - CEP 11066-070  
SANTOS - SP



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TÊNIS CLUBE DE SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 37 Bairro Boqueirão, cidade de Santos -Estado SP, CEP: 11.055-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.202.466/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de clube social, esportivo e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, locação de espaço para o Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos SP que acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

**1.2** propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Locação de espaço com no mínimo 05 quadras de tênis de saibro .**
- **Espaço para organização do evento**
- **Disponibilizar a quadra coberta em caso de chuva**
- **Disponibilização para a montagem e a desmontagem das estruturas temporárias**
- **Vestiários masculino**
- **Horário Integral**



- Disponibilizar uma academia de ginástica para os atletas

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de locação do espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

### **2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
    - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
    - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de Recibo, conforme cronograma do projeto, no dia 12 de abril de 2024.



### III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os*



*valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

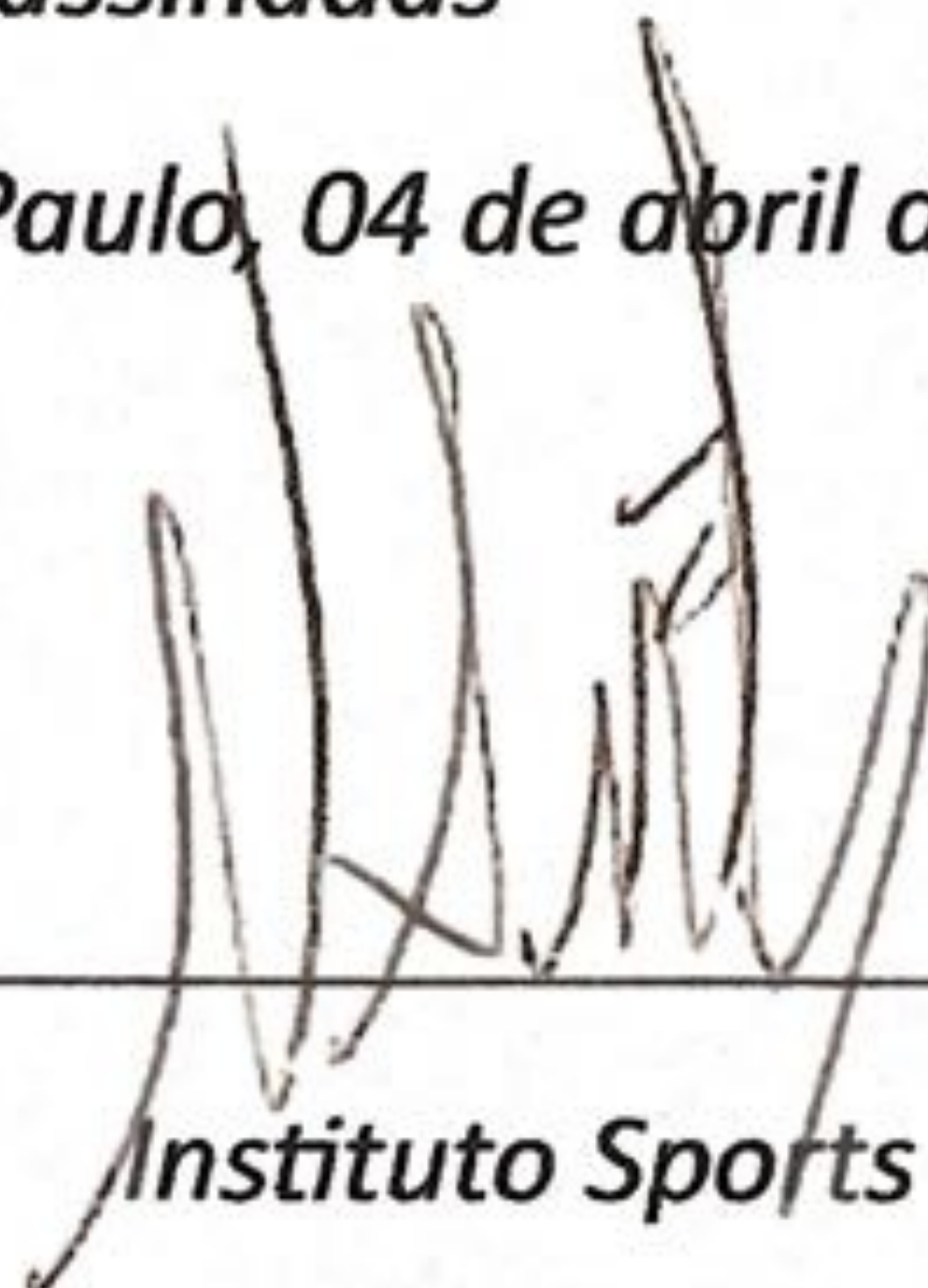
5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

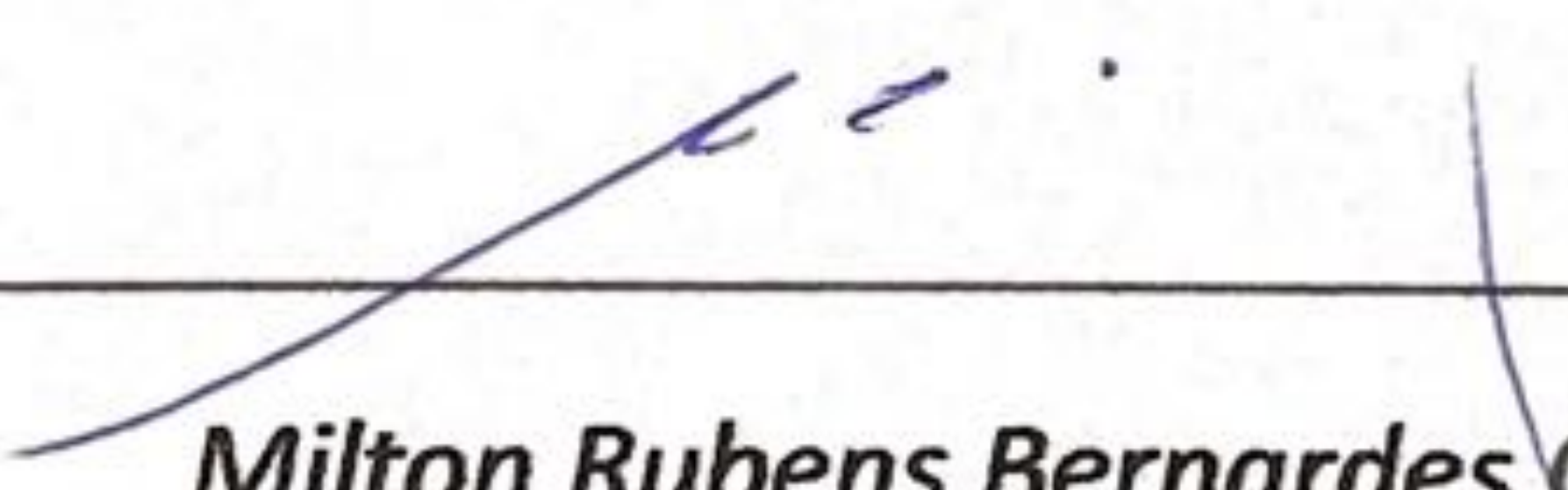
*São Paulo, 04 de abril de 2024*



---

*Instituto Sports*

*Nelson Aerts*



---

*Milton Rubens Bernardes Calves*

*Presidente*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Nome:**

**RG:**

**RG:**

**CPF/MF:**

**CPF/MF:**





**Tênis Clube de Santos**

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

## RECIBO

**Santos, 12 de abril de 2024**

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, na data de 12 de abril de 2024, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa , São Paulo/SP, CEP 05319-000 , CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) pago através de TED nome do Tênis Clube de Santos na C/C 01567-6 AG 8079 Banco Itaú , referente cessão de espaço de no mínimo 05 (cinco) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral, denominado Santos Brasil Tennis Cup, que acontece de 05 a 12 de maio de 2024.

**Processo: 71000.075462/2022-42**  
**SLI 2201868**  
**ITEM 4.1 Locação de Espaço**

**58.202.466/0001-50**

**TÊNIS CLUBE DE SANTOS**

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055- 101

**SANTOS - SP**

**FERNANDO MAUA CHAVES FERREIRA**  
**Diretor de Esportes**

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G335120850251338015  
12/04/2024 09:25:17**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.202  
Valor 48.000,00  
Data transferência 12/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 9BB361C831640E49

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **5 - MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **5.1 - BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS - (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**



## **5.2 - CAIXA TÉRMICA (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## 5.3 - TOALHA

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

Orçamento: 1553



NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA  
NOVOLI  
CNPJ: 61308243000186  
Rua Bresser, 543  
03017-000 - São Paulo - SP  
(11) 2589-7993

#### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **1553** Vendedor: **ROBERTO SILVA**  
Cliente: **INSTITUTO SPORTS**  
CNPJ: **10.698.782/0001-38**  
E-Mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**  
Emissão: **04/04/2024** Data de entrega: **A COMBINAR** Data de validade: **60 DIAS**

#### ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Avenida Queiroz Filho** Número: **1700** Complemento: **Sala 806 - Sunny Tower**  
Bairro: **Vila Hamburguesa** CEP: **05319-000** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

#### ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Avenida Queiroz Filho** Número: **1700** Complemento: **Sala 806 - Sunny Tower**  
Bairro: **Vila Hamburguesa** CEP: **05319-000** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

#### ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2009800000003	TOALHA 100% ALGODÃO-MEDIDAS-0,70 X 1,40	Unidade	784,000	R\$ 58,51	R\$ 0,00	R\$ 45.871,84
OBS: A/C Nelson Aerts / Evento: Santos Brasil Tennis Cup						

Quantidade de Itens: **784,000**

Valor total dos itens: **R\$ 45.871,84**

#### VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 45.871,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.871,84

#### FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
DEP - BRADESCO : AG: 0098 - C/C: 3821-0 (A VISTA) [1 / 1]	04/04/2024	45.871,84	

#### OBSERVAÇÕES



Documento assinado digitalmente  
VANYA CASSIA NOVAK DE OLIVEIRA  
Data: 04/04/2024 14:33:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO MarketUP.COM

Impresso em: 04/04/2024 13:24:10



O que você procura?



MAISON HOTEL DESIGN CAMA MESA BANHO TAPETE GIFTS SLEEPWEAR BABY E KIDS OUTLET CARTÃO PRESENTE

Outlet > Banho > Toalha De Banho > Toalha De Banho Padrão Madrid - Branco



35% OFF

## TOALHA DE BANHO PADRÃO MADRID - BRANCO

CÓD: 03.10.0018\_015

[VER DESCRIÇÃO COMPLETA](#)

DE R\$ 100,00  
**R\$ 65,00**  
6x R\$ 10,83

ECONOMIZE  
R\$ 35,00

COR



TAMANHO

70 CM X 1,40 M

[GUIA DE MEDIDAS](#)

QUANTIDADE: - 1 +





### TOALHA BANHO ATUALE 70X140CM BRANCO COR001 100%ALGODAO

Marca: 0 Código: 07303833683 Disponibilidade **Em estoque**

★★★★★

Por: **R\$84,90**

2x de R\$42,45 sem juros nos cartões de crédito

1

**+** Em Estoque: 2 UNIDADE (s)

Adicionar ao Carrinho

Adicionar à Lista de Desejos



Comparar Produto

Calcule o Frete  -  **Calcular**

Não sei meu CEP



RECEBEMOS DE NOVOLI CONFECÇOES E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 3881 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	<b>NOVOLI CONFECÇOES E COMERCIO LTDA</b> Rua Bresser, 543 Bras - 03017-000 Sao Paulo - SP - Fone: (11) 2589-7993	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 3881 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3524046130824300018655001000038811830146417 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	---	--	---


NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240770605459
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104762350117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 61.308.243/0001-86

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	12/04/2024
ENDEREÇO Avenida Queiroz Filho, 1700 Sala 806 Sunny Tower	BAIRRO/DISTRITO Vila Hamburguesa	CEP 05319-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 12/04/2024
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX (11) 5041-3790	UF SP	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	45871,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14426,69	0,00	45871,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2009800000003	TOALHA 100% ALGODAO-MEDIDAS-0,70 X 1,40	58022000	0102	5101	UN	784,000	58,51	45871,84	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006	ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 15/04/2024  ASSINATURA
--	--

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 2635; Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 Item 5.3 toalha DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

**Consulta cadastradas-3o nível**G333150758086051012  
15/04/2024 08:06:31**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 98 RANG.PESTANA-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 38210  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 61.308.243/0001-86  
Nome favorecido NOVOLI CONFECOES E COMERCIO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.501  
Valor 45.871,84  
Data transferência 15/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27DA7739CBF635A3

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **6 - TRANSPORTE LOCOMOÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **6.1 - TRANSFER LOCAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

Guarujá, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
Sr. Nelson Aerts – Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup – Santos /SP

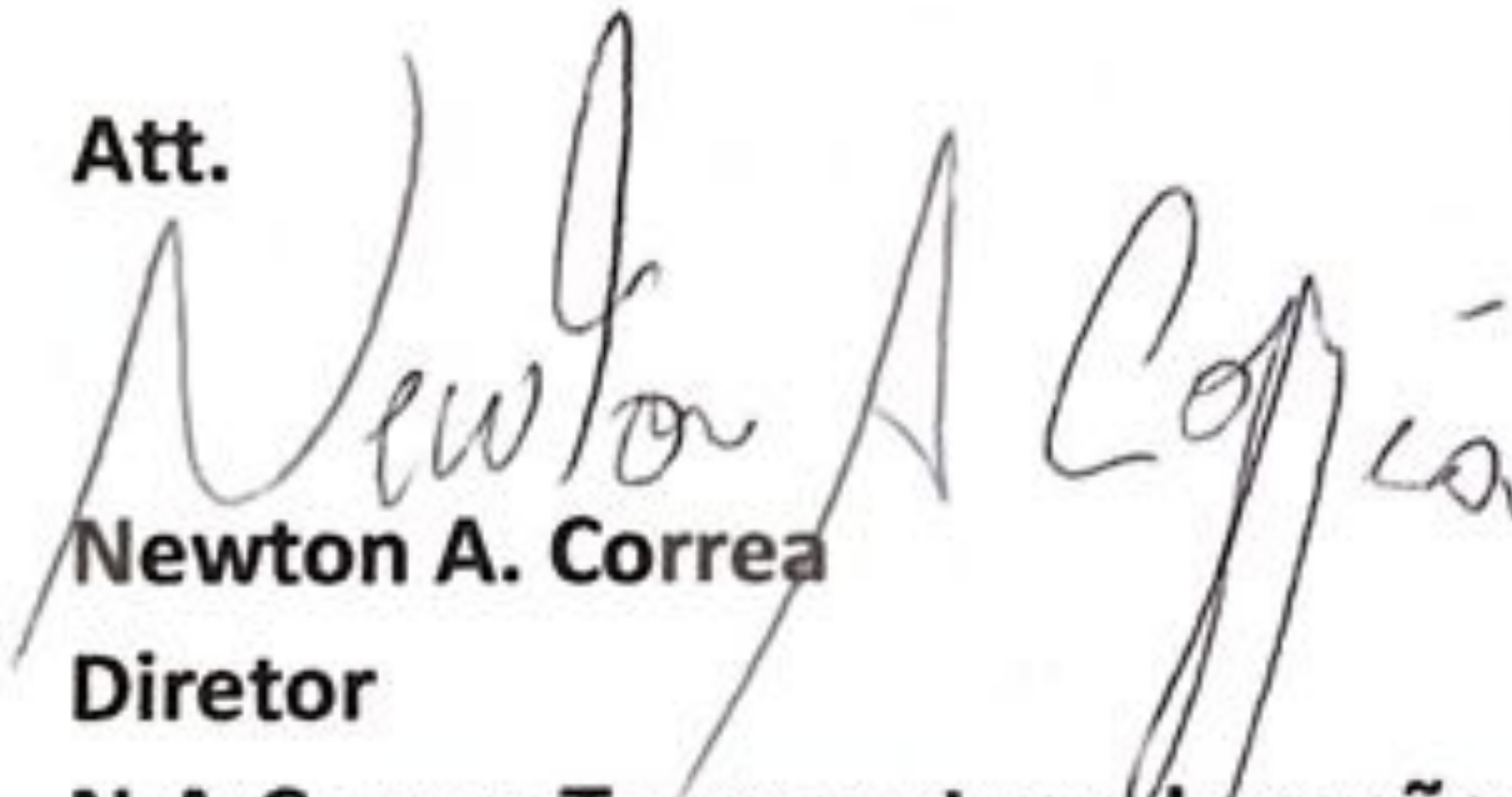
Locação de 02 (duas) Vans Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do serviço R\$ 6.550,00 X 2 Vans = R\$ 13.100,00

Forma de Pagamento: À combinar.

Validade da proposta: 60 dias .

Att.




Newton A. Correa


Diretor


N.A.Correa Transportes e Locações Ltda


Rua Lino da Cunha Leal, 533

Guarujá/Sp.

 dactour@hotmail.com

 /vansdactour

 @dactourlocadoradevans

 (13) 99182-2277 / (13) 3016-3665

**N.A CORREA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 20.627.610/0001-27**

Ao Instituto Sports  
Sr. Nelson Aerts – Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup  
Santos -SP

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 02 (duas) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, 10 horas diárias durante a competição.	R\$ 11.800,00 x 2 = R\$ 23.600,00

Observações:

Validade da proposta 60 dias

Forma de Pagamento: 20% de sinal para reservar o veículo e o restante deverá ser pago até um dia útil antes da viagem, via pix, transferência ou depósito.

1) Vans e Micro-ônibus Executivos com ar-condicionado, poltrona reclinável, multimídia, TV / DVD, tomadas, wi-fi, copinhos de água e porta malas. Credenciados em todos os órgãos de transporte (Artesp, Emtu, SPTrans, ANTT, Cadastur) e com seguro total de terceiro e passageiro.

2) Serviço sem nota fiscal

3) Caso seja necessário hospedagem e alimentação do motorista no local, fica por conta do cliente.



Att.: Edvando Moreira

# Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 08 de março de 2024.

Ao Instituto Sports

Sr. Nelson Aerts - Presidente

Santos Brasil Tennis Cup – Santos SP

## ORÇAMENTO

Locação de 02 (duas) vans executivas de 15 lugares com ar-condicionado e motorista, seguro-viagem (APP) incluso, para atender os atletas, árbitros e produção do evento no trajeto – CLUBE / HOTEL / CLUBE, 10 horas diárias durante a competição.

Valor: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) por van executiva.

Valor total: R\$ 25.600,00 (Vinte cinco mil e seiscentos reais)

Prazo de atendimento: Imediato.

Condições de pagamento: a combinar

Validade proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Marcos Paiva  
Azimute Locações

**18.143.325/0001-99**  
**AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELI - ME**  
contato@azimutelocadora.com.br  
www.alugueldeveiculosecarros.com.br  
(11) 94741-7100 (12) 996507300  
Est. do Avarenga, 468  
CEP 04462-000 - Pedreira  
São Paulo - SP

Azimute Locações [contato@azimutelocadora.com.br](mailto:contato@azimutelocadora.com.br)  
CNPJ: 18.143.325/0001-99 [www.alugueldeveiculosecarros.com.br](http://www.alugueldeveiculosecarros.com.br)  
Rua Igará Paraná, 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100  
TEL: +55 11 5611-9735 / +55 12 99650-7300 / +55 11 94741-7100





### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e;

b) **N A CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal, nº 533– na Cidade do Guarujá no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipuladas.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos , em Santos -SP , o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Locação de 02 (duas) Vans Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores , árbitros, equipe de produção, trajeto Clube/Hotel/Hotel/Clube durante a competição , a disposição 10 horas diárias.**

**Valor do serviço R\$ 6.550,00 X 2 Vans = R\$ 13.100,00**

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$13.100,00** (treze mil e cem reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetificados neste instrumento, e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver 0 descumprimento de qualquer de suas obrigações pelo prazo mínimo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir a **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

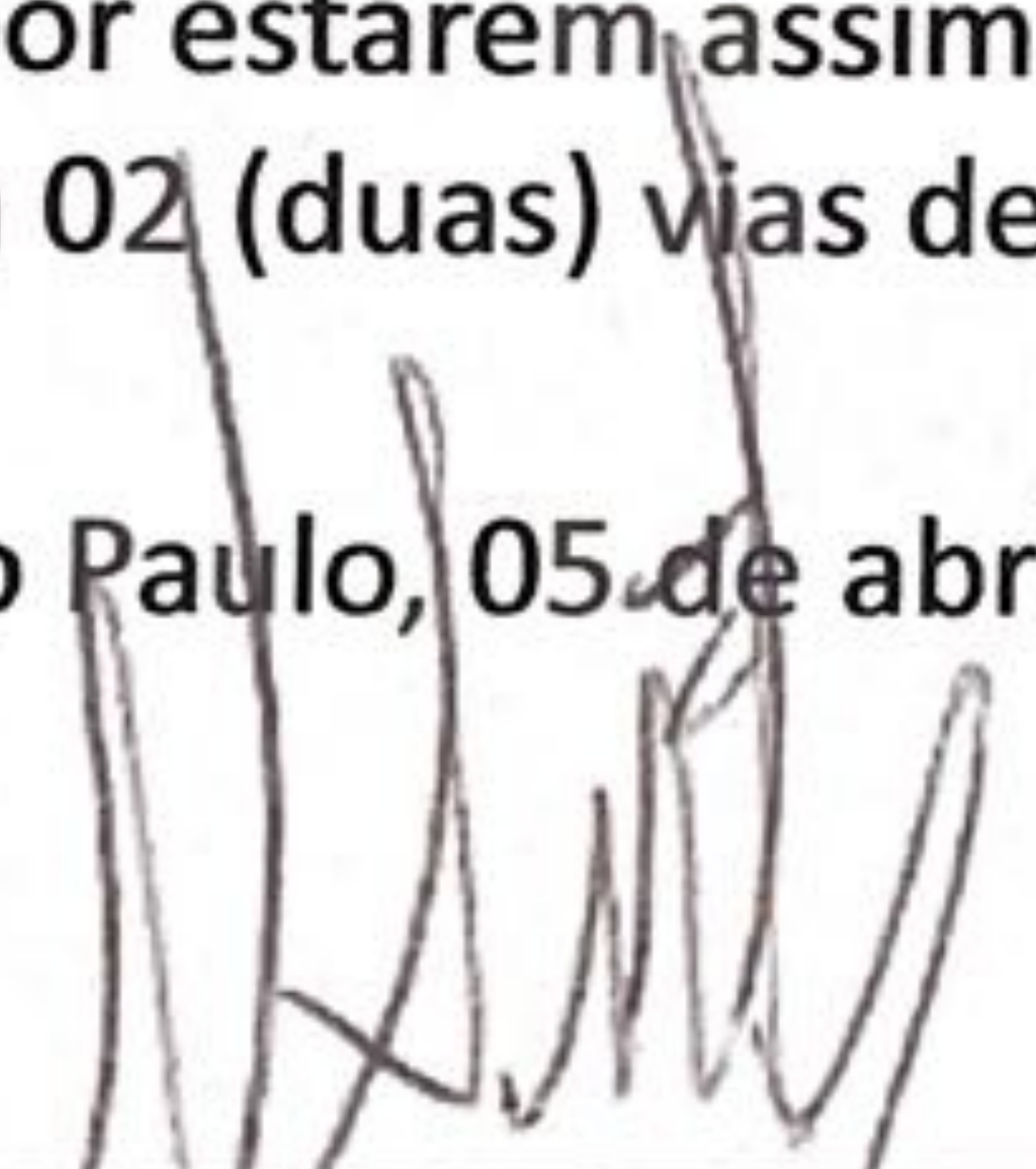
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 05 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Newton Correa

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
304



Data e Hora da Emissão	13/05/2024 11:55:32	Competência	13/5/2024	Código de Verificação	Q4DJGUB3K
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	13991822277	e-mail:	fiscal@ocmcontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sala 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 02 (Duas) Vans Executiva, com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto

Clube / Hotel oficial / Clube, durante a competição, a disposição por 10 horas diarias

Valor do serviço: R\$ 6.550,00 x 2 = R\$ 13.100,00

Valor total da Nota: R\$ 13.100,00

Item 6.1 Transfer local

Santos Brasil Tennis Cup

Processo 71000.075462/2022-42

SLI 2201868

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	13.100,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	13.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	13.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	13.100,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	393,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G337131203126175017  
13/05/2024 12:14:14**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR  
Conta corrente (com DV) 18535  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.627.610/0001-27  
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.304  
Valor 13.100,00  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2C20AAA28BEB825B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **6.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 20 de março de 2024

Att.: Instituto Sports.  
CNPJ 10.698.782/0001-38  
Santos Brasil Tennis Cup

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Santos -SP.

Valor da ida R\$ 5.100,00  
Valor da Volta R\$ 5.100,00

Total do orçamento R\$ 10.200,00

*Forma de Pagamento: A combinar*  
*Proposta válida por 60 dias*

  
Eudes Rafael Rodrigues  
(11)962666357

CNPJ: 18.877.054/0001-03

Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100 São Paulo -S

# Águia Transporte

Orçamento de Frete

15/03/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Santos Brasil Tennis Cup

Santos -SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-  
transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP X Santos -SP

Santos -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 5.100,00

Valor da volta R\$ 5.100,00

**Total do orçamento R\$ 10.200,00**

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

*Ildark Barbosa*  
ILDARK MARIA  
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda  
CNPJ: 28.328.061/0001-00  
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040  
São Paulo -SP  
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES  
CNPJ: 30.583.714/0001-30  
(11) 2355-2012

## Orçamento de frete

Ao  
Instituto Sports  
São Paulo, 15 de março de 2024.

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta  
De São Paulo-SP para Santos -SP e Santos-SP para São Paulo-SP.

Total do orçamento R\$ 8.000,00(oitos mil reais), ida e volta.  
R\$ 8.000,00 Ida  
R\$ 8.000,00 volta

Valor total do orçamento R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

**EELTON**  
Att,

**Elton de Souza Morais**

Elton de Souza Morais  
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1  
São Paulo -SP  
(11) 2355-2012



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **EUDES RAFAEL RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Mateus, 32 Jardim Marquesa na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 4921-100 inscrita no CNPJ sob nº 18.877.054/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio internacional ATP Challenger denominado Santos Brasil Tennis Cup Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**Resolvem**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Santos Brasil Tennis Cup, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Tênis Clube de Santos - de 05 a 12 de maio de 2024

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas, de São Paulo -SP para Santos -SP , ida e volta.

Valor Ida R\$ 5.100,00

Valor Volta R\$ 5.100,00

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
  - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$10.200,00(dez mil e duzentos reais).
  - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme



cronograma do projeto, após o final da etapa e material entregue.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por



cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

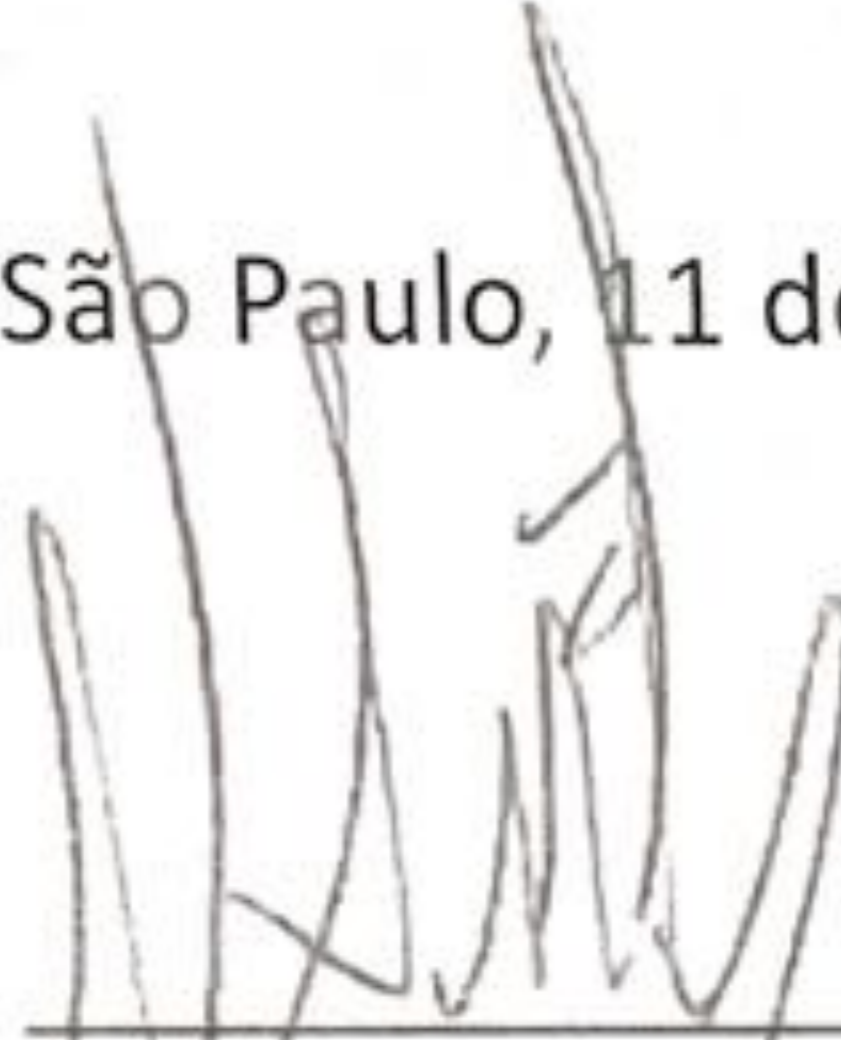


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.


E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024



---

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts



---

Eudes Rafael Rodrigues

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



**Chave de Acesso da NFS-e**

35503082218877054000103000000000001124058743555977



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 11	<b>Competência da NFS-e</b> 20/05/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 20/05/2024 07:32:57
<b>Número da DPS</b> 11	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 20/05/2024 07:32:57

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 18.877.054/0001-03	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (11) 5834-2540
<b>Nome / Nome Empresarial</b> EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415		<b>E-mail</b> SATO@HORTMIX.COM.BR	
<b>Endereço</b> JOAQUIM MATEUS, 32, JARDIM MARQUESA		<b>Município</b> São Paulo - SP	<b>CEP</b> 4921100
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 10.698.782/0001-38	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> INSTITUTO SPORTS		<b>E-mail</b> CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA		<b>Município</b> São Paulo - SP	<b>CEP</b> 05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> São Paulo - SP	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Contratação de 01 Caminhão com motorista p serviço de carga-transporte de materiais e estruturas esportivas. São Paulo x Santos -SP e Santos x São Paulo Valor da Ida R\$ 5.100,00. Valor da Volta R\$ 5.100,00. Santos Brasil Tennis Cup. Processo 71000.075462/2022-42. SLI 2201868 Item 6.2 Transporte de Material			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> São Paulo - SP	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 10.200,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 10.200,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 10.200,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 105011900

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G334171649089594014  
17/05/2024 16:56:33**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 264 S PAULO REPRESA S AMARO  
Conta corrente (com DV) 985334  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 18.877.054/0001-03  
Nome favorecido EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.702  
Valor 10.200,00  
Data transferência 17/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B21960DDA5AAA0E2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **7 - MATERIAL PREMIAÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **7.1 - PREMIAÇÃO DOS JOGADORES (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **7.2 - PREMIAÇÃO DOS JOGADORES – IMPOSTOS (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **7.3 - TROFÉU**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

**TROFÉUS REBOUÇAS LTDA**

Troféus, medalhas, taças, brindes,  
placas, gravações, distintivos.  
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira  
César – São Paulo  
Fones: 3081-6052/ 3082-9848  
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 21 de março de 2024

Para: INSTITUTO SPORTS- Santos Brasil Tennis Cup

Santos -SP

CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
06	<i>Troféus com raquete de tênis base MDF Personalizado tamanho 22 cm de altura x 23 cm, base 15 cm x 8 com 2 cm de espessura com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv</i>	R\$ 438,53
		<b>TOTAL</b> <b>R\$ 2.631,18</b>

Entrega a combinar

Validada Proposta 60 dias

Impostos: Inclusos

Condições de Pagamento: Á VISTA

Transporte: Próprio, não incluso.

Local: Loja

Cliente

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA  
Rua Padre João Manoel, 871  
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001  
CNPJ: 02.897.645/0001-02  
I.E.: 105.762.762,110

Atenciosamente,

*Léia Costa*

TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo



São Paulo, 12 de março de 2024

Ao

Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup

**Aquisição de 06 (seis) troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão)**

**Valor unitário R\$ 590,00**

**Total R\$ 3.540,00**

**Forma de pagamento: a vista**

**Validade da proposta: 60 dias**

Att.

  
Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 16.506.757/0001-91  
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA  
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**





ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220  
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –  
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024

Ao instituto Sports  
A/C Nelson Aerts -Presidente  
Santo Brasil Tennis Cup

**Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice-campeão).**

**Valor unitário R\$ 530,00**

**Valor Total R\$ 3.180,00**

**Forma de pagamento : a vista**

**Validade da proposta : 60 dias**

10.457.839/0001-07  
Atento Promocional LTDA  
Rua Valência de Alcântara, 181  
Vila Santana - CEP: 04679-220  
Tel: (11) 3571-1005  
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

---



**ATENTO**

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -  
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

**(11) 3571-1005** – marcelo@atentopromo.com.br

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000009449 SÉRIE 001
EMISSÃO: 23/04/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R\$ 2.631,18		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	


<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP</b>  RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO - SP TEL: (11)3081-6052 CEP: 01411-001	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000009449 SÉRIE 001 FL. 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0402 8976 4500 0102 5500 1000 0094 4913 7839 4494 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240848973086 23/04/2024 14:44:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105762762110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.897.645/0001-02

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 23/04/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806		MUNICÍPIO SAO PAULO	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	23/04/2024	2.631,18						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.631,18
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.631,18	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	6	438,5300	2.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"><p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"><p>ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 23/04/2024  ASSINATURA</p></div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 872,24 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 ITEM 7.3 TROFEU [Pedido: 5106] [Ped.Cliente: ]	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G331231511552198011  
23/04/2024 15:16:41**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP  
Conta corrente (com DV) 5700094  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 02.897.645/0001-02  
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.301  
Valor 2.631,18  
Data transferência 23/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB ABAC3A03D9A9C945

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8 – HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **8.1 - ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

São Paulo, 21 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis cup  
Tênis Clube de Santos

Segue orçamento solicitado;

### Buffet

- Salada Verde
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

### Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Água sem gás
- Gelo

### Valor por pessoa por refeição:

R\$: 64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

  
Fernando Mauá Chaves Ferreira .  
Diretor de Esportes

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055- 101

SANTOS - SP



São Paulo, 01 de abril de 2024

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Santos Brasil Tennis Cup – Santos /SP**

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 90,00 por pessoa

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070





**São Paulo, 21 de março de 2024**

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup  
Santos -SP**

Segue orçamento solicitado ;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

### **Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

### **Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TÊNIS CLUBE DE SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 37 Bairro Boqueirão, cidade de Santos -Estado SP, CEP: 11.055-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.202.466/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de clube social, esportivo e similares e restaurantes e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, alimentação para o Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos SP que acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

**1.2** propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor da refeição R\$64,00 por refeição, cardápio conforme orçamento.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de locação do espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição. A **CONTRATADA**, receberá um sinal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo no dia 08 de maio de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, após fechamento do evento.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os*



*valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*





5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Aerts

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . www.tcds.com.br

Santos, 08 de maio de 2024

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, na data de 08 de maio de 2024, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806, 8 andar no Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) pago através de TED nome do Tênis Clube de Santos na C/C 01567-6 AG 8079 Banco Itaú, referente ao sinal da alimentação do evento denominado Santos Brasil Tennis Cup, que acontece de 05 a 12 de maio de 2024.

**Processo: 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868.**

**FERNANDO MAUA CHAVES FERREIRA**  
**DIRETOR DE ESPORTES**

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055- 101

SANTOS - SP

**Consulta cadastradas-3o nível**

G337061138122980016

06/05/2024 11:44:14

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.601  
Valor 50.000,00  
Data transferência 06/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27542F5518760123


---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE Tênis Clube de Santos OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.147
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Tênis Clube de Santos</b>  Rua Minas Gerais, 37 - - Boqueirão, Santos, SP - CEP: 11055101 - Fone/Fax: 1332288100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.147 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3524 0558 2024 6600 0150 5500 1000 0001 4710 5072 0044</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>633599421112</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>58.202.466/0001-50</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF <b>10.698.782/0001-38</b>	DATA DA EMISSÃO <b>20/05/2024</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>		CEP <b>05319-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>20/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>14:40</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX <b>1150413790</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>57.216,00</b>	VALOR DO ICMS <b>1.830,91</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>57.216,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>57.216,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	REFEIÇÃO	21069029	090	5101	UN	894,0000	64,0000	57.216,00	57.216,00	1.830,91		3,20	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,00). Pagamento do sinal R\$ 50.000,00 dia 08/05/2024 Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 - Valor total da Nota R\$ 57.216,00
--

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Item 8.1 - Alimentação Staff e Apoio: quantidade 198 - valor unitário R\$ 64,00 ( Total= R\$ 12.672,00) / Item 8.2 - Alimentação Árbitros: quantidade 382 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 24.448,00) / Item 8.4 - Alimentação Diretor do Evento: quantidade 16 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.024,00) / Item 8.7 - Alimentação: quantidade 278 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 17.792,00) / Item 3.2 - Alimentação: quantidade 20 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.280	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G337201434855701017  
20/05/2024 14:40:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.001  
Valor 7.216,00  
Data transferência 20/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 99279C03A1F19452

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.2 - ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

São Paulo, 21 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis cup  
Tênis Clube de Santos

Segue orçamento solicitado;

### Buffet

- Salada Verde
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

### Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Água sem gás
- Gelo

### Valor por pessoa por refeição:

R\$: 64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

  
Fernando Mauá Chaves Ferreira .  
Diretor de Esportes

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055-101

SANTOS - SP



São Paulo, 01 de abril de 2024

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Santos Brasil Tennis Cup – Santos /SP**

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070





**Valor unitário de refeições**

R\$ 90,00 por pessoa

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**São Paulo, 21 de março de 2024**

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup  
Santos -SP**

Segue orçamento solicitado ;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

### **Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

### **Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TÊNIS CLUBE DE SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 37 Bairro Boqueirão, cidade de Santos -Estado SP, CEP: 11.055-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.202.466/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de clube social, esportivo e similares e restaurantes e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, alimentação para o Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos SP que acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

**1.2** propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor da refeição R\$64,00 por refeição, cardápio conforme orçamento.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de locação do espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição. A **CONTRATADA**, receberá um sinal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo no dia 08 de maio de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, após fechamento do evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os*



*valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**





5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

Instituto Sports

Nelson Aerts

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

Santos, 08 de maio de 2024

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, na data de 08 de maio de 2024, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806, 8 andar no Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) pago através de TED nome do Tênis Clube de Santos na C/C 01567-6 AG 8079 Banco Itaú, referente ao sinal da alimentação do evento denominado Santos Brasil Tennis Cup, que acontece de 05 a 12 de maio de 2024.

**Processo: 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868.**

**FERNANDO MAUA CHAVES FERREIRA**  
**DIRETOR DE ESPORTES**

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055- 101

SANTOS - SP

**Consulta cadastradas-3o nível**

G337061138122980016

06/05/2024 11:44:14

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.601  
Valor 50.000,00  
Data transferência 06/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27542F5518760123


---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE Tênis Clube de Santos OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.147
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Tênis Clube de Santos</b>  Rua Minas Gerais, 37 - - Boqueirão, Santos, SP - CEP: 11055101 - Fone/Fax: 1332288100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.147 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3524 0558 2024 6600 0150 5500 1000 0001 4710 5072 0044</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>633599421112</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>58.202.466/0001-50</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF <b>10.698.782/0001-38</b>	DATA DA EMISSÃO <b>20/05/2024</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>		CEP <b>05319-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>20/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>14:40</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX <b>1150413790</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>57.216,00</b>	VALOR DO ICMS <b>1.830,91</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>57.216,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>57.216,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	REFEIÇÃO	21069029	090	5101	UN	894,0000	64,0000	57.216,00	57.216,00	1.830,91		3,20	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,00). Pagamento do sinal R\$ 50.000,00 dia 08/05/2024 Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 - Valor total da Nota R\$ 57.216,00
--

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Item 8.1 - Alimentação Staff e Apoio: quantidade 198 - valor unitário R\$ 64,00 ( Total= R\$ 12.672,00) / Item 8.2 - Alimentação Árbitros: quantidade 382 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 24.448,00) / Item 8.4 - Alimentação Diretor do Evento: quantidade 16 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.024,00) / Item 8.7 - Alimentação: quantidade 278 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 17.792,00) / Item 3.2 - Alimentação: quantidade 20 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.280	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G337201434855701017  
20/05/2024 14:40:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.001  
Valor 7.216,00  
Data transferência 20/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 99279C03A1F19452

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.3 - ALIMENTAÇÃO ATLETAS (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **8.4 - ALIMENTAÇÃO DIRETOR DO TORNEIO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

São Paulo, 21 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis cup  
Tênis Clube de Santos

Segue orçamento solicitado;

### Buffet

- Salada Verde
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

### Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Água sem gás
- Gelo

### Valor por pessoa por refeição:

R\$: 64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

  
Fernando Mauá Chaves Ferreira .  
Diretor de Esportes

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055-101

SANTOS - SP



São Paulo, 01 de abril de 2024

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Santos Brasil Tennis Cup – Santos /SP**

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 90,00 por pessoa

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**São Paulo, 21 de março de 2024**

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup  
Santos -SP**

Segue orçamento solicitado ;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

### **Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

### **Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TÊNIS CLUBE DE SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 37 Bairro Boqueirão, cidade de Santos -Estado SP, CEP: 11.055-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.202.466/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de clube social, esportivo e similares e restaurantes e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Santos Brasil Tennis Cup.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, alimentação para o Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos SP que acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

**1.2** propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor da refeição R\$64,00 por refeição, cardápio conforme orçamento.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de locação do espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição. A **CONTRATADA**, receberá um sinal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo no dia 08 de maio de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, após fechamento do evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.





#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os*



*valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

Instituto Sports

Nelson Aerts

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

**Consulta cadastradas-3o nível**

G337061138122980016

06/05/2024 11:44:14

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.601  
Valor 50.000,00  
Data transferência 06/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27542F5518760123


---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE Tênis Clube de Santos OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.147
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Tênis Clube de Santos</b>  Rua Minas Gerais, 37 - - Boqueirão, Santos, SP - CEP: 11055101 - Fone/Fax: 1332288100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.147 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3524 0558 2024 6600 0150 5500 1000 0001 4710 5072 0044</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>633599421112</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>58.202.466/0001-50</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF <b>10.698.782/0001-38</b>	DATA DA EMISSÃO <b>20/05/2024</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>		CEP <b>05319-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>20/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>14:40</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX <b>1150413790</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>57.216,00</b>	VALOR DO ICMS <b>1.830,91</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>57.216,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>57.216,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	REFEIÇÃO	21069029	090	5101	UN	894,0000	64,0000	57.216,00	57.216,00	1.830,91		3,20	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,00). Pagamento do sinal R\$ 50.000,00 dia 08/05/2024 Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 - Valor total da Nota R\$ 57.216,00
--

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Item 8.1 - Alimentação Staff e Apoio: quantidade 198 - valor unitário R\$ 64,00 ( Total= R\$ 12.672,00) / Item 8.2 - Alimentação Árbitros: quantidade 382 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 24.448,00) / Item 8.4 - Alimentação Diretor do Evento: quantidade 16 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.024,00) / Item 8.7 - Alimentação: quantidade 278 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 17.792,00) / Item 3.2 - Alimentação: quantidade 20 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.280	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G337201434855701017  
20/05/2024 14:40:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.001  
Valor 7.216,00  
Data transferência 20/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 99279C03A1F19452

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.5 - ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRA (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





## 8.6 - ÁGUA

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

Proposta de fornecimento

Para: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts

Santos Brasil Tennis Cup

Ref. Orçamento de água mineral.

**ENTREGA  
IMEDIATA**

Conforme solicitação de orçamento

1000 fardos de água da marca Crystal Premium, sem gás com 12 garrafas de 510 ml

Valor do fardo R\$ 13,00

Valor total R\$ 13.000,00

Guarulhos, 21 de março de 2024

  
Disk Agua Heitor

CNPJ 22528124000187

RUA IRUA 127 VILA BARROS GUARULGOS

TELEFONES : 2088 1088 / 2402 4792 / 972236996

**DISK ÁGUA SILKI**

magalu > Mercado > Bebidas > Água Mineral > Água Mineral sem gás Ibirá 510ml

# Água Mineral sem gás Ibirá 510ml

Código ec59209bj0 | [Ver descrição completa](#) | [Ibirá](#)



Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

[Cadastrar CEP](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **jcandido**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 2,70** no Pix

<b>Cartão de crédito</b> sem juros	R\$ 2,70 1xR\$ 2,70
---------------------------------------	------------------------

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

[Calcular frete e prazo](#)

## Informações da Loja



**jcandido**  
Lojista Magalu

[Ver mais informações da loja](#) >



O que você procura?

Entrar ou Criar Conta

Meus Favoritos

Peça Novamente

Meu Carrinho

- Ofertas
- Nossa Marca
- Lançamentos
- Hortifruti
- Orgânicos
- Açougue & Peixaria
- Prontinhos
- Padaria
- Bebidas
- Mercearia
- Matinais
- Frios, Queijos e Laticínios

Início > Água Mineral Prata Sem Gás 510MI



### Água Mineral Prata Sem Gás 510MI

SKU: 121453

**R\$ 2,99**

Gostaria de adicionar uma observação?

Máximo 255 caracteres

- 1 +

**Adicionar**

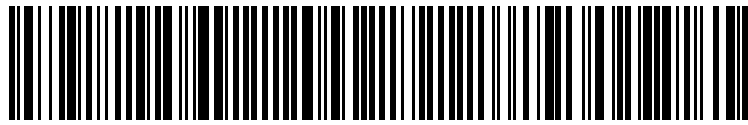


RECEBEMOS DE HEITOR SILKI MARTIM SILVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e  
Nº. 4033  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HEITOR SILKI MARTIM SILVA  
R. Irua, 127 CASA 3  
Vila Barros - 07193130 Guarulhos/SP  
01124024792**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
Nº. 4033  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3524 0422 5281 2400 0187 5500 1000 0040 3316 7856 5021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240901185193 30/04/2024 12:57:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796339766116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

22528124000187

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ/CPF

10698782000138

DATA DA EMISSÃO

30/04/2024

ENDEREÇO

AV. Queiroz Filho 1700 Sala 806

BAIRRO

Vila Hamburguesa

CEP

05319000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/04/2024

MUNICÍPIO

Sao Paulo

FONE/FAX

50413790

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

12:16:00

## FATURA / DUPLICATAS

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
05	CRYSTAL PREMIUM 510 ML SEM GAS	22011000	0500	5405	un	1000,0000	13,00000	13.000,00					
PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006													

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
260657			

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SANTOS BRASIL TENNIS CUP ITEM 8.6 AGUA PROCESSO 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 1.812,20 de tributos federais R\$ 2.340,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D8CAC2	1010

**Consulta cadastradas-3o nível**G337301512963296011  
30/04/2024 15:17:01**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9101 GUARULHOS/CENTRO  
Conta corrente (com DV) 592773  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 22.528.124/0001-87  
Nome favorecido HEITOR SILKI MARTIM SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 43.001  
Valor 13.000,00  
Data transferência 30/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8C5F6B2E3A4B17CD

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.7 - ALIMENTAÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

São Paulo, 21 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis cup  
Tênis Clube de Santos

Segue orçamento solicitado;

### Buffet

- Salada Verde
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

### Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Água sem gás
- Gelo

### Valor por pessoa por refeição:

R\$: 64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

  
Fernando Mauá Chaves Ferreira .  
Diretor de Esportes

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055-101

SANTOS - SP





São Paulo, 01 de abril de 2024

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Santos Brasil Tennis Cup – Santos /SP**

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 90,00 por pessoa

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**São Paulo, 21 de março de 2024**

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup  
Santos -SP**

Segue orçamento solicitado ;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

### **Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

### **Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TÊNIS CLUBE DE SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 37 Bairro Boqueirão, cidade de Santos -Estado SP, CEP: 11.055-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.202.466/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de clube social, esportivo e similares e restaurantes e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Santos Brasil Tennis Cup.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, alimentação para o Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos SP que acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

**1.2** propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor da refeição R\$64,00 por refeição, cardápio conforme orçamento.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de locação do espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição. A **CONTRATADA**, receberá um sinal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo no dia 08 de maio de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, após fechamento do evento.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os*





*valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

Instituto Sports

Nelson Aerts

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . www.tcds.com.br

Santos, 08 de maio de 2024

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, na data de 08 de maio de 2024, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806, 8 andar no Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) pago através de TED nome do Tênis Clube de Santos na C/C 01567-6 AG 8079 Banco Itaú, referente ao sinal da alimentação do evento denominado Santos Brasil Tennis Cup, que acontece de 05 a 12 de maio de 2024.

**Processo: 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868.**

**FERNANDO MAUA CHAVES FERREIRA**  
**DIRETOR DE ESPORTES**

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055- 101

SANTOS - SP

**Consulta cadastradas-3o nível**G337061138122980016  
06/05/2024 11:44:14**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.601  
Valor 50.000,00  
Data transferência 06/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27542F5518760123


---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE Tênis Clube de Santos OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.147
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Tênis Clube de Santos</b>  Rua Minas Gerais, 37 - - Boqueirão, Santos, SP - CEP: 11055101 - Fone/Fax: 1332288100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.147</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3524 0558 2024 6600 0150 5500 1000 0001 4710 5072 0044</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135241057742228 - 20/05/2024 15:05</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 633599421112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 58.202.466/0001-50

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 20/05/2024	
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/05/2024
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX 1150413790	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:40

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 57.216,00	VALOR DO ICMS 1.830,91	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.216,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 57.216,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	REFEIÇÃO	21069029	090	5101	UN	894,0000	64,0000	57.216,00	57.216,00	1.830,91		3,20	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,00). Pagamento do sinal R\$ 50.000,00 dia 08/05/2024 Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 - Valor total da Nota R\$ 57.216,00
--

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Item 8.1 - Alimentação Staff e Apoio: quantidade 198 - valor unitário R\$ 64,00 ( Total= R\$ 12.672,00) / Item 8.2 - Alimentação Árbitros: quantidade 382 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 24.448,00) / Item 8.4 - Alimentação Diretor do Evento: quantidade 16 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.024,00) / Item 8.7 - Alimentação: quantidade 278 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 17.792,00) / Item 3.2 - Alimentação: quantidade 20 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.280	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G337201434855701017  
20/05/2024 14:40:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.001  
Valor 7.216,00  
Data transferência 20/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 99279C03A1F19452

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.8 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO DUPLO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





# ATLÂNTICO HOTEL

Santos, 15 de Março de 2024.

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação, apresentamos orçamento para hospedagem durante o evento Santos Brasil Tennis Cup, como segue:

## Atlântico Hotel

### **Perfil**

- Hotel Histórico de localização privilegiada, em frente à Praia do Gonzaga, no bairro mais badalado de Santos, junto a shoppings, cinemas e ao mais diversificado comércio de Santos.

### **Infra-estrutura de hospedagem**

- Nos apartamentos: ar condicionado, TV a cabo, sistema de telefonia com discagem direta nacional e internacional, aquecimento central, frigobar, secador de cabelos e acesso à internet sem fio (wireless).

### **TARIFA DE HOSPEDAGEM**

- Apartamento Duplo: R\$ 395,95 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$ 389,65 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

**VILLE ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.**

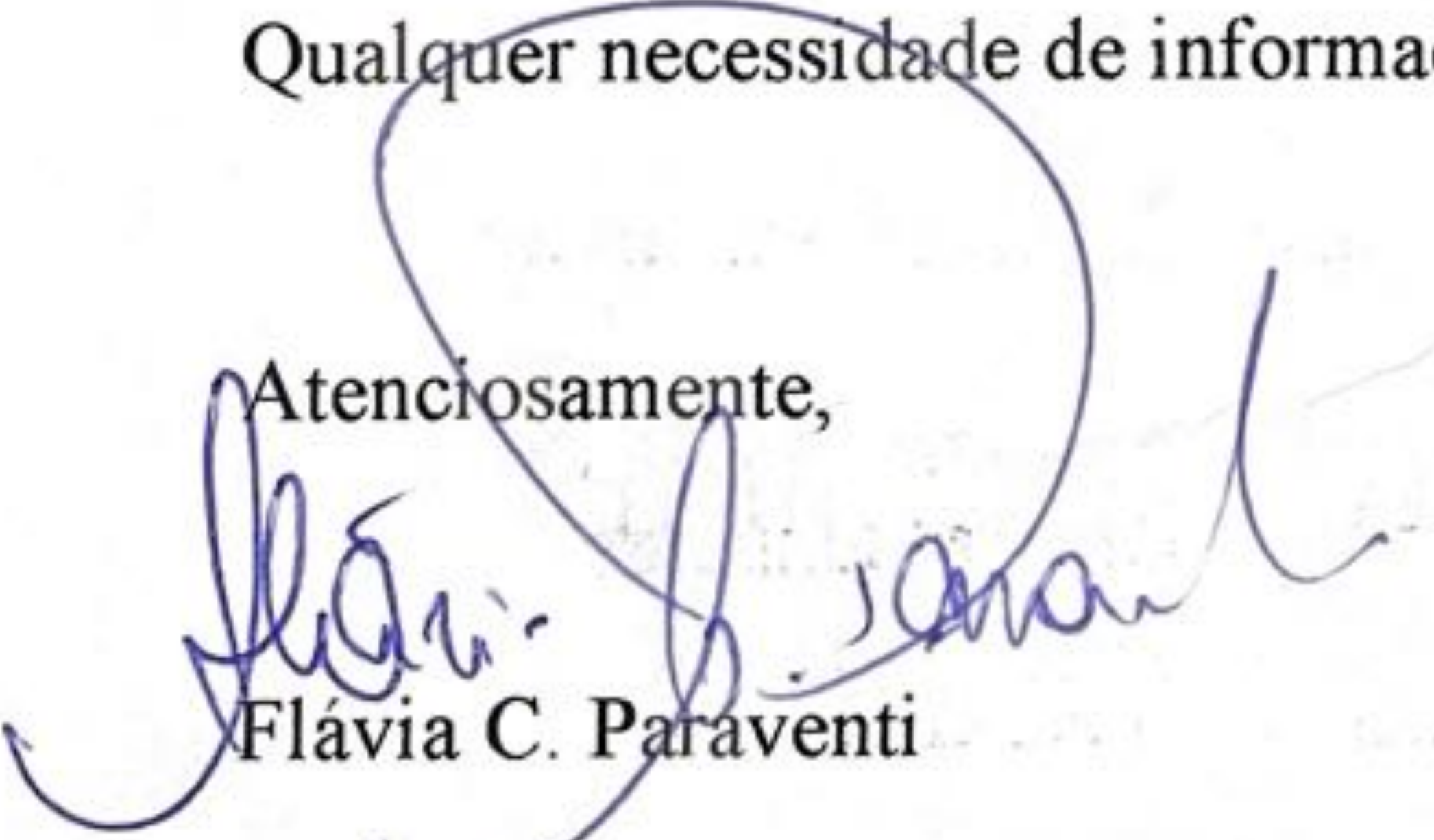
**AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP**

**CNPJ: 51.647.584/0001-22**

Telefone para contato: 13 3289-4500

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

  
Flávia C. Paraventi

[flavia@atlantico-hotel.com.br](mailto:flavia@atlantico-hotel.com.br)

Fone: 55 13 3289-4500

Whatsapp: 55 13 99762-7462

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 13060-200

Contato: 13 3289-4500



Ver galeria



Buffet de café da manhã

# Bourbon Santos Convention Hotel



Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

Quarto Twin Superior com Vista à Rua

1 noite, 1 pessoa

**R\$ 402**

ou 16.618 pontos

Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



**Ver quartos**



Ver galeria

# Bourbon Santos Convention Hotel

★★★★★

Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

**8.6** Muito bom  
[Ver comentários](#)

Café da manhã

**TWIN SUPERIOR**  
1 noite, 2 pessoas  
**R\$ 418**  
ou 17.202 pontos  
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)

**Passaporte Decolar:** Você acumularia **165 pontos**



**ATLÂNTICO INN**  
**— AP HOTEL —**

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Santos, 15 de Março de 2024.

- Apartamento Duplo: R\$ 480,00 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$400,00 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

Flavio Diego Pereira Rodrigues  
Promotor de Vendas

07.331.858/0001-88

Atlântico Inn Apart Hotel Ltda

Rua Jorge Tibiriça, 04  
Gonzaga - CEP: 11 055-250

SANTOS - SP



# ATLANTICO HOTEL

Santos, 10 de Abril de 2024.

## RECIBO

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco (237) ag 0149 c/c 34580-6 em nome de VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA. referente ao sinal dos serviços de hospedagem para o Evento Santos Brasil Tennis Cup, no Tênis Clube de Santos. O Evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024. O pagamento restante será feito no fechamento do evento e com a emissão da nota fiscal no valor total.

Processo:71000.075462/2022-42

SLI:2201868

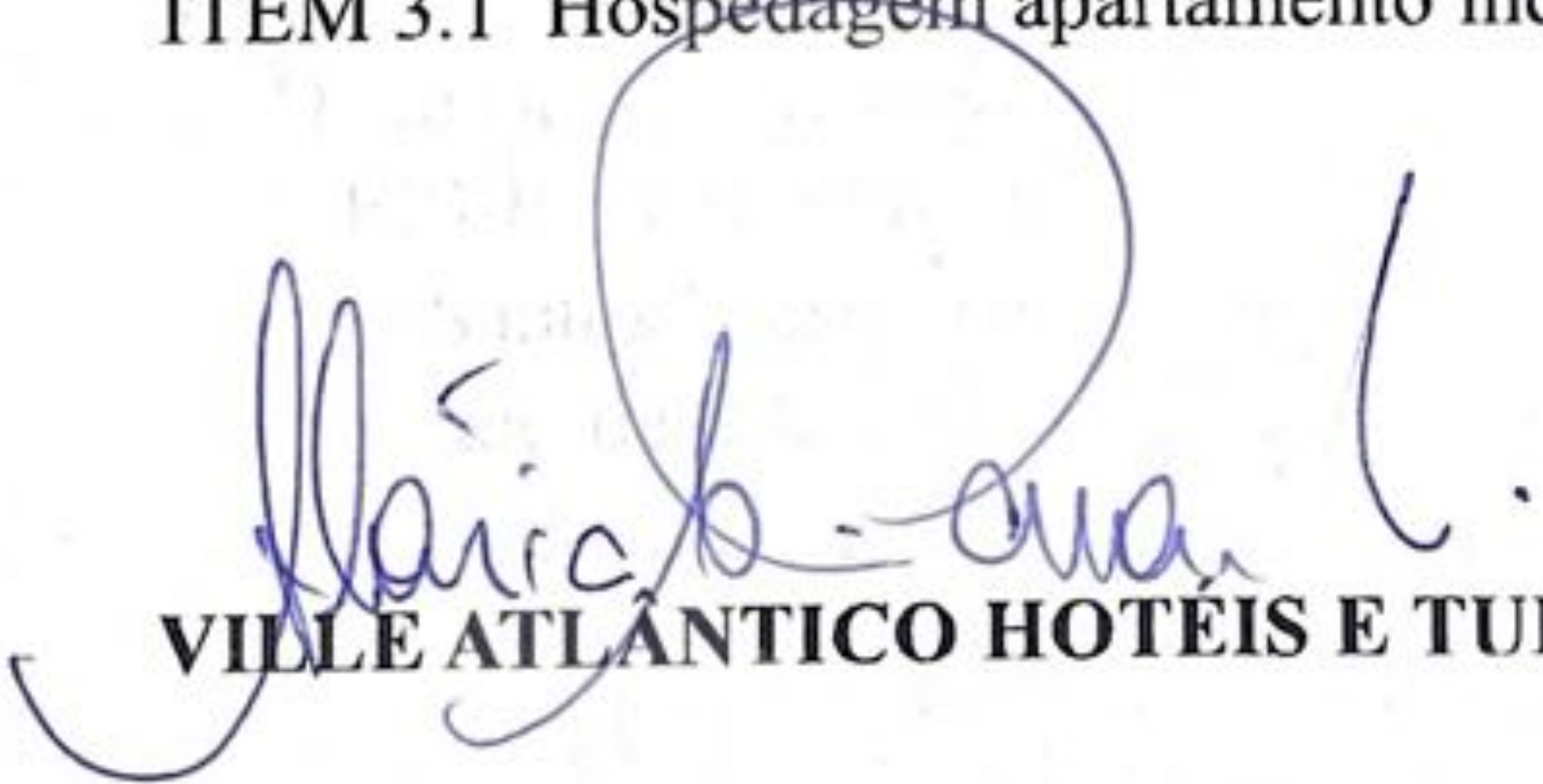
ITEM 8.8 Hospedagem apartamento duplo

ITEM 8.9 Hospedagem apartamento individual

ITEM 8.11 Hospedagem apartamento individual

ITEM 3.1 Hospedagem apartamento individual

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP

CNPJ: 51.647.584/0001-22

TELEFONE: 13 3289-4500

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 11060-200

Santos, SP

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101115948895013  
10/04/2024 11:23:30**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.001  
Valor 100.000,00  
Data transferência 10/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2A54A7A251B8F1BB

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G336161221133179019  
16/05/2024 12:29:02**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.602  
Valor 65.132,00  
Data transferência 16/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB AB55ED5F66A8ECD0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
54882



Data e Hora da Emissão	20/05/2024 14:53:57	Competência	05/2024	Código de Verificação	QY9GHJ5I3
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VILLE ATLANTICO HOTEIS E TUR.LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	51.647.584/0001-22	Inscrição Municipal	543680	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null PRESIDENTE WILSON - 1, GONZAGA, CEP: 11065200				
Complemento	0000	Telefone	130	e-mail	financeiro@atlantico-hotel.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806 - SUNNY TOWER	Telefone	(11)5041-3790	e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

77 diárias apartamentos duplos R\$ 395,95= R\$ 30.488,15  
432 diárias apartamentos individuais R\$ 389,65 R\$ 168.328,80  
Valor total da Nota R\$ 198.816,95  
Item 8.8 Hospedagem apartamento duplo  
Item 8.9 Hospedagem apartamento individual  
Item 8.11 Hospedagem apartamento individual  
Item 3.1 Hospedagem apartamento individual  
Sinal R\$ 100.000,00 dia 10/04/2024

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Santos Brasil Tennis Cup - Processo 71000.075462/2022-42

SLI 2201868 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO LEI DA TRANSPARÊNCIA

VALOR APROXIMADAMENTE DOS TRIBUTOS ç FONTE:IBPT FEDERAIS (13,45%) R\$ 26.740,88 MUNICIPAIS (4,09%) R\$ 8.136,61

Código do Serviço / Atividade

9.01 / 551080102 - hotéis - hotéis turísticos e pousadas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	198.816,95	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	198.816,95
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	198.816,95
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	198.816,95	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	3.976,34

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [santos.ginfes.com.br](http://santos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.



## Consulta cadastradas-3o nível

G338171426508595017  
17/05/2024 14:34:27

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.701  
Valor 33.684,95  
Data transferência 17/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3C4A032BB5FB76D1

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.9 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# ATLÂNTICO HOTEL

Santos, 15 de Março de 2024.

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação, apresentamos orçamento para hospedagem durante o evento Santos Brasil Tennis Cup, como segue:

## Atlântico Hotel

### **Perfil**

- Hotel Histórico de localização privilegiada, em frente à Praia do Gonzaga, no bairro mais badalado de Santos, junto a shoppings, cinemas e ao mais diversificado comércio de Santos.

### **Infra-estrutura de hospedagem**

- Nos apartamentos: ar condicionado, TV a cabo, sistema de telefonia com discagem direta nacional e internacional, aquecimento central, frigobar, secador de cabelos e acesso à internet sem fio (wireless).

### **TARIFA DE HOSPEDAGEM**

- Apartamento Duplo: R\$ 395,95 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$ 389,65 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

**VILLE ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.**

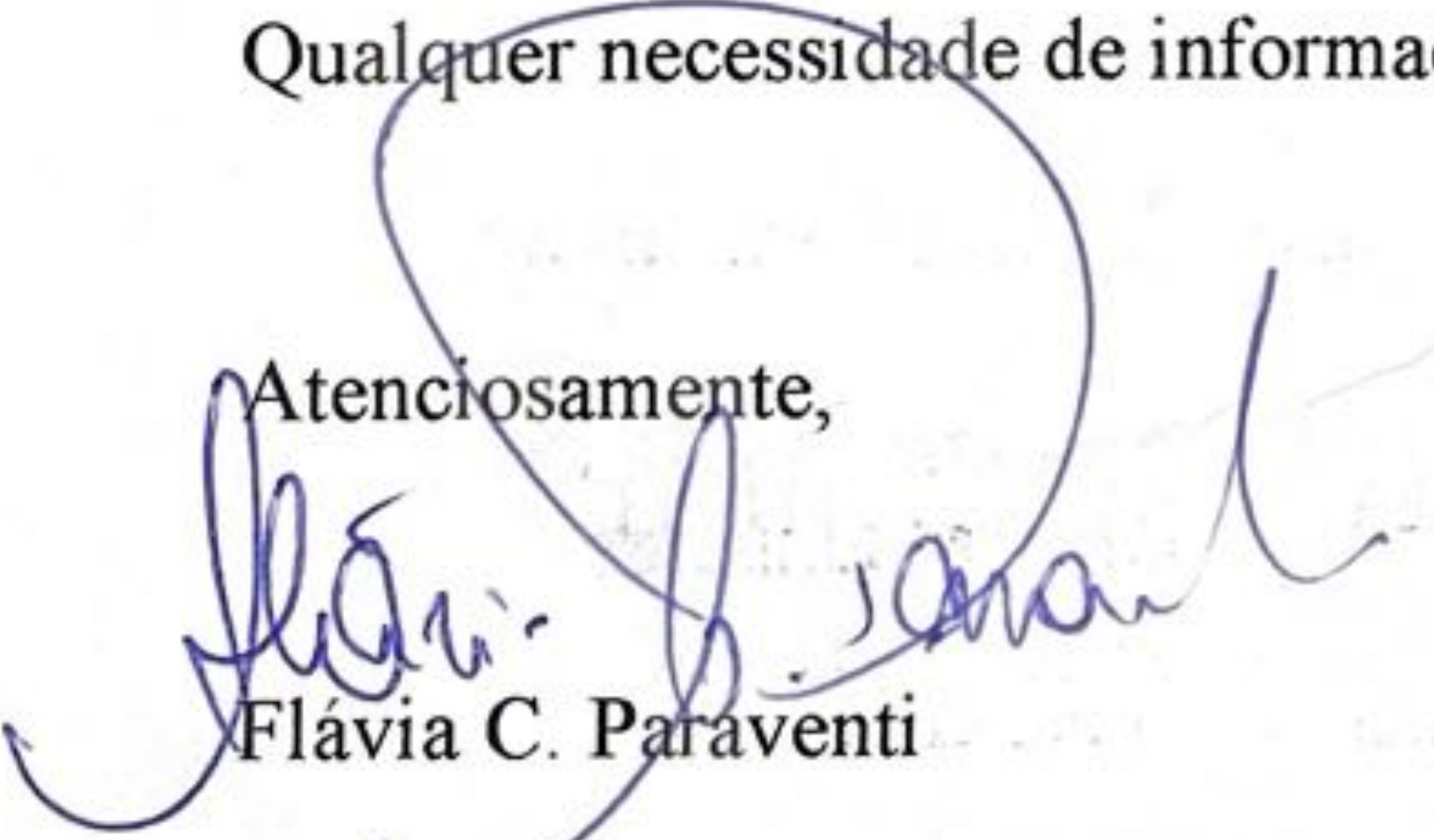
**AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP**

**CNPJ: 51.647.584/0001-22**

Telefone para contato: 13 3289-4500

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

  
Flávia C. Paraventi

[flavia@atlantico-hotel.com.br](mailto:flavia@atlantico-hotel.com.br)

Fone: 55 13 3289-4500

Whatsapp: 55 13 99762-7462

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 13060-200

Contato: 13 3289-4500



Ver galeria

Buffet de café da manhã

**Quarto Twin Superior com Vista à Rua**  
1 noite, 1 pessoa  
**R\$ 402**  
ou 16.618 pontos  
Impostos incluídos

O que este preço inclui?

Ver quartos

# Bourbon Santos Convention Hotel



Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)



# Bourbon Santos Convention Hotel

★★★★★

Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

**8.6** Muito bom  
[Ver comentários](#)

Café da manhã

**TWIN SUPERIOR**  
1 noite, 2 pessoas  
**R\$ 418**  
ou 17.202 pontos  
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)

**Passaporte Decolar:** Você acumularia 165 pontos



**ATLÂNTICO INN**  
**— AP HOTEL —**

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Santos, 15 de Março de 2024.

- Apartamento Duplo: R\$ 480,00 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$400,00 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

Flavio Diego Pereira Rodrigues  
Promotor de Vendas

07.331.858/0001-88

Atlântico Inn Apart Hotel Ltda

Rua Jorge Tibiriça, 04  
Gonzaga - CEP: 11 055-250

SANTOS - SP





# ATLANTICO HOTEL

Santos, 10 de Abril de 2024.

## RECIBO

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco (237) ag 0149 c/c 34580-6 em nome de VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA. referente ao sinal dos serviços de hospedagem para o Evento Santos Brasil Tennis Cup, no Tênis Clube de Santos. O Evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024. O pagamento restante será feito no fechamento do evento e com a emissão da nota fiscal no valor total.

Processo:71000.075462/2022-42

SLI:2201868

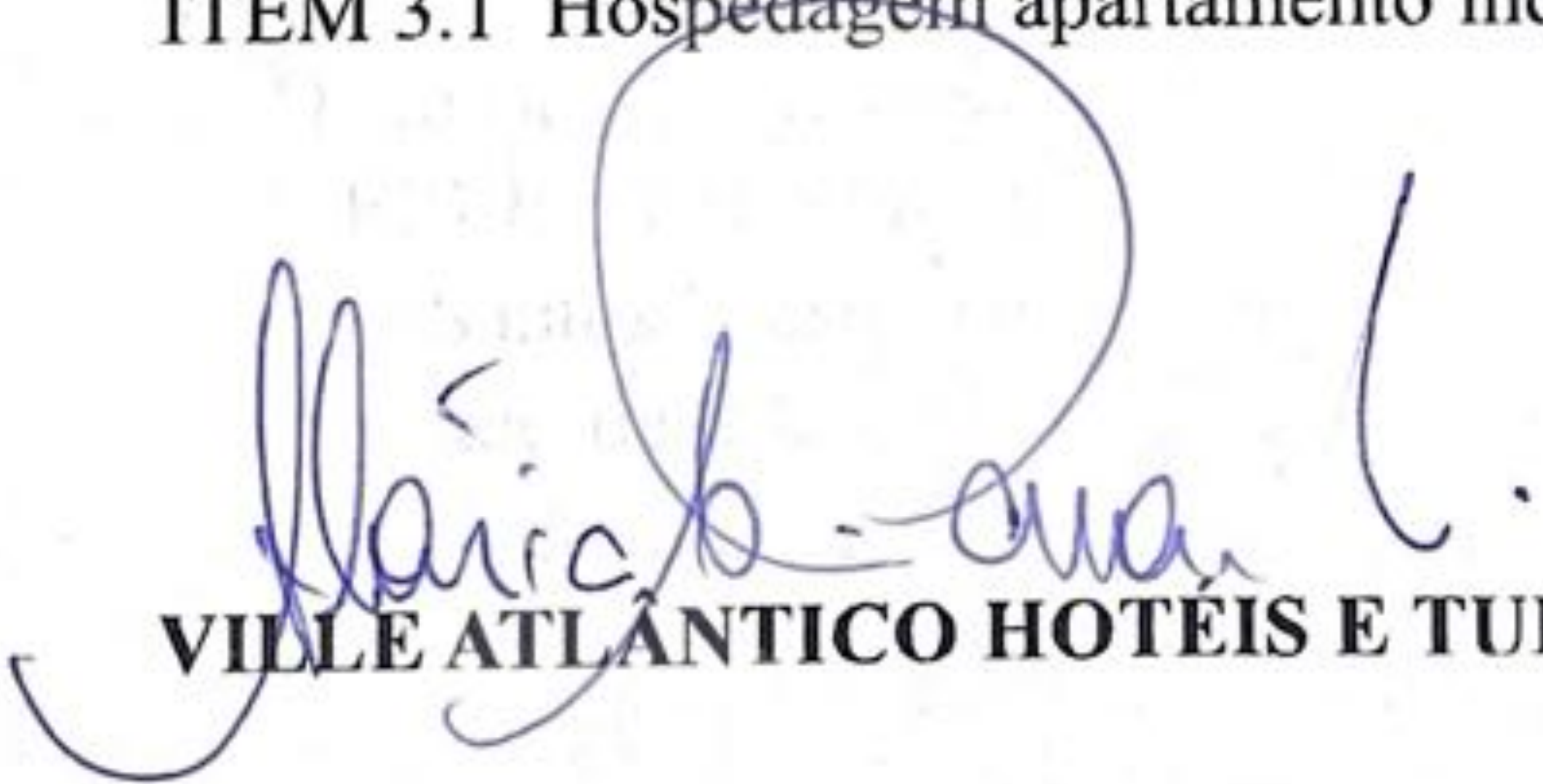
ITEM 8.8 Hospedagem apartamento duplo

ITEM 8.9 Hospedagem apartamento individual

ITEM 8.11 Hospedagem apartamento individual

ITEM 3.1 Hospedagem apartamento individual

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP

CNPJ: 51.647.584/0001-22

TELEFONE: 13 3289-4500

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 11060-200

Santos, SP

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101115948895013  
10/04/2024 11:23:30**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.001  
Valor 100.000,00  
Data transferência 10/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2A54A7A251B8F1BB

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G336161221133179019  
16/05/2024 12:29:02**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.602  
Valor 65.132,00  
Data transferência 16/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB AB55ED5F66A8ECD0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
54882



Data e Hora da Emissão	20/05/2024 14:53:57	Competência	05/2024	Código de Verificação	QY9GHJ5I3
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VILLE ATLANTICO HOTEIS E TUR.LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	51.647.584/0001-22	Inscrição Municipal	543680	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null PRESIDENTE WILSON - 1, GONZAGA, CEP: 11065200				
Complemento	0000	Telefone	130	e-mail	financeiro@atlantico-hotel.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806 - SUNNY TOWER	Telefone	(11)5041-3790	e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

77 diárias apartamentos duplos R\$ 395,95= R\$ 30.488,15

432 diárias apartamentos individuais R\$ 389,65 R\$ 168.328,80

Valor total da Nota R\$ 198.816,95

Item 8.8 Hospedagem apartamento duplo

Item 8.9 Hospedagem apartamento individual

Item 8.11 Hospedagem apartamento individual

Item 3.1 Hospedagem apartamento individual

Sinal R\$ 100.000,00 dia 10/04/2024

Santos Brasil Tennis Cup - Processo 71000.075462/2022-42

SLI 2201868 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO LEI DA TRANSPARÊNCIA

VALOR APROXIMADAMENTE DOS TRIBUTOS ç FONTE:IBPT FEDERAIS (13,45%) R\$ 26.740,88 MUNICIPAIS (4,09%) R\$ 8.136,61

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

9.01 / 551080102 - hotéis - hotéis turísticos e pousadas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	198.816,95	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	198.816,95
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	198.816,95
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
<b>(=) Valor Líquido R\$</b>	<b>198.816,95</b>	Incentivador Cultural	<b>(=) Valor do ISSQN R\$</b>	<b>3.976,34</b>

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [santos.ginfes.com.br](http://santos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G338171426508595017  
17/05/2024 14:34:27**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.701  
Valor 33.684,95  
Data transferência 17/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3C4A032BB5FB76D1

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.10 – ISOTÔNICO** **(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **8.11 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# ATLÂNTICO HOTEL

Santos, 15 de Março de 2024.

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação, apresentamos orçamento para hospedagem durante o evento Santos Brasil Tennis Cup, como segue:

## Atlântico Hotel

### **Perfil**

- Hotel Histórico de localização privilegiada, em frente à Praia do Gonzaga, no bairro mais badalado de Santos, junto a shoppings, cinemas e ao mais diversificado comércio de Santos.

### **Infra-estrutura de hospedagem**

- Nos apartamentos: ar condicionado, TV a cabo, sistema de telefonia com discagem direta nacional e internacional, aquecimento central, frigobar, secador de cabelos e acesso à internet sem fio (wireless).

### **TARIFA DE HOSPEDAGEM**



- Apartamento Duplo: R\$ 395,95 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$ 389,65 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

**VILLE ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.**

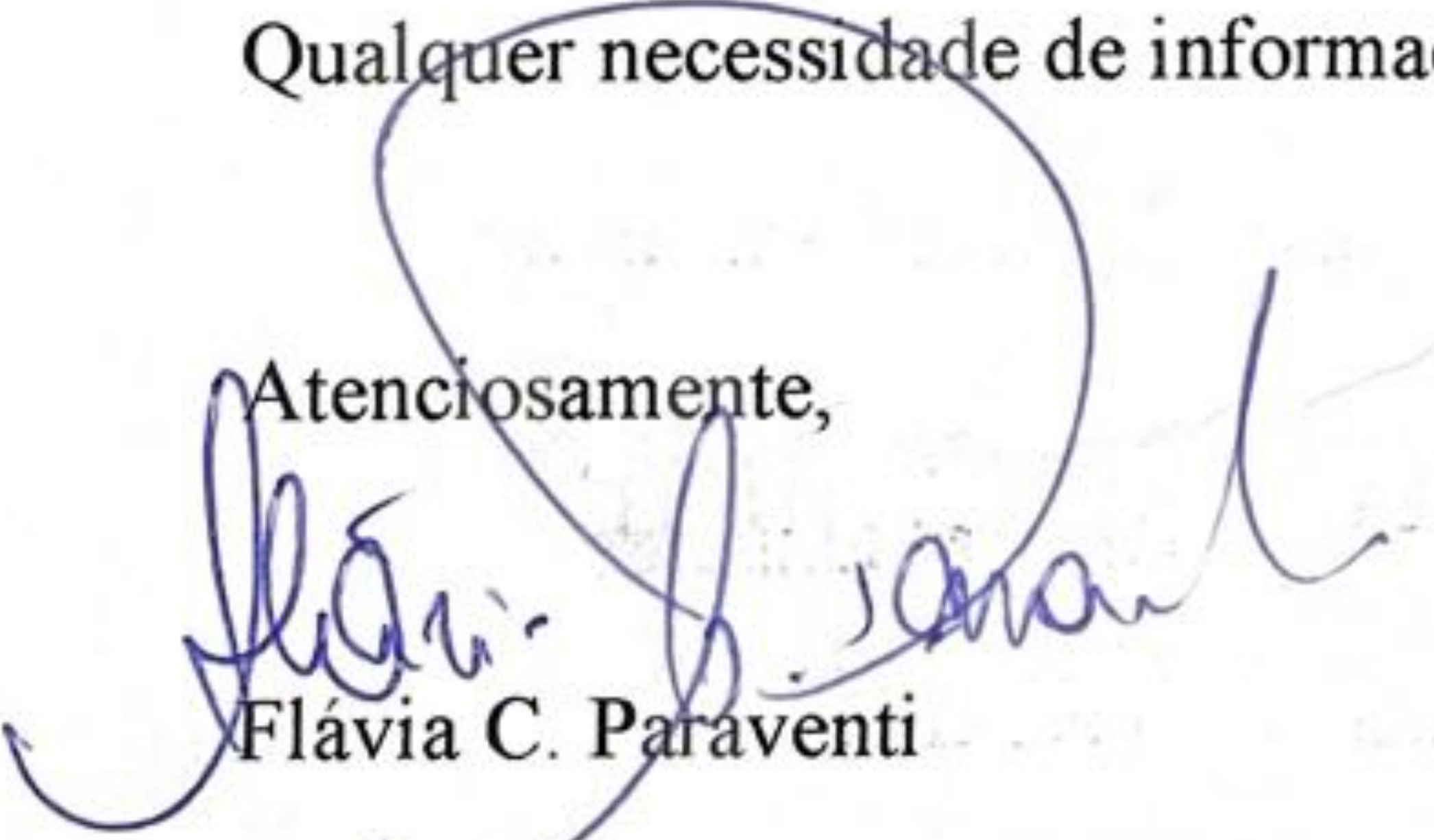
**AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP**

**CNPJ: 51.647.584/0001-22**

Telefone para contato: 13 3289-4500

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

  
Flávia C. Paraventi

[flavia@atlantico-hotel.com.br](mailto:flavia@atlantico-hotel.com.br)

Fone: 55 13 3289-4500

Whatsapp: 55 13 99762-7462

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 13060-200

Contato: 13 3289-4500



Ver galeria

Buffet de café da manhã

# Bourbon Santos Convention Hotel



Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

Quarto Twin Superior com Vista à Rua

1 noite, 1 pessoa

**R\$ 402**

ou 16.618 pontos

Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



**Ver quartos**



# Bourbon Santos Convention Hotel

★★★★★

Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

**8.6** Muito bom  
[Ver comentários](#)

Café da manhã

**TWIN SUPERIOR**  
1 noite, 2 pessoas  
**R\$ 418**  
ou 17.202 pontos  
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)

**Passaporte Decolar:** Você acumularia 165 pontos



**ATLÂNTICO INN**  
**— AP HOTEL —**

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Santos, 15 de Março de 2024.

- Apartamento Duplo: R\$ 480,00 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$400,00 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

*Flavio Diego Pereira Rodrigues*

Flavio Diego Pereira Rodrigues  
Promotor de Vendas

07.331.858/0001-88

Atlântico Inn Apart Hotel Ltda

Rua Jorge Tibiriça, 04  
Gonzaga - CEP: 11 055-250

SANTOS - SP



# ATLANTICO HOTEL

Santos, 10 de Abril de 2024.

## RECIBO

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco (237) ag 0149 c/c 34580-6 em nome de VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA. referente ao sinal dos serviços de hospedagem para o Evento Santos Brasil Tennis Cup, no Tênis Clube de Santos. O Evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024. O pagamento restante será feito no fechamento do evento e com a emissão da nota fiscal no valor total.

Processo:71000.075462/2022-42

SLI:2201868

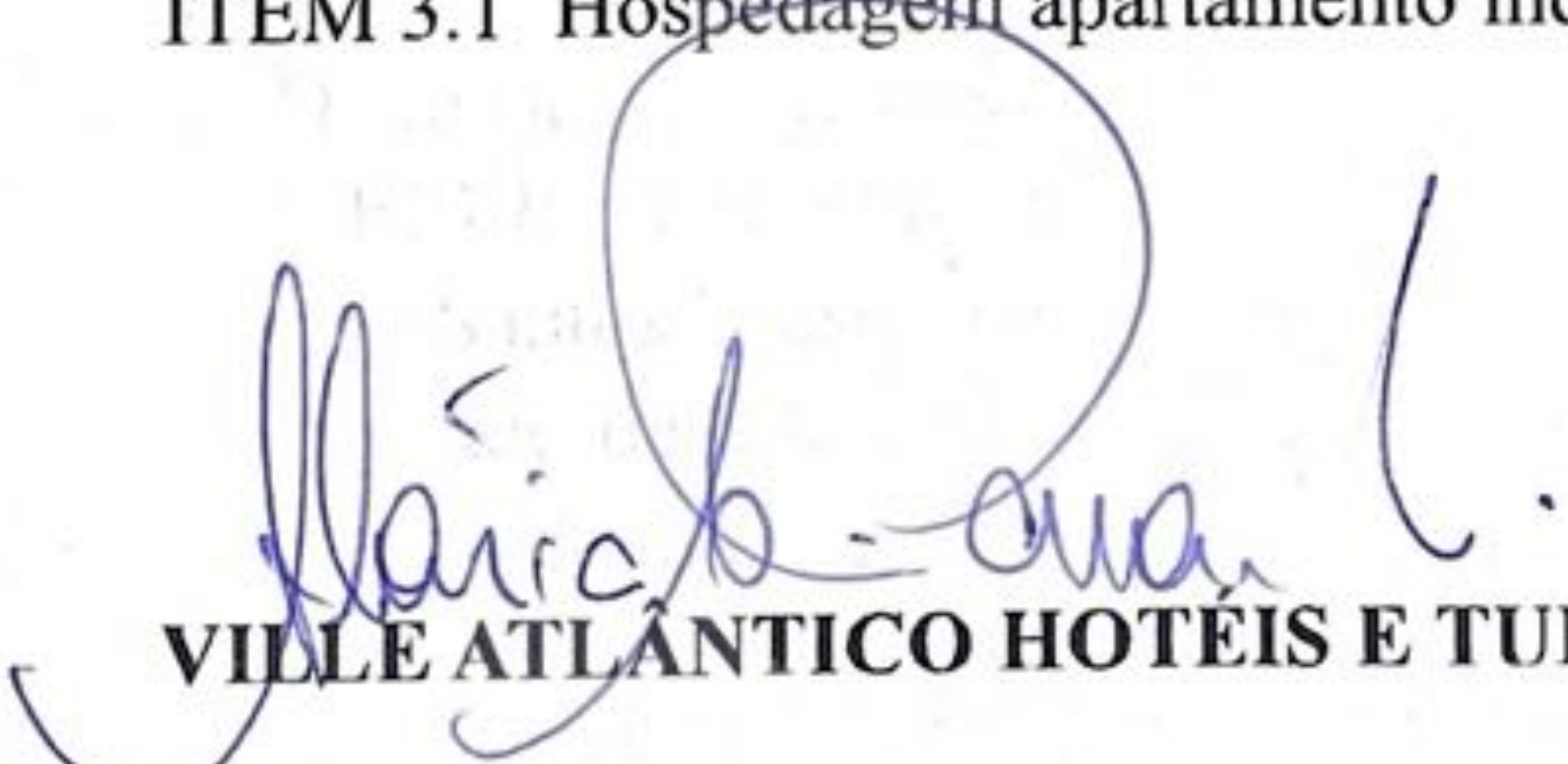
ITEM 8.8 Hospedagem apartamento duplo

ITEM 8.9 Hospedagem apartamento individual

ITEM 8.11 Hospedagem apartamento individual

ITEM 3.1 Hospedagem apartamento individual

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP

CNPJ: 51.647.584/0001-22

TELEFONE: 13 3289-4500

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 11060-200

Santos, SP

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101115948895013  
10/04/2024 11:23:30**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.001  
Valor 100.000,00  
Data transferência 10/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2A54A7A251B8F1BB

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G336161221133179019  
16/05/2024 12:29:02**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.602  
Valor 65.132,00  
Data transferência 16/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB AB55ED5F66A8ECD0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
54882



Data e Hora da Emissão	20/05/2024 14:53:57	Competência	05/2024	Código de Verificação	QY9GHJ5I3
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VILLE ATLANTICO HOTEIS E TUR.LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	51.647.584/0001-22	Inscrição Municipal	543680	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null PRESIDENTE WILSON - 1, GONZAGA, CEP: 11065200				
Complemento	0000	Telefone	130	e-mail	financeiro@atlantico-hotel.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806 - SUNNY TOWER	Telefone	(11)5041-3790	e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

77 diárias apartamentos duplos R\$ 395,95= R\$ 30.488,15

432 diárias apartamentos individuais R\$ 389,65 R\$ 168.328,80

Valor total da Nota R\$ 198.816,95

Item 8.8 Hospedagem apartamento duplo

Item 8.9 Hospedagem apartamento individual

Item 8.11 Hospedagem apartamento individual

Item 3.1 Hospedagem apartamento individual

Sinal R\$ 100.000,00 dia 10/04/2024

Santos Brasil Tennis Cup - Processo 71000.075462/2022-42

SLI 2201868 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO LEI DA TRANSPARÊNCIA

VALOR APROXIMADAMENTE DOS TRIBUTOS ç FONTE:IBPT FEDERAIS (13,45%) R\$ 26.740,88 MUNICIPAIS (4,09%) R\$ 8.136,61

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

9.01 / 551080102 - hotéis - hotéis turísticos e pousadas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	198.816,95	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	198.816,95
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00			Base de Cálculo	198.816,95
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
<b>(=) Valor Líquido R\$</b>	<b>198.816,95</b>	Incentivador Cultural		<b>(=) Valor do ISSQN R\$</b>	<b>3.976,34</b>

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [santos.ginfes.com.br](http://santos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.





## Consulta cadastradas-3o nível

G338171426508595017  
17/05/2024 14:34:27

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.701  
Valor 33.684,95  
Data transferência 17/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3C4A032BB5FB76D1

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **ATIVIDADE MEIO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **1 - DIVULGAÇÃO PROMOÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **1.1 - LONA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

---

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

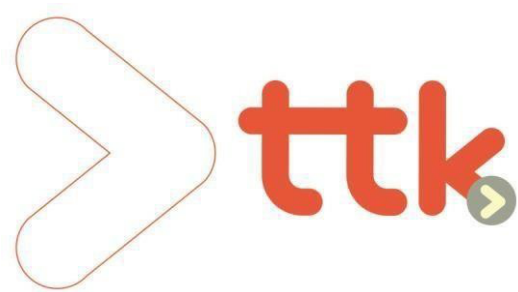
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00

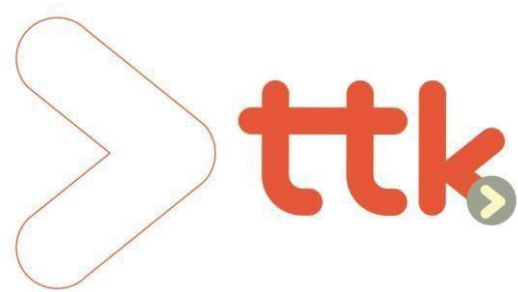
8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00





9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*





contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		NF-e Nº 000.000.073 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.073 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00		0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</p></div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS e IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612028  
11/04/2024 11:10:51**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.2 - LONA - FUNDO DE QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

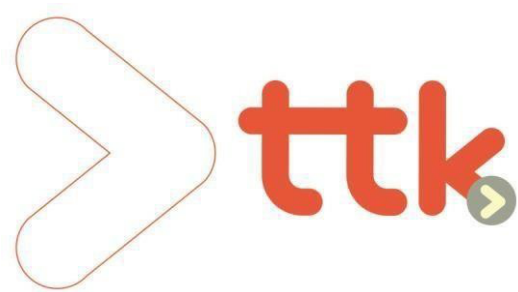
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00

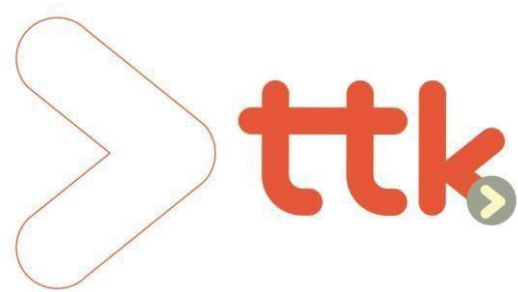
8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00





9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*





contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		NF-e Nº 000.000.073 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.073 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</p>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**

G335111056768612028

11/04/2024 11:10:51

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.3 - LONA - LATERAL DE QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

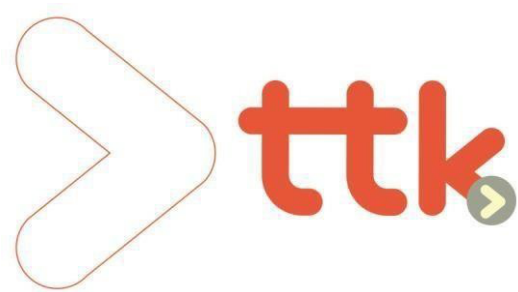
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00

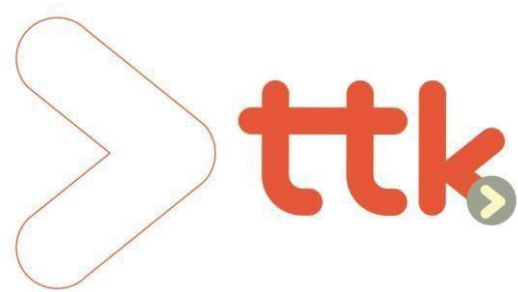
8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00





9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço de comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP, que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*





contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:


CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		NF-e Nº 000.000.073 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.073 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612028  
11/04/2024 11:10:51**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.4 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# FOTOjump

São Paulo, 19 de março de 2024

Att.: Instituto Sports.  
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.  
Ref. Santos Brasil Tennis Cup

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R\$ 5.325,62**

*Forma de Pagamento: à vista*  
*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
João Pires de O. Dias Filho  
Tel: (11) 99912-1263  
fotojump@fotojump.com.br

**JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME**  
**CNPJ 68.055.219/0001-21**  
**RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS**  
**05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO**

## Harabilly Imagens

Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros

São Paulo, SP, Brazil 05409-010

CNPJ 37.995.967/0001-60

☎ +55 11 99652.0568

✉ lushirobira@hotmail.com

# ORÇAMENTO

ORÇ. REF. MARÇO/2024

DATA:15/03/2024

### PARA:

Nelson Aers

Presidente

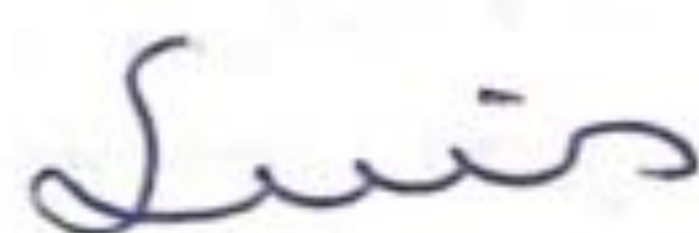
Instituto Sports

### Cobertura fotográfica do Santos Brasil Tennis Cup

DESCRIÇÃO	Total (R\$)
Reportagem fotográfica para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios.	
Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos.	
Despesas de logística	
Encargos (7%)	
	<b>R\$ 6000,00</b>

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,



Luis Ushirobira - fotógrafo

**MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA**

Florianópolis, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente

Santos Brasil Tennis Cup

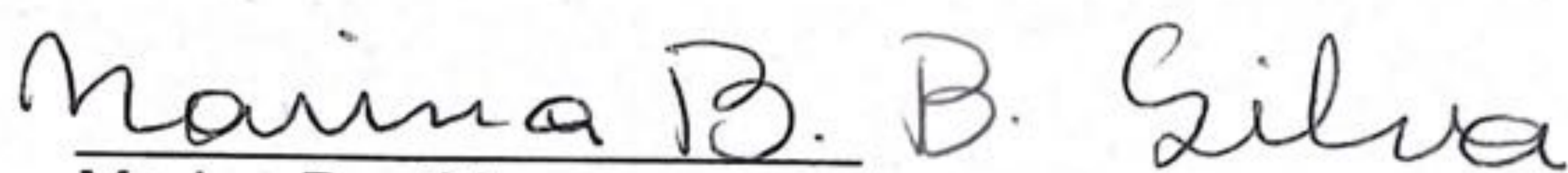
- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.  
Valor do serviço R\$ 9.199,32
- Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil  
Valor do serviço R\$ 6.200,00
- Contratação de 01(um) mestre de cerimônia para fazer a premiação de duplas e simples.  
Valor do serviço R\$ 2.400,00

**Valor do orçamento R\$ 17.799,32**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Marina Benthien  
48- 99915-6061

**Marina Barreiro Benthien da Silva**  
**Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade**  
**CEP:88036-400/ Florianópolis -SC**  
**CNPJ:54.562.362/0001-03**



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugênio Leite , 682 apto 43 Pinheiros - no Estado de São Paulo- SP, CEP : 05414-000, inscrita no CNPJ 68.055.219/0001-21 sob no , e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fotografia , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ATP Challenger , denominado Santos Brasil Tennis Cup . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,





**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Santos Brasil Tennis Cup de 05 a 12 de maio de 2024, no Tênis Clube de Santos, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor do serviço R\$ 5.325,62

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$5.325,62 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada o pagamento será após o evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024 presidente@institutosports.com.br

Assinado  
D4Sign

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

fotojump@fotojump.com.br

Assinado  
D4Sign

João Pires

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

## CONTRATO FOTOGRAFO - ATP SANTOS pdf

Código do documento 64e50fbb-be38-4548-aafe-7e019719e933



### Assinaturas



Nelson Roesch Aerts  
presidente@institutosports.com.br  
Assinou como parte



João Pires de Oliveira Dias Filho  
fotojump@fotojump.com.br  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 11 Apr 2024, 14:56:31

Documento 64e50fbb-be38-4548-aafe-7e019719e933 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T14:56:31-03:00

#### 11 Apr 2024, 14:58:27

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-11T14:58:27-03:00

#### 11 Apr 2024, 15:14:04

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 177.68.42.205 (177-68-42-205.dsl.telesp.net.br porta: 24296) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE\_ATOM: 2024-04-11T15:14:04-03:00

#### 14 Apr 2024, 21:27:12

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 39080) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE\_ATOM: 2024-04-14T21:27:12-03:00


#### Hash do documento original

(SHA256):8f23312bb9542b5f74e8745d85854dcab994cbd5cd29046844e239f739d972bd

(SHA512):161be1a0435e29633da32c5e7059996f100dd165a97342c79e18970d91012f880f66d920689ab76f79a7c5fdaa50b69df2b2d1c0bc25cd0767ab616e0cb36ba2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20240513u68055219000121</p>	Número da Nota <b>00001076</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>13/05/2024 11:16:04</b>			
	Código de Verificação <b>YAMK-JPXT</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>68.055.219/0001-21</b> Inscrição Municipal: <b>2.069.157-2</b> Nome/Razão Social: <b>JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME</b> Endereço: <b>R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Serviço de Fotografia Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Item 1.4 Serviços de Fotografia Santos Brasil Tennis Cup Processo: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001 Ccorrente 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.325,62</b>				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) -	CSLL (R\$) -	COFINS (R\$) -	PIS/PASEP (R\$) -
Código do Serviço <b>06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>R\$ 436,70 (8,20%)</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G334131147063904017  
13/05/2024 11:54:08**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 953891288  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 68.055.219/0001-21  
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.302  
Valor 5.325,62  
Data transferência 13/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7055736DA102C757

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.5 - LONA - PLACAR DE QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

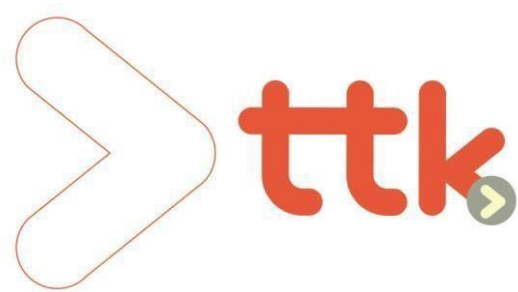
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

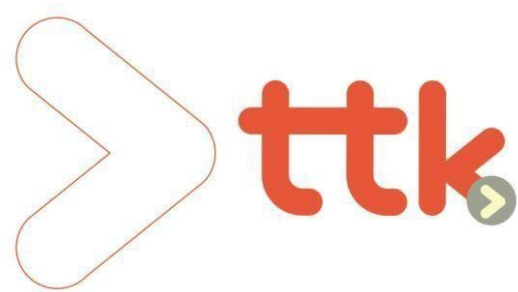
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*São partes no presente instrumento particular:*

**(a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO QUE:**

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**





**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.073</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.000.073</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612028  
11/04/2024 11:10:51**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.6 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

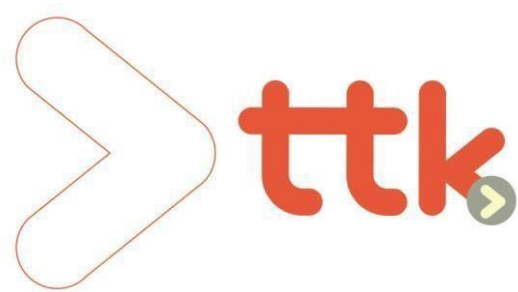
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

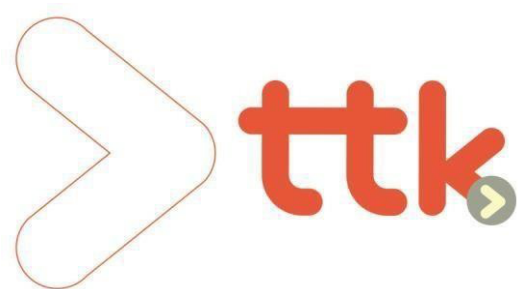
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**





**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

*prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		NF-e Nº 000.000.073 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.073 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</p></div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612028  
11/04/2024 11:10:51**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.7 - SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

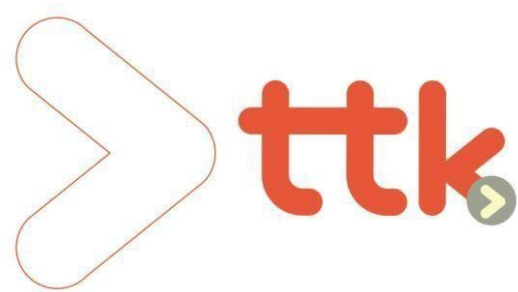
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

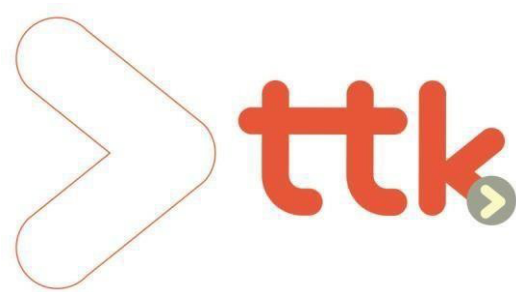
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**





**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000178</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:24:30</b>			
	Código de Verificação <b>W96I-ZHJL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
ITEM 1.7 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT-CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO, VALOR R\$ 20.366,67 ITEM 1.8 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO VISUAL-ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICADA E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALOR R\$ 13.333,33 TOTAL DA NOTA: R\$ 33.700,00 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI: 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="margin: 0;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 33.700,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G338110931397321016  
11/04/2024 09:41:20**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.101  
Valor 33.700,00  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 77C7B053AC5C27CE

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## **1.8 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

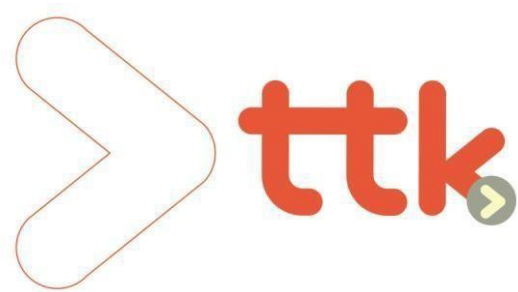
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

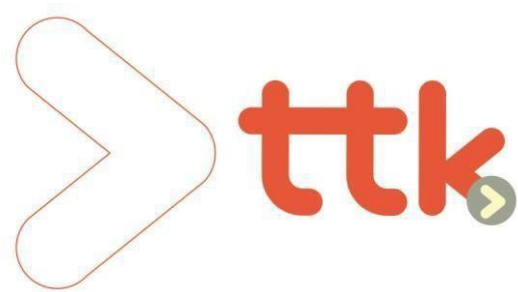
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .





A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP, que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga;**a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



*contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

*Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes  
Bacco Comunicação*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240410u47032130000170	Número da Nota <b>00000178</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/04/2024 14:24:30</b>			
	Código de Verificação <b>W96I-ZHJL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>47.032.130/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>7.376.358-6</b> Nome/Razão Social: <b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b> Endereço: <b>R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
ITEM 1.7 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT-CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO, VALOR R\$ 20.366,67 ITEM 1.8 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO VISUAL-ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICADA E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALOR R\$ 13.333,33 TOTAL DA NOTA: R\$ 33.700,00 SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI: 2201868				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; font-size: small;">           PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP            PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42            Nº SLI: 2201868            MINISTÉRIO DO ESPORTE            SECRETARIA EXECUTIVA            DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 33.700,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



**Consulta cadastradas-3o nível**G338110931397321016  
11/04/2024 09:41:20**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.101  
Valor 33.700,00  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 77C7B053AC5C27CE

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.9 - SERVIÇO DE MÍDIAS DIGITAIS (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **1.10 - CRACHÁ**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



## COMUNICAÇÃO

---

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

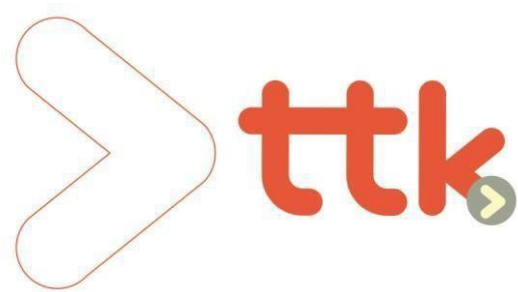
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

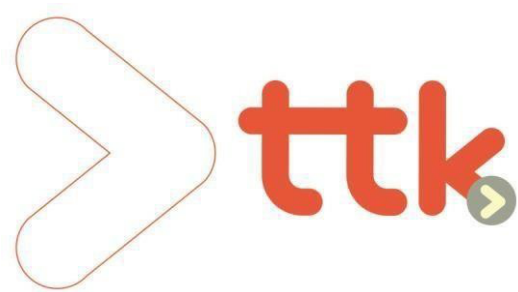
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e*



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		NF-e Nº 000.000.073 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.073 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS e IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	



## Consulta cadastradas-3o nível

G335111056768612028  
11/04/2024 11:10:51

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**1.11 - JORNALISTA SÊNIOR  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
UNIDADE CONSIDERADA  
SALÁRIO MÊS DE 40H  
SEMANAIS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

**MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA**

Florianópolis, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente

Santos Brasil Tennis Cup

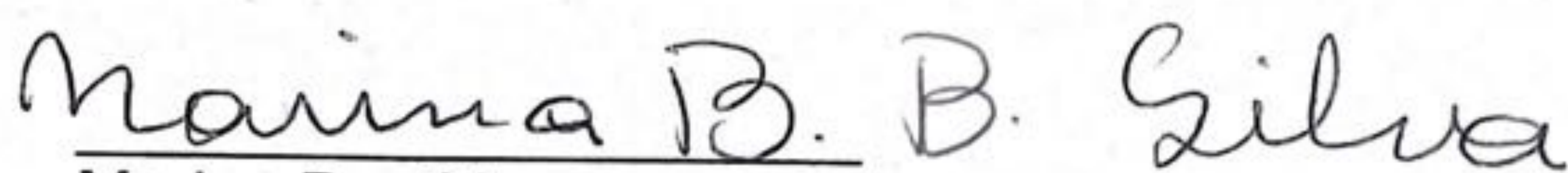
- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.  
Valor do serviço R\$ 9.199,32
- Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil  
Valor do serviço R\$ 6.200,00
- Contratação de 01(um) mestre de cerimônia para fazer a premiação de duplas e simples.  
Valor do serviço R\$ 2.400,00

**Valor do orçamento R\$ 17.799,32**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Marina Benthien  
48- 99915-6061

**Marina Barreiro Benthien da Silva**  
**Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade**  
**CEP:88036-400/ Florianópolis -SC**  
**CNPJ:54.562.362/0001-03**

# MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente

## Santos Brasil Tennis Cup


- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.  
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Contratação de 01 (um) mestre de cerimonia, que será responsável premiação de simples e duplas.  
Valor do serviço R\$ 3.000,00

**Valor do orçamento R\$ 13.000,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes  
Tel: (17)99102-9829

**Matheus Martins Fontes**  
**Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas**  
**CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP**  
**CNPJ:44.004.805/0001-89**

# GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto- Santos Brasil Tennis Cup

Local: Santos -SP

São Paulo, 15 de março de 2024

## **Assessor de Imprensa**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 11.200,00

## **Locutor**

Contratação de 1 (um) profissional de cerimonia para fazer a premiação de duplas e simples.

Valor do serviço R\$ 3.000,00

**Total do orçamento R\$ 14.200,00**

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias



Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno  
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP  
CNPJ 36.042.727/0001-89

[guilhermesouzapinho@outlook.com](mailto:guilhermesouzapinho@outlook.com) - 11 95911-7699



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e;

b) **MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI)** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100–Trindade na Cidade de Florianópolis no Estado São Paulo- SC , CEP:88036-400 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Santos Brasil Tennis Cup. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

MB



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos -SP, o evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 9.199,32

Contratação de 01 (um) mestre de cerimônia para fazer a premiação de duplas e simples.

Valor do serviço R\$ 2.400,00

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

MB





b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$11.599,32 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal.

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a  
A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

MB



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

#### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

MB



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

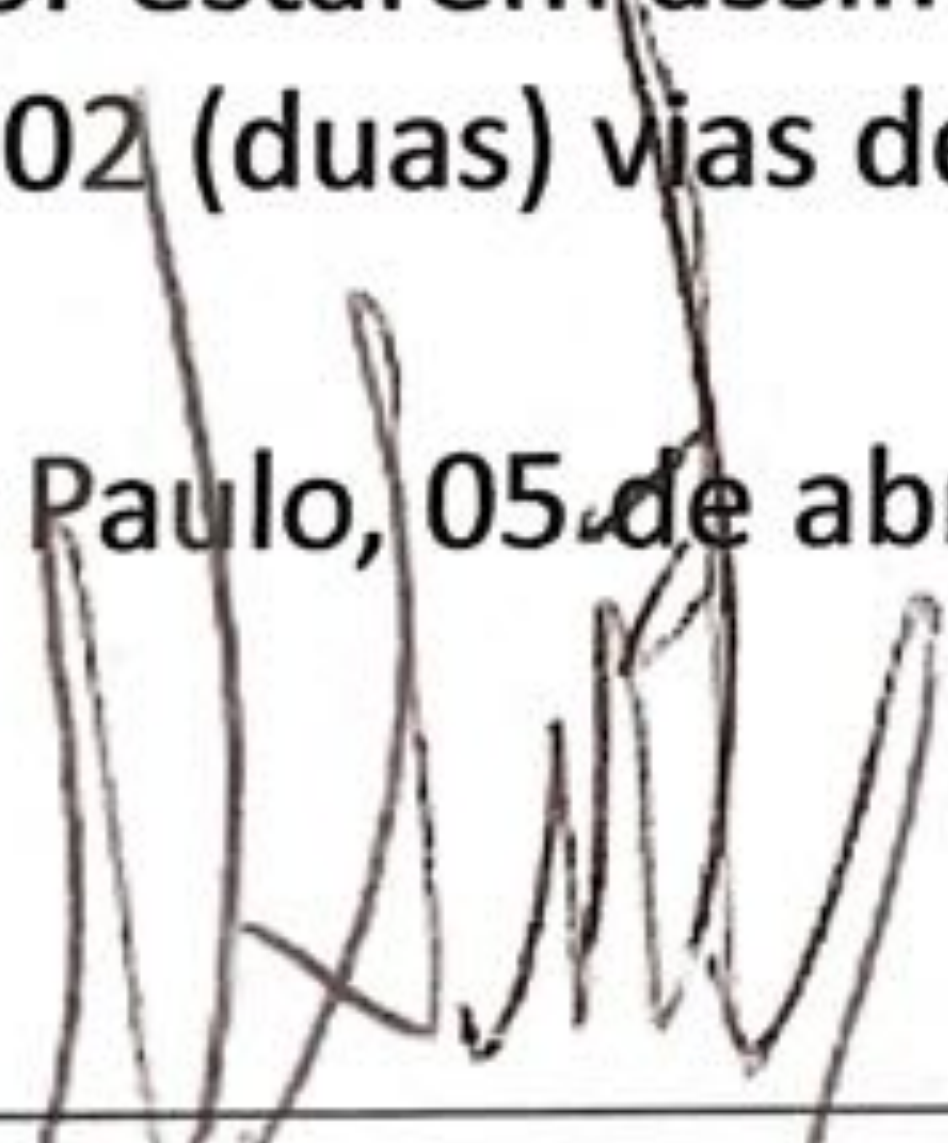
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.


5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 05 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Marina Benthien

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

## Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000424053756753388

## Número da NFS-e

4

## Competência da NFS-e

16/05/2024

## Data e Hora da emissão da NFS-e

16/05/2024 10:07:59

## Número da DPS

4

## Série da DPS

900

## Data e Hora da emissão da DPS

16/05/2024 10:07:59



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

## CNPJ / CPF / NIF

54.562.362/0001-03

## Inscrição Municipal

-

## Telefone

(48) 9915-6061

## Nome / Nome Empresarial

54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

## E-mail

MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM

## Endereço

LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE

## Município

Florianópolis - SC

## CEP

88036-400

## Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

## Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

INSTITUTO SPORTS

## CNPJ / CPF / NIF

10.698.782/0001-38

## Inscrição Municipal

41075439

## Telefone

(11) 5041-3790

## Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO SPORTS

## E-mail

institutosports@institutosports.com.br

## Endereço

QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

## Município

São Paulo - SP

## CEP

05319-000

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

## Código de Tributação Nacional

35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.

## Código de Tributação Municipal

-

## Local da Prestação

Santos - SP

## País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Contratação de 01(um) mestre de cerimonia para fazer a cerimonia de simples e duplas. Valor do serviço R\$ 2.400,00  
Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 9.199,32  
ITEM 3.2 Locutor  
ITEM 1.11 Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa  
Santos Brasil Tennis Cup  
Processo 71000.075462/2022-42  
SLI 2201868

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

## Tributação do ISSQN

Operação Tributável

## País Resultado da Prestação do Serviço

-

## Município de Incidência do ISSQN

Florianópolis - SC

## Regime Especial de Tributação

Nenhum

## Tipo de Imunidade

-

## Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

## Número Processo Suspensão

-

## Benefício Municipal

-

## Valor do Serviço

R\$ 11.599,32

## Desconto Incondicionado

-

## Total Deduções/Reduções

-

## Cálculo do BM

-

## BC ISSQN

-

## Alíquota Aplicada

-

## Retenção do ISSQN

Não Retido

## ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## IRRF

-

## CP

-

## CSLL

-

## PIS

-

## COFINS

-

## Retenção do PIS/COFINS

-

## TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

## Valor do Serviço

R\$ 11.599,32

## Desconto Condicionado

R\$

## Desconto Incondicionado

R\$

## ISSQN Retido

-

## IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

## PIS/COFINS Retidos

-

## Valor Líquido da NFS-e

R\$ 11.599,32

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 4205407225456236200010300000000000324051975778831 | NBS: 114013900

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**

G337161028665192017

16/05/2024 10:39:55

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 336 BCO C6 S.A.  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 322605563  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 54.562.362/0001-03  
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.601  
Valor 11.599,32  
Data transferência 16/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B04FE60D6D457767

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **1.12 - LONA - BACKDROP**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.600,00

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30
- Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00
- Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto .Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 228.566,09



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

**Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70**



**Ao Instituto Sports  
Ao Nelson Aerts  
Santos Brasil Tennis Cup**

**Segue orçamento solicitado;**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2024**

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00





## COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00

Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto. Quantidade

500 valor unitário R\$ 16,00 TOTAL R\$ 8.000,00

**Valor total do orçamento R\$ 329.950,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,**

**Atenciosamente,**

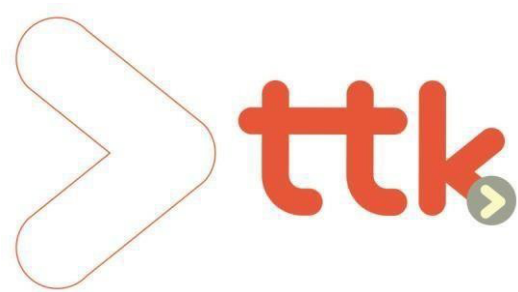
**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C  
INSTITUTO SPORTS  
Sr Nelson Aerts  
CNPJ 10.698.782-0001/38  
Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7.Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

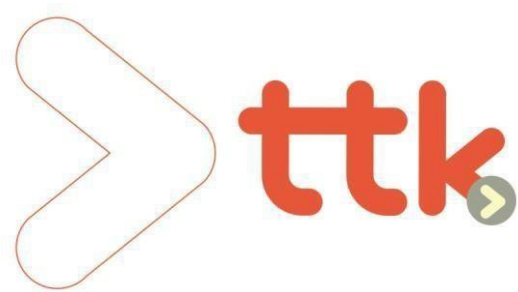
Valor total: R\$ 3.800,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00



9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

15. Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm Quantidade 10 Valor unitário R\$ 600,00 total R\$ 6.000,00

16. Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto

Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 321.536,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.**

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

**(a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.075462/2022- 42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Santos Brasil Tennis Cup .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos - Santos -SP , que será de 05 a 12 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Item 1.7 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .**

**Valor do serviço R\$ 20.366,67**

**Item 1.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**



**3.8 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon**

**Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33**

**3.9 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

**Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80**

**3.15 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70**

**3.23 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

**Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36**

**3.24 Locação cadeiras de arbitro de ferro .**

**Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00**

**3.25 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**

**Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00**

**3.26 Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30**

**1.1 Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.**

**Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1800,00**

**1.2 Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30**

**1.3 Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

**Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$41.600,00**

**1.5 Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m**

**Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30**

**1.6 Placas de identificação em PVC 40cm x 30cm**

**Quantidade 10 Valor unitário R\$ 560,00 total R\$ 5.600,00**

**1.10 Crachá Credenciais PVC colorido tamanho 15 x 8 cm com presilha jacaré com logo e foto**

**Quantidade 500 valor unitário R\$ 14,00 TOTAL R\$ 7.000,00**



**1.12 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00**

**R\$ 228.566,09**

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

*b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

**2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;***a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*té

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

*Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.*

### **III. PRAZOS**

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

*que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.





4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



*pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

*5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

*5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

*5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

*5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

*Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*

*Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e*



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes  
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:


CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 109.166,60		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.073</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.000.073</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7310 0000 0740</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240752575572 10/04/2024 15:53:19</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:47:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	109.166,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.166,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.1 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.2 LONAS FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.3 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM PVC 40CM X 30 CM	59032000	0102	5102	UN	10,00	560,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.10 CRACHA CREDENCIAIS PVC COLORIDO 15X8 CM COM PRESILHAS JACARE COM LOGO E FOT	59032000	0102	5102	UN	500,00	14,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.12 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42 Nº SLI: 2201868 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.488/2006</div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF SANTOS BRASIL TENNIS CUP PROCESSO: 71000.075462/2022-42 SLI 2201868  Trib aprox R\$ 15,337.91 Federal e R\$ 19,649.99 Estadual e R\$ 21,844.24 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	



## Consulta cadastradas-3o nível

G335111056768612028  
11/04/2024 11:10:51

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

### Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL  
Conta corrente (com DV) 994672  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 47.032.130/0001-70  
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.104  
Valor 109.166,60  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38DFC72D8ED740B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **2.1 - ASSESSORIA CONTÁBIL - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **2.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

A/c **Instituto Sports**  
**CNPJ: 10.698.782/0001-38**

Especificação de Serviços: Serviço Técnicos Especializados.

Encaminhamos nossa proposta para o serviço supracitado, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto, através da Lei de Incentivo ao Esporte para realização de cada etapa do projeto.
2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

### **2.1. Acompanhamento da execução**

- ✘ Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- ✘ Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- ✘ Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- ✘ Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- ✘ Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- ✘ Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- ✘ Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- ✘ Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo com a Manual de Identidade Visual;
- ✘ Visitas in loco periódicas à execução;
- ✘ Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- ✘ Análise Técnica e Orçamentária;
- ✘ Remanejamento de recursos entre ações;
- ✘ Readequação;



# Trilha

- ✕ Solicitação de prorrogações de prazos de execução;
- ✕ Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (inteligência em utilizar todos os recursos possíveis, incluindo aplicação financeira);

## 2.2. Prestação de contas

- ✕ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ✕ Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- ✕ Confeção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico-financeira, relação de pagamentos, relatório de RHs contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- ✕ Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- ✕ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

## 3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

- 3.1. Serviços Técnicos Especializados - Remuneração mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil) , a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final a título de acompanhamento da execução e prestação de contas do presente projeto.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Leonardo Castro  
Trilha Consultoria e Gestão  
CNPJ: 46.523.323/0001-60

São Paulo, 01 de março de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts

Nome do evento: Santos Brasil Tennis Cup

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

**Valor do serviço : R\$ 7.400,00 mensal**

**Total do serviço R\$ 22.200,00**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.



\_\_\_\_\_  
CONCEICAO ROCHA  
CRC 1SP 189879/O-0

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

Rio de Janeiro, 23 de março de 2024.

A/C: Instituto Sports  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

**Assunto: Proposta de Serviços Técnicos Especializados de Projetos Esportivos.**

Prezados Senhores

Apresentamos proposta para Prestação de Serviços, conforme abaixo informado:

- 1. DO OBJETO** – Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Projetos Esportivos:
- 2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.
- 3. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA**- O profissional responsável pela prestação de serviços será Eduardo Coelho Batista – RG nº:05513179-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 920.224.647-53, Sócio Gerente da empresa Batista Associados – Consultoria, Projetos e Empreendimentos Ltda.
- 4. DO ESCOPO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** - Com objetivo de da definição do escopo inicial, das necessidades, dos principais produtos, do cronograma básico, da estimativa de custo e das responsabilidades, o documento que oficializará os projetos, será denominado "*DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROJETO*", que será elaborado pela Batista Associados Ltda e aprovado sua execução pela PROPONENTE.
- 5. DO VALOR PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - será cobrado o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para os serviços solicitados de Prestação de Contas.

6. **DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Será elaborado um contrato de prestação de serviços, para o início formal da prestação de serviços de consultoria.
7. **DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO** – através de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, seguindo as cláusulas determinadas em contrato.
8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**– O prazo de vigência para a Prestação dos Serviços de Consultoria será determinado em contrato.
9. **DAS DESPESAS FORA DO DOMICILIO DA CONTRATADA**– No caso de necessidade de viagem para fora da sede da contratada na cidade do Rio de Janeiro, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, serão pagas pela contratante com adiantamento de recursos com apresentação de planilha de custos, com posterior prestação de contas dos valores recebidos.

Estamos ao inteiro de dispor de V.S.as. para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Eduardo Batista  
Sócio Gerente

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Instituto Sports**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 - sala 806, Vila Hamburguesa - CEP: 05.319-00 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nelson Roesch Aerts, brasileiro, portadora da Identidade n. 100508301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n. 436463520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e de outro lado **TRILHA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá n 414, Sala 718 — Ipanema, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o n. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado “**CONTRATADA**”, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação do:

**Serviços Técnicos Especializados** - Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto;

Contratação dos serviços descritos durante o projeto “SANTOS BRASIL TENNIS CUP” — protocolado no Ministério do Esporte – sob o processo nº 71000.075462/2022-42.

O projeto pertence exclusivamente ao CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:

O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo à CONTRATADA o direito de resposta e ampla defesa.

- São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do

CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços deste objeto contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem a prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificação não programada e /ou alteração do projeto de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por escrito e com prazo de antecedência razoável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

os seguintes valores:

Valor total bruto de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto de acordo com a alínea:

Serviços Técnicos Especializados, acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Pago em 3 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a alínea 2.1 da atividade meio de acordo com o cronograma de pagamento do Instituto Sports, podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio de fatura e/ou Nota fiscal, com antecedência mímica de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato deverá **vigorar de 02 de abril de 2024 a 02 de julho de 2024.**

A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou rescisão por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão contratual o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

- i. O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- ii. A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR**

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outrem para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à



ocorrência do fato fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As partes, desde já reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas, com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante legal da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer

disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de abril de 2024.



---

Nelson Roesch Aerts  
**Instituto Sports**



---

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO  
**Trilha Consultoria Gestão**

Testemunha 1

Nome:

RG:

Testemunha 2

Nome:

RG:

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240418u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

**00000760**

Data e Hora de Emissão

**18/04/2024 13:04:38**

Código de Verificação

**AWTD-JDWK****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério do Esporte

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Santos Brasil Tennis Cup

Item 2.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 01)

Nº do Processo: 71000.075462/2022-42

Nº SLI: 2201868

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência: 9144

Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 Nº SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
 ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS

R\$ 210,00

Retenção de CSLL

R\$ 70,00

Retenção de INSS

R\$ 0,00

Retenção de IRPJ

R\$ 105,00

Retenção de PIS

R\$ 45,50

Outras Retenções

R\$ 0,00

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2024.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G336181334217578019  
18/04/2024 13:47:07**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING  
Conta corrente (com DV) 994804  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 46.523.323/0001-60  
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.801  
Valor 6.569,50  
Data transferência 18/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 5526940C001425EA

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/04/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24109.9617724-5</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>105,00</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	<b>Totais</b>	<b>105,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105,00</b>

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 18/04/2024 14:12:06

85860000001 2 05000385241 1 41070124109 0 96177245608 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000001 2 05000385241 1 41070124109 0 96177245608 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24109.9617724-5  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 105,00

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380114036525541  
01/08/2024 14:11:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.11.55  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 8586000001-2 05000385241-1  
41070124109-0 96177245608-8  
Data do pagamento 18/04/2024  
Numero do Documento 07.01.24109.9617724-5  
Valor Total 105,00  
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
=====

DOCUMENTO: 041802

AUTENTICACAO SISBB: 0.760.7B4.FD2.F48.FF2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/04/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24109.9621801-4</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>325,50</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	<b>Totais</b>	<b>325,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325,50</b>

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 18/04/2024 14:13:18

85870000003 0 25500385241 5 41070124109 0 96218014565 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000003 0 25500385241 5 41070124109 0 96218014565 4



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24109.9621801-4  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 325,50

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380114036525541  
01/08/2024 14:12:25

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.12.25  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS	
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras	8587000003-0	25500385241-5	
	41070124109-0	96218014565-4	
Data do pagamento		18/04/2024	
Numero do Documento	07.01.24109.9621801-4		
Valor Total		325,50	

-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 041803  
AUTENTICACAO SISBB: C.D7A.F78.C43.436.EF1

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20240502u46523323000160i46523323000160

Número da Nota  
**00000794**  
 Data e Hora de Emissão  
**02/05/2024 21:08:59**  
 Código de Verificação  
**VSK2-7YMW**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**  
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**  
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**  
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: ----  
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério do Esporte  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
 Lei de Incentivo ao Esporte  
 Projeto: Projeto Santos Tennis Cup  
 Item: 2.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 02)  
 N° do Processo: 71000.075462/2022-42  
 N° SLI: 2201868

Dados Bancários  
 Banco Itaú  
 Agência: 9144  
 Conta c: 99480-4  
 PIX: 46.523.323/0001-60

**PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**  
**PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42**  
**Nº SLI: 2201868**  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO**  
**ESPORTE**  
**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/06/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G336071144074437019  
07/05/2024 12:07:36**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING  
Conta corrente (com DV) 994804  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 46.523.323/0001-60  
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.701  
Valor 6.569,50  
Data transferência 07/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 9C2A19789F09A6C6

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>31/05/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24130.1702779-0</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>105,00</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	<b>Totais</b>	<b>105,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105,00</b>

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000001 2 05000385241 1 72070124130 5 17027790005 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24130.1702779-0  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 105,00

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380114036525541  
01/08/2024 14:13:13

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.13.13  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85860000001-2	05000385241-1
	72070124130-5	17027790005-8
Data do pagamento		09/05/2024
Numero do Documento	07.01.24130.1702779-0	
Valor Total		105,00

-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 050901  
AUTENTICACAO SISBB: 8.660.C7F.E56.616.DE6

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>31/05/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24130.1707382-2</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>325,50</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	<b>Totais</b>	<b>325,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325,50</b>

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 09/05/2024 13:54:21

85890000003 4 25500385241 5 72070124130 5 17073822273 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000003 4 25500385241 5 72070124130 5 17073822273 6



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24130.1707382-2  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 325,50

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380114036525541  
01/08/2024 14:13:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.13.33  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 8589000003-4 25500385241-5  
72070124130-5 17073822273-6  
Data do pagamento 09/05/2024  
Numero do Documento 07.01.24130.1707382-2  
Valor Total 325,50  
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
=====

DOCUMENTO: 050902

AUTENTICACAO SISBB: B.3B1.676.56D.447.3D6

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.  
-----

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240607u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

**00000876**

Data e Hora de Emissão

**07/06/2024 17:08:54**

Código de Verificação

**FW7K-CI1T****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério do Esporte

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Projeto Santos Tennis Cup

Item: 2.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 03)

Nº do Processo: 71000.075462/2022-42

Nº SLI: 2201868

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência: 9144

Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

**PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP****PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42****Nº SLI: 2201868****MINISTÉRIO DO ESPORTE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO****ESPORTE****LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE****LEI 11.438/2006**

Retenção de COFINS

R\$ 210,00

Retenção de CSLL

R\$ 70,00

Retenção de INSS

R\$ 0,00

Retenção de IRPJ

R\$ 105,00

Retenção de PIS

R\$ 45,50

Outras Retenções

R\$ 0,00

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/07/2024.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G331101223360167020  
10/06/2024 12:29:05**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING  
Conta corrente (com DV) 994804  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 46.523.323/0001-60  
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 61.001  
Valor 6.569,50  
Data transferência 10/06/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6723309E5BBA7DFB

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/06/2024</b>	Data de Vencimento <b>19/07/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24162.4942199-9</b>	Pagar este documento até <b>19/07/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>105,00</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 06/2024 Vencimento 19/07/2024				
	<b>Totais</b>	<b>105,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105,00</b>

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000001 7 05000385242 0 01070124162 1 49421999051 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24162.4942199-9  
Pagar até: 19/07/2024  
Valor: 105,00

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330112363709261  
01/08/2024 12:50:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.43  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85830000001-7	05000385242-0
	01070124162-1	49421999051-8
Data do pagamento		10/06/2024
Numero do Documento	07.01.24162.4942199-9	
Valor Total		105,00

-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 061002  
AUTENTICACAO SISBB: 7.6C5.823.2F5.424.276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/06/2024</b>	Data de Vencimento <b>19/07/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24162.4944890-0</b>	Pagar este documento até <b>19/07/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>325,50</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 06/2024 Vencimento 19/07/2024				
	<b>Totais</b>	<b>325,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325,50</b>

SEMDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 10/06/2024 12:41:18

85870000003 0 25500385242 3 01070124162 1 49448900909 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000003 0 25500385242 3 01070124162 1 49448900909 7



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24162.4944890-0  
Pagar até: 19/07/2024  
Valor: 325,50

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330112363709261  
01/08/2024 12:51:06

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.51.06  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8587000003-0	25500385242-3
	01070124162-1	49448900909-7
Data do pagamento		10/06/2024
Numero do Documento	07.01.24162.4944890-0	
Valor Total		325,50

-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 061003  
AUTENTICACAO SISBB: 0.725.062.444.E64.7AD

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



## **3 – HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3.1 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# ATLÂNTICO HOTEL

Santos, 15 de Março de 2024.

**AO**

**INSTITUTO SPORTS**

**A/C: SR. NELSON AERTS**

**EVENTO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação, apresentamos orçamento para hospedagem durante o evento Santos Brasil Tennis Cup, como segue:

## Atlântico Hotel

### **Perfil**

- Hotel Histórico de localização privilegiada, em frente à Praia do Gonzaga, no bairro mais badalado de Santos, junto a shoppings, cinemas e ao mais diversificado comércio de Santos.

### **Infra-estrutura de hospedagem**

- Nos apartamentos: ar condicionado, TV a cabo, sistema de telefonia com discagem direta nacional e internacional, aquecimento central, frigobar, secador de cabelos e acesso à internet sem fio (wireless).

### **TARIFA DE HOSPEDAGEM**

- Apartamento Duplo: R\$ 395,95 por diária / por apartamento
- Apartamento Individual R\$ 389,65 por diária / por apartamento

As diárias incluem o café da manhã.

As diárias do hotel iniciam às 14:00 hs. e encerram ao meio-dia.

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: à combinar.

**VILLE ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.**

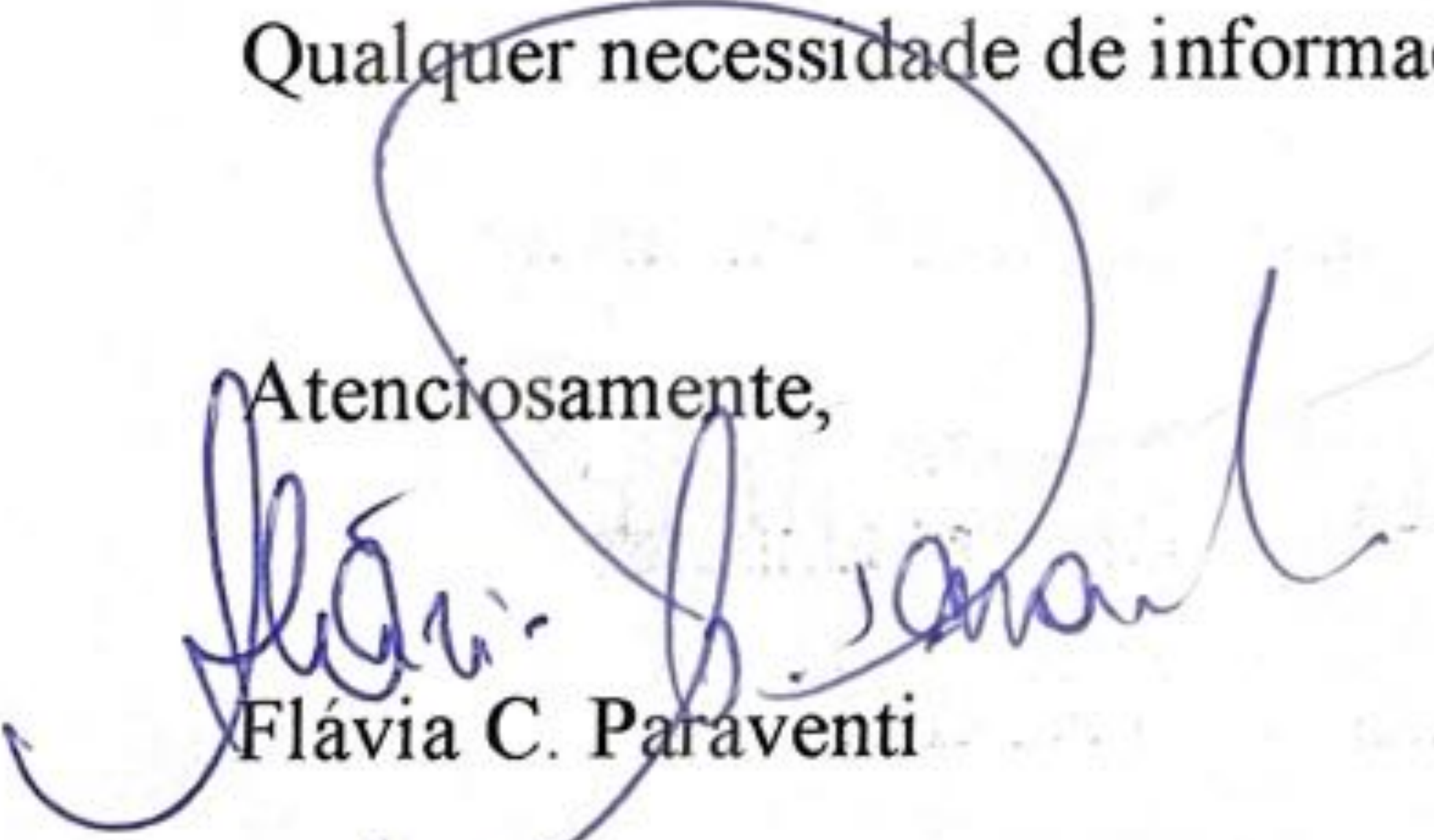
**AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP**

**CNPJ: 51.647.584/0001-22**

Telefone para contato: 13 3289-4500

Qualquer necessidade de informação adicional, estaremos à disposição,

Atenciosamente,

  
Flávia C. Paraventi

[flavia@atlantico-hotel.com.br](mailto:flavia@atlantico-hotel.com.br)

Fone: 55 13 3289-4500

Whatsapp: 55 13 99762-7462

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 13060-200

Contato: 13 3289-4500





Ver galeria



Buffet de café da manhã

# Bourbon Santos Convention Hotel



Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

**Quarto Twin Superior com Vista à Rua**  
1 noite, 1 pessoa  
**R\$ 402**  
ou 16.618 pontos  
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

**Ver quartos**



Ver galeria

# Bourbon Santos Convention Hotel

★★★★★

Santos, Brasil. A 616 m do centro [Ver no mapa](#)

**8.6** Muito bom  
[Ver comentários](#)

Café da manhã

**TWIN SUPERIOR**  
1 noite, 2 pessoas  
**R\$ 418**  
ou 17.202 pontos  
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)

**Passaporte Decolar:** Você acumularia 165 pontos



# ATLANTICO HOTEL

Santos, 10 de Abril de 2024.

## RECIBO

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco (237) ag 0149 c/c 34580-6 em nome de VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA. referente ao sinal dos serviços de hospedagem para o Evento Santos Brasil Tennis Cup, no Tênis Clube de Santos. O Evento acontece de 05 a 12 de maio de 2024. O pagamento restante será feito no fechamento do evento e com a emissão da nota fiscal no valor total.

Processo:71000.075462/2022-42

SLI:2201868

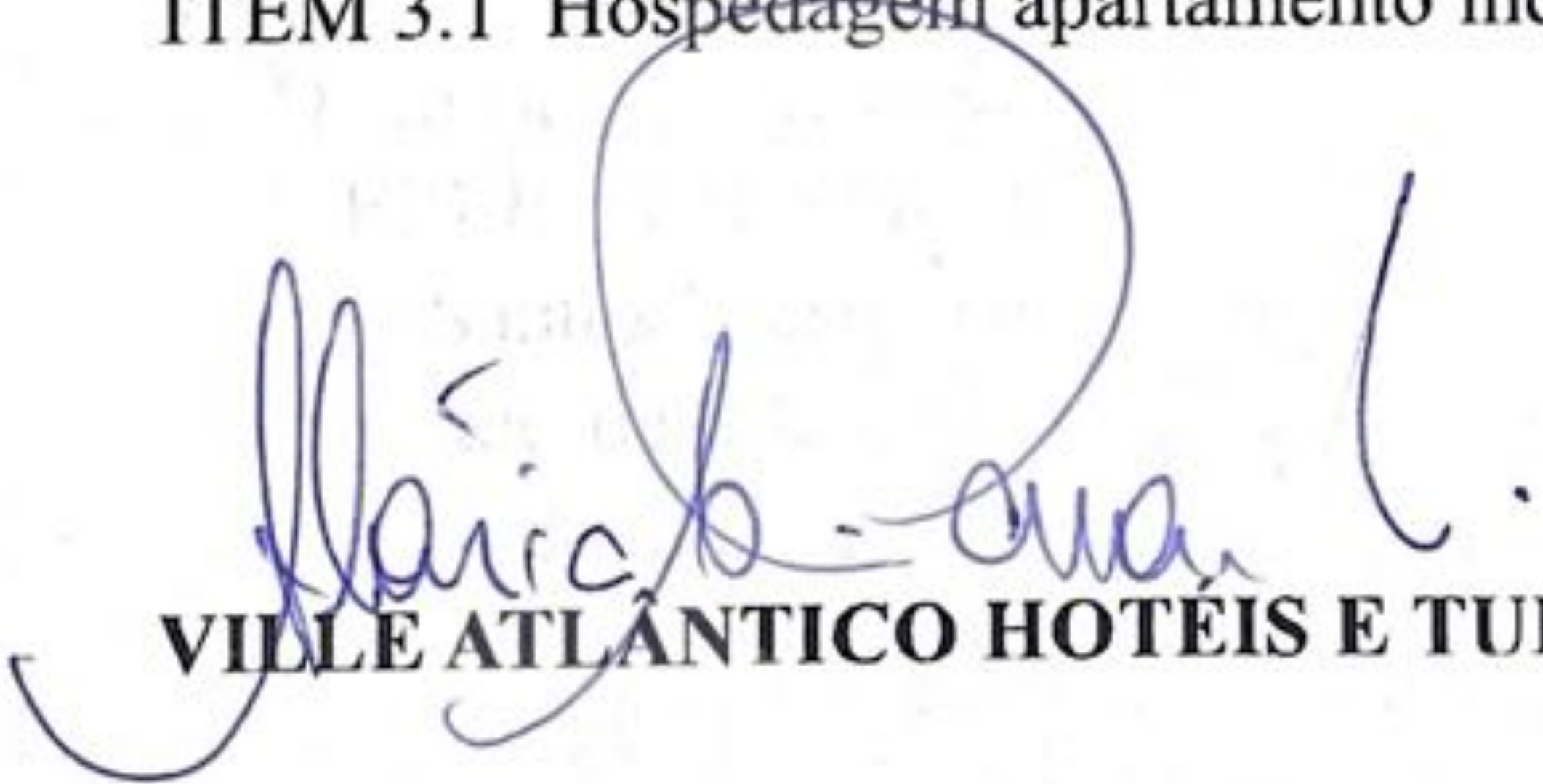
ITEM 8.8 Hospedagem apartamento duplo

ITEM 8.9 Hospedagem apartamento individual

ITEM 8.11 Hospedagem apartamento individual

ITEM 3.1 Hospedagem apartamento individual

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 01 – GONZAGA – SANTOS – SP

CNPJ: 51.647.584/0001-22

TELEFONE: 13 3289-4500

51.647.584/0001-22  
VILLE ATLANTICO HOTÉIS E  
TURISMO LTDA

Av. Presidente Wilson, 1  
Gonzaga Cep 11060-200

Santos, SP

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101115948895013  
10/04/2024 11:23:30**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.001  
Valor 100.000,00  
Data transferência 10/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2A54A7A251B8F1BB

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G336161221133179019  
16/05/2024 12:29:02**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.602  
Valor 65.132,00  
Data transferência 16/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB AB55ED5F66A8ECD0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
54882



Data e Hora da Emissão	20/05/2024 14:53:57	Competência	05/2024	Código de Verificação	QY9GHJ5I3
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VILLE ATLANTICO HOTEIS E TUR.LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	51.647.584/0001-22	Inscrição Municipal	543680	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null PRESIDENTE WILSON - 1, GONZAGA, CEP: 11065200				
Complemento	0000	Telefone	130	e-mail	financeiro@atlantico-hotel.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806 - SUNNY TOWER	Telefone	(11)5041-3790	e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

77 diárias apartamentos duplos R\$ 395,95= R\$ 30.488,15

432 diárias apartamentos individuais R\$ 389,65 R\$ 168.328,80

Valor total da Nota R\$ 198.816,95

Item 8.8 Hospedagem apartamento duplo

Item 8.9 Hospedagem apartamento individual

Item 8.11 Hospedagem apartamento individual

Item 3.1 Hospedagem apartamento individual

Sinal R\$ 100.000,00 dia 10/04/2024

Santos Brasil Tennis Cup - Processo 71000.075462/2022-42

SLI 2201868 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO LEI DA TRANSPARÊNCIA

VALOR APROXIMADAMENTE DOS TRIBUTOS ç FONTE:IBPT FEDERAIS (13,45%) R\$ 26.740,88 MUNICIPAIS (4,09%) R\$ 8.136,61

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

9.01 / 551080102 - hotéis - hotéis turísticos e pousadas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	198.816,95	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	198.816,95
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	198.816,95
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	198.816,95	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	3.976,34

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [santos.ginfes.com.br](http://santos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G338171426508595017  
17/05/2024 14:34:27**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 149 GONZAGA-URB.SANTOS  
Conta corrente (com DV) 345806  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 51.647.584/0001-22  
Nome favorecido VILLE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.701  
Valor 33.684,95  
Data transferência 17/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3C4A032BB5FB76D1

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.2 - ALIMENTAÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

São Paulo, 21 de março de 2024

Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis cup  
Tênis Clube de Santos

Segue orçamento solicitado;

### Buffet

- Salada Verde
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

### Bebidas

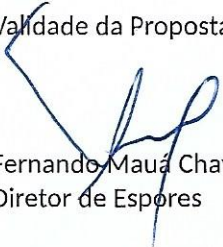
- Refrigerantes normal e light
- Água sem gás
- Gelo

### Valor por pessoa por refeição:

R\$: 64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

  
Fernando Mauá Chaves Ferreira .  
Diretor de Esportes

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055-101

SANTOS - SP



São Paulo, 01 de abril de 2024

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento Santos Brasil Tennis Cup – Santos /SP**

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 90,00 por pessoa

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**São Paulo, 21 de março de 2024**

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente  
Santos Brasil Tennis Cup  
Santos -SP**

Segue orçamento solicitado ;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

### **Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

### **Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TÊNIS CLUBE DE SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais nº 37 Bairro Boqueirão, cidade de Santos -Estado SP, CEP: 11.055-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.202.466/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de clube social, esportivo e similares e restaurantes e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Santos Brasil Tennis Cup.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, alimentação para o Santos Brasil Tennis Cup no Tênis Clube de Santos, em Santos SP que acontece de 05 a 12 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

**1.2** propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor da refeição R\$64,00 por refeição, cardápio conforme orçamento.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de locação do espaço quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por refeição. A **CONTRATADA**, receberá um sinal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo no dia 08 de maio de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, após fechamento do evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.





#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os*



*valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

*São Paulo, 04 de abril de 2024*

Instituto Sports

Nelson Aerts

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



## Tênis Clube de Santos

Rua Minas Gerais, 37 . Boqueirão . Santos/SP . Tel/Fax: (13) 3228-8100 . [www.tcds.com.br](http://www.tcds.com.br)

Santos, 08 de maio de 2024

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, na data de 08 de maio de 2024, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806, 8 andar no Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) pago através de TED nome do Tênis Clube de Santos na C/C 01567-6 AG 8079 Banco Itaú, referente ao sinal da alimentação do evento denominado Santos Brasil Tennis Cup, que acontece de 05 a 12 de maio de 2024.

**Processo: 71000.075462/2022-42 e SLI 2201868.**

**FERNANDO MAUA CHAVES FERREIRA**  
**DIRETOR DE ESPORTES**

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO  
ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

58.202.466/0001-50

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

Rua Minas Gerais, 37  
Boqueirão - CEP. 11.055- 101

SANTOS - SP

**Consulta cadastradas-3o nível**

G337061138122980016

06/05/2024 11:44:14

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.601  
Valor 50.000,00  
Data transferência 06/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27542F5518760123


---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE Tênis Clube de Santos OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.147
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Tênis Clube de Santos</b>  Rua Minas Gerais, 37 - - Boqueirão, Santos, SP - CEP: 11055101 - Fone/Fax: 1332288100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.147 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3524 0558 2024 6600 0150 5500 1000 0001 4710 5072 0044</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>633599421112</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>58.202.466/0001-50</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF <b>10.698.782/0001-38</b>	DATA DA EMISSÃO <b>20/05/2024</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>		CEP <b>05319-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>20/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>14:40</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX <b>1150413790</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>57.216,00</b>	VALOR DO ICMS <b>1.830,91</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>57.216,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>57.216,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	REFEIÇÃO	21069029	090	5101	UN	894,0000	64,0000	57.216,00	57.216,00	1.830,91		3,20	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,00). Pagamento do sinal R\$ 50.000,00 dia 08/05/2024 Santos Brasil Tennis Cup Processo 71000.075462/2022-42 SLI 2201868 - Valor total da Nota R\$ 57.216,00
--

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
Nº SLI: 2201868  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Item 8.1 - Alimentação Staff e Apoio: quantidade 198 - valor unitário R\$ 64,00 ( Total= R\$ 12.672,00) / Item 8.2 - Alimentação Árbitros: quantidade 382 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 24.448,00) / Item 8.4 - Alimentação Diretor do Evento: quantidade 16 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.024,00) / Item 8.7 - Alimentação: quantidade 278 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 17.792,00) / Item 3.2 - Alimentação: quantidade 20 - valor unitário R\$ 64,00 (Total=R\$ 1.280	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G337201434855701017  
20/05/2024 14:40:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 8079 SANTOS WASHINGTON LUIS  
Conta corrente (com DV) 15676  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 58.202.466/0001-50  
Nome favorecido TENIS CLUBE DE SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.001  
Valor 7.216,00  
Data transferência 20/05/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 99279C03A1F19452

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





# ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20240410u46523323000160i46523323000160

Número da Nota  
**00000757**  
 Data e Hora de Emissão  
**10/04/2024 16:01:22**  
 Código de Verificação  
**JFG6-82AR**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**  
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**  
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**  
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: ----  
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério do Esporte  
 Secretaria-Executiva  
 Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
 Lei de Incentivo ao Esporte  
 Projeto: Santos Brasil Tennis Cup  
 Item: Elaboração e Captação de Recursos  
 N° do Processo: 71000.075462/2022-42  
 N° SLI: 2201868

PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  
 PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  
 N° SLI: 2201868  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

Dados Bancários  
 Banco Itaú  
 Agência: 9144  
 Conta c: 99480-4  
 PIX: 46.523.323/0001-60

Retenção de COFINS R\$ 1.119,54	Retenção de CSLL R\$ 373,18	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 559,77	Retenção de PIS R\$ 242,57	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 37.318,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>37.318,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>1.865,90</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
-------------------------------	---------------------------------------	---	------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 35.022,94

**Consulta cadastradas-3o nível**G338110931397321021  
11/04/2024 09:44:06**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING  
Conta corrente (com DV) 994804  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 46.523.323/0001-60  
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.102  
Valor 35.022,94  
Data transferência 11/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB E6D53BA95C1855D2

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/04/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24103.6333751-0</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>1.735,29</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.735,29			1.735,29
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	<b>Totais</b>	<b>1.735,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.735,29</b>

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 12/04/2024 10:39:42

85800000017 8 35290385241 3 41070124103 1 63337510644 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000017 8	35290385241 3	41070124103 1	63337510644 2
			

CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24103.6333751-0  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 1.735,29

Pague com o PIX



CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/04/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24103.6333751-0</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>1.735,29</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.735,29			1.735,29
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	<b>Totais</b>	<b>1.735,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.735,29</b>

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 12/04/2024 10:39:42

85800000017 8 35290385241 3 41070124103 1 63337510644 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000017 8	35290385241 3	41070124103 1	63337510644 2
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24103.6333751-0  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 1.735,29

Pague com o PIX



CNPJ <b>10.698.782/0001-38</b>	Razão Social <b>INSTITUTO SPORTS</b>		
Período de Apuração <b>30/04/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.01.24103.6325474-6</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Darf emitido pelo Sicalc Web</b>			Valor Total do Documento <b>559,77</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	559,77			559,77
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	<b>Totais</b>	<b>559,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>559,77</b>

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 12/04/2024 10:37:59

85890000005 0 59770385241 2 41070124103 1 63254746144 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000005 0	59770385241 2	41070124103 1	63254746144 1
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Número: 07.01.24103.6325474-6  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 559,77

Pague com o PIX





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330112363709261  
01/08/2024 12:45:52

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.45.52  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201868  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.648-2  
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85890000005-0	59770385241-2
	41070124103-1	63254746144-1
Data do pagamento		12/04/2024
Numero do Documento	07.01.24103.6325474-6	
Valor Total		559,77

-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 041203  
AUTENTICACAO SISBB: 2.0DC.EF1.33F.F1E.051

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20240424u10496448000100	Número da Nota <b>00001093</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>24/04/2024 14:39:47</b>			
	Código de Verificação <b>ZFXM-DPU8</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.496.448/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>3.839.174-0</b> Nome/Razão Social: <b>ARTE E ATITUDE PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA</b> Endereço: <b>R NETO DE ARAUJO 320, CONJ 406 - VILA MARIANA - CEP: 04111-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Ministério do Esporte Secretaria-Executiva Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte Lei de Incentivo ao Esporte Projeto: Santos Brasil Tennis Cup Item: Elaborac,ão e Captac,ão de Recursos Nº do Processo: 71000.075462/2022-42 Nº SII: 2201868  Dados para depósito: BANCO ITAU AG 0081 CC 02302-0 PIX: CNPJ 10.496.448/0001-00				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> PROJETO: SANTOS BRASIL TENNIS CUP  PROCESSO Nº: 71000.075462/2022-42  Nº SII: 2201868  MINISTÉRIO DO ESPORTE  SECRETARIA EXECUTIVA  DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE  LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  LEI 11.438/2006 </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 16.688,00</b>				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) -	CSLL (R\$) -	COFINS (R\$) -	PIS/PASEP (R\$) -
Código do Serviço <b>06157 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>R\$ 2.962,12 (17,75%) / IBPT</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



**Consulta cadastradas-3o nível**G333251052755056012  
25/04/2024 10:59:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20648-2 SLI-2201868

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 81 S PAULO VILA MARIANA  
Conta corrente (com DV) 23020  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 10.496.448/0001-00  
Nome favorecido ARTE E ATITUDE PROJETOS AUDIOVISUAIS LT  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.501  
Valor 16.688,00  
Data transferência 25/04/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B74B3EF1262DA34A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



<b>I. CADASTRO DO PROPONENTE</b>	
<b>Proponente:</b> Instituto Sports	
<b>CNPJ:</b> 10.698.782-0001/38	
<b>E-mail:</b> adm@institutosports.com.br	
<b>Endereço:</b> Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo	
<b>Telefone (DDD):</b> (11) 5041-3790	
<b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> Marcus Vinicius Bordon	

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Nº SLI:</b> 2201868	<b>Nº Processo:</b> 71000.075462/2022-42
<b>Título:</b> Santos Brasil Tennis Cup	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Rendimento	
<b>Modalidade(s):</b> Tênis	

## Local(is) de execução do projeto:

### Tênis Clube de Santos

R. Minas Gerais, 37 - Boqueirão, Santos - SP, 11055-101

<b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO</b>
<b>Duração:</b> 3 meses
<b>Período de realização (em caso de eventos):</b> <b>Santos:</b> 06/05/2024 a 12/05/2024

<b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>
<b>Público-alvo:</b> Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): 8 Adultos - (19 a 59 anos): 40 Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):
<b>Total de Beneficiários: 48</b>

## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DE EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 22/03/2024.

*P/ Rafael da Costa Ferreira Neto*

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.**

## **Objeto do Projeto:**

Realização de campeonato internacional de tênis, com as condições técnicas, ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional.

## **Objetivo Geral:**

Realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional. O projeto prevê a organização e a execução de um campeonato de tênis. O evento previsto será realizado pelo Instituto Sports, que será responsável pela organização e pela execução do projeto. Os dirigentes do Instituto Sports serão responsáveis pela organização do evento. Por se tratar de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP, o projeto é importantíssimo para propiciar a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial. Challenger é um campeonato que aparece na 5ª graduação da ATP, depois dos Grand Slams, ATP 1.000, ATP 500 e ATP 250.

## **Objetivo Específico 1:**

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis.

## **Objetivo Específico 2:**

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis em âmbito nacional.

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto.** Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

O presente projeto busca executar um campeonato de tênis na cidade de Santos, com data prevista para a realização do evento de 06/05/2024 a 12/05/2024

A escolha do local de execução visa realizar o evento em um local preparado para receber a competição nos mais elevados níveis estruturais, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Obs: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos: Informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos, que para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

## CAMPEONATO – VAGAS E INSCRIÇÕES

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terão disputas de competições de simples e de duplas.

De acordo com o regulamento de eventos ATP Challenger a forma de disputa do campeonato são abertas 32 vagas na chave principal, que são disputadas em 7 dias.

Assim, serão disponibilizadas 32 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 32 (16 duplas) inscrições.

Obs: Importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter um número menor do que o proposto, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 sets. Conforme regulamento da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais) é obrigatório a realização do qualifying (fase qualificatória) para 24 atletas que não entrarem diretamente na chave principal, que dá direito a 6 inscrições na chave principal do torneio de simples.

A inscrição é feita através da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais), durante 3 meses, encerrando-se 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade, é o de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos, garantem vaga direta na chave principal. E os atletas que ficam de fora dessa lista, disputam o qualifying.

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas no campeonato, como também, não haverá nenhum atleta profissional beneficiado pelo projeto como consta no Art.5º do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007.

Não haverá cobrança de ingressos para o público que desejar acompanhar as partidas do campeonato. Também não haverá cobrança para que os atletas possam se inscrever no campeonato.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos aqueles que participarão da chave principal. Haverá também, o início dos processos de compras e contratações dos itens aprovados no projeto.

No 2º mês de execução, serão definidos os fornecedores do projeto. Após a definição, serão necessários 10 dias para montagem da estrutura adequada para os jogos (montagem de arquibancadas, instalação de iluminação adequada e etc). Posteriormente, será realizado o torneio. E por fim, serão necessários cerca de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês de execução, serão realizados os pagamentos referentes as prestações de serviços realizadas, assim como as ações à cerca da prestação de contas referente a cada campeonato.

Cabe ressaltar, que todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas, que terão a mesma duração do projeto, de 3 meses.

Segue a programação para a realização dos jogos do campeonato:

-Torneio de Simples

Sábado: Sorteio da Chave Principal de Simples

Domingo: Início da disputa do Qualifying

Segunda-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Terça-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos da 2ª Rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 3ª Rodada (oitava de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 4ª Rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 5ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 6ª Rodada (final do torneio de simples).

-Torneio de Duplas

Domingo: Sorteio da Chaves de Duplas

Terça-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada.

Quinta-Feira: Jogos 2ª rodada (quartas de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 3ª Rodada (semifinais).

Sábado: Jogo da 4ª Rodada (final do torneio de duplas).

Obs: O Instituto Sports é responsável por fornecer os materiais para que os atletas possam realizar seus respectivos treinamentos. O Instituto Sports não tem acesso a programação de treinos de cada atleta, por ser exclusiva. Os atletas poderão realizar seus treinamentos das 8:00 até 23:00, mas terão que efetuar agendamento junto ao staff de acordo com a disponibilidade das quadras.

## ALIMENTAÇÃO

## DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Será custeado alimentação para todos os árbitros, atletas, para as equipes de apoio e staff e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

### HOSPEDAGEM

Será custeada a hospedagem para os árbitros, atletas, staff, apoio e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

### DIVULGAÇÃO – PÚBLICO

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

Obs: Informamos que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.



## DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**VII. JUSTIFICATIVA:** Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Primeiramente declaramos que o Instituto Sports não tem capacidade de atrair investimentos para realização do projeto proposto sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Desde 2016, que a cidade de Santos, não recebe um evento da graduação ATP Challenger, e a realização do mesmo após quase 10 anos, só será viabilizada novamente por causa dos recursos das Lei de Incentivo, que uma ferramenta primordial para o desenvolvimento do esporte no Brasil e, mesmo com os recursos da Lei de Incentivo, a captação de recursos é bastante difícil em virtude das dificuldades econômicas que o país vem sofrendo nos últimos anos e agravada ainda mais após a pandemia de Covid-19, e crise global estabelecida.

Torneios como esse atraem pouca atenção da grande mídia e, conseqüentemente, as empresas não têm interesse em destinar verbas próprias para patrocinar o torneio.

Não há cobrança de ingressos, que em campeonatos que geram bastante atenção da mídia é uma forma de financiar parte dos custos de execução. Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para podermos realizarmos esse projeto.

Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização dos campeonatos.

O Instituto Sports organizou e realizou campeonatos de tênis nos últimos anos com recursos via Lei de Incentivo ao Esporte. Esses campeonatos possibilitaram o desenvolvimento de atletas com baixa posição no ranking mundial. Auxiliam também no crescimento do esporte no país, com o recebimento de mais estrutura, planejamento coerente e investimentos.

A difusão do esporte, influência na renovação que conseqüentemente acaba gerando melhores resultados, com jogadores adquirindo mais experiência e alcançando melhores posições no ranking mundial. Essa difusão permite também, fortalecer a imagem do Brasil em relação a capacidade de organizar e executar campeonatos de tênis com tamanha estrutura.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizam a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará



## DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85- 2016
- Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://www.instagram.com/institutosports/>

<https://www.flickr.com/institutosports/>

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), bem como as metas de quantidade (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

## **Metas Qualitativas:**

**Meta Qualitativa 1:** Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura de competições de tênis.

**Indicador:** Projeção do país no cenário de competições.

**Instrumento de Verificação:** Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.

**Meta Qualitativa 2:** Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

**Indicador:** Intercâmbio entre os atletas participantes.

**Instrumento de Verificação:** Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

## **Metas Quantitativas:**

**Meta Quantitativa 1:** Receber, ao menos, 2 atletas do exterior.

**Indicador:** Número de atletas estrangeiros.

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos, com identificação do país de origem.

**Meta Quantitativa 2:** Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

**Indicador:** Número de pessoas que frequentaram o evento.

**Instrumento de Verificação:** Contagem do público presente realizada pelo Staff contratado pelo Instituto Sports.

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica.** Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

## **ATIVIDADE FIM**

### **Ação 1: Recursos Humanos**

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 24.600,00

#### **Item 1.1: Produtor de Eventos**

Descrição: Contratação de 6 pessoas, com experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias pré evento + 7 dias de evento + 2 dias pós-evento). Serão contratados via RPA.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 4.100,00

Valor total: R\$ 24.600,00

### **Ação 2: Encargos Trabalhistas**

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 4.920,00

#### **Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos**

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.

Unidade: Encargo

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 820,00

Valor total: R\$ 4.920,00

### **Ação 3: Serviços Operacionais**

Duração: 3

Quantidade itens: 26

Valor total estimado: R\$ 892.276,13

#### **Item 3.1: Arquibancada (Quadra 1 e 2)**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada com 3 de graus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. 2 unidades. Etapa com 7 dias de evento.

Unidade: Locação

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 66.666,67

Valor total: R\$ 133.333,34

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## **Item 3.2: Locutor**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.400,00

Valor total: R\$ 2.400,00

## **Item 3.3: Médico C**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 35.000,00

## **Item 3.4: Refletor**

Descrição: Contratação de PJ especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 59.200,00

Valor total: R\$ 59.200,00

## **Item 3.5: Serviço de Ambulância**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 14.700,00

## **Item 3.6: Serviço de Apoio**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias porque esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço para 14 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 41.128,33

Valor total: R\$ 41.128,33

## **Item 3.7: Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja, 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

= 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 9.061,67

Valor total: R\$ 63.431,69

### **Item 3.8: Estrutura Metálica – Backdrop**

Descrição: Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.783,33

Valor total: R\$ 2.783,33

### **Item 3.9: Estrutura Metálica - Lateral de Quadra**

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades).

Unidade: Locação

Quantidade: 160

Valor unitário: R\$ 263,33

Valor total: R\$ 42.132,80

### **Item 3.10: Fisioterapeuta A**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 14.000,00

### **Item 3.11: Gerador**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 27.500,00

Valor total: R\$ 27.500,00

### **Item 3.12: Serviço de Manutenção de Quadra**

Descrição: Contratação de PJ especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço por 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.466,67

Valor total: R\$ 7.466,67

### **Item 3.13: Sistema de Som**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento).

Unidade: Locação

Quantidade: 1

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor unitário: R\$ 28.200,00

Valor total: R\$ 28.200,00

### **Item 3.14: Tendas**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Unidade: Locação

Quantidade:8

Valor unitário: R\$ 8.183,33

Valor total: R\$ 65.466,64

### **Item 3.15: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra**

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades).

Unidade: Locação

Quantidade:10

Valor unitário: R\$ 1.866,67

Valor total: R\$ 18.666,70

### **Item 3.16: Serviço de Boleiros**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação.

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 2.200,00

Valor total: R\$ 15.400,00

### **Item 3.17: Serviço de Boleiros – Coordenador**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 760,00

Valor total: R\$ 5.320,00

### **Item 3.18: Serviço de Controlador de Acesso**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronta e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 3.918,33

Valor total: R\$ 31.346,64

### **Item 3.19: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha**

Descrição: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 7.500,00

Valor total: R\$ 52.500,00

### **Item 3.20: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juízes de linha e por montar as equipes de juízes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento.

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 850,00

Valor total: R\$ 5.950,00

### **Item 3.21: Serviço de Internet Dedicada**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50Mbit/s de upload e 500Mbit/s de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 21.900,00

Valor total: R\$ 21.900,00

### **Item 3.22: Arquibancada (Quadra Central)**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.

Unidade: Locação

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 182.333,33

Valor total: R\$ 182.333,33

### **Item 3.23: Banco para os jogadores**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou material equivalente, para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida (3 quadras de jogos + 1 quadra de treinamento).

Unidade: Locação

Quantidade:8

Valor unitário: R\$ 1.266,67

Valor total: R\$ 10.133,36

### **Item 3.24: Cadeira do árbitro principal**

Descrição: Cadeira para árbitro de tênis. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. É necessária 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.

Unidade: Locação

Quantidade:4

Valor unitário: R\$ 1.400,00

Valor total: R\$ 5.600,00

### **Item 3.25: Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos**

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.

Unidade: Locação

Quantidade:1

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor unitário: R\$ 1.550,00

Valor total: R\$ 1.550,00

### **Item 3.26: Estrutura Metálica – Placar**

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades).

Unidade: Locação

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 483,33

Valor total: R\$ 4.833,30

### **Ação 4: Locação de Espaços**

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 48.666,67

### **Item 4.1: Locação de Espaço**

Descrição: Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. Alocação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 48.666,67

Valor total: R\$ 48.666,67

### **Ação 5: Material Esportivo/Consumo**

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 190.524,32

### **Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas**

Descrição: Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1080

Valor unitário: R\$ 119,70

Valor total: R\$ 129.276,00

### **Item 5.2: Caixa Térmica**

Descrição: Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras. MC: 2 coolers por quadra x 4 quadras = 8 unidades.

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 274,58

Valor total: R\$ 15.376,48

### **Item 5.3: Toalha**

Descrição: Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os



# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino = 196 + 120 + 468 = 784 unidades. Serão doadas após a realização do campeonato.

Unidade: Unidade

Quantidade: 784

Valor unitário: R\$ 58,51

Valor total: R\$ 45.871,84

## **Ação 6: Transporte/Locomoção**

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 44.160,00

### **Item 6.1: Transfer Local**

Descrição: Serviço de Traslado de Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os dias de evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 11.196,67

Valor total: R\$ 22.393,34

### **Item 6.2: Transporte de Material**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serviços contemplam ida e volta para a etapa.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 10.883,33

Valor total: R\$ 21.766,66

## **Ação 7: Material Premiação**

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 2.631,18

### **Item 7.1: Premiação dos Jogadores**

Descrição: Premiação total de USD 53.120,00 dólares - regras da ATP. Pagamento feito no exterior para a ATP por remessa de câmbio por instituição financeira autorizada pelo Banco Central. A ATP é responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP. (O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação está descrita na Metodologia do Projeto). O valor pode alterar de acordo com a cotação do dólar do dia do pagamento.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

### **Item 7.2: Premiação dos Jogadores – Impostos**

Descrição: Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal.

Unidade: Taxas

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## **Item 7.3: Troféu**

Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice = 6unidades.

Unidade: Unidade

Quantidade:6

Valor unitário: R\$ 438,53

Valor total: R\$ 2.631,18

## **Ação 8: Hospedagem/Alimentação**

Duração: 3

Quantidade itens: 11

Valor total estimado: R\$ 364.066,89

### **Item 8.1: Alimentação Staff e Apoio**

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberam alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia= (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré-evento + 2 dias pós-evento.

Unidade: Refeição

Quantidade:22

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 24.214,96

### **Item 8.2: Alimentação Árbitros**

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade:60

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 33.020,40

### **Item 8.3: Alimentação Atletas**

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é  $96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468$  por etapa. Etapa com 7 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade:468

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 36.794,16

### **Item 8.4: Alimentação Diretor do Torneio**

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto.

Unidade: Refeição

Quantidade:2

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 1.572,40

### **Item 8.5: Alimentação Manutenção de Quadra**

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias (7 dias de competição +2 dias pré-evento).

Unidade: Refeição

Quantidade:12

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 8.490,96

## **Item 8.6: Água**

Descrição: Água para hidratação dos atletas. Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml em cada.

Unidade: Unidade

Quantidade:1000

Valor unitário: R\$ 27,16

Valor total: R\$ 27.160,00

## **Item 8.7: Alimentação**

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento)

Unidade: Refeição

Quantidade:46

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 28.932,16

## **Item 8.8: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo**

Descrição: Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência diárias item 4142.

Unidade: Unidade

Quantidade:11

Valor unitário: R\$ 395,95

Valor total: R\$ 30.488,15

## **Item 8.9: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual**

Descrição: Quarto Single - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 56 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 184. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência item 4143.

Unidade: Unidade

Quantidade:184

Valor unitário: R\$ 389,65

Valor total: R\$ 71.695,60

## **Item 8.10: Isotônico**

Descrição: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.

Unidade: Unidade

Quantidade:2000

Valor unitário: R\$ 5,26

Valor total: R\$ 10.520,00

## **Item 8.11: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual**

Descrição: Hosp Atletas- Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quant. de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

colocar o nº de quartos x o nº de dias. É 1 quarto por dia x o nº de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quant. de quartos é  $48+48+48+36+24+16+8+4+2= 234$ . Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.

Unidade: Unidade

Quantidade:234

Valor unitário: R\$ 389,65

Valor total: R\$ 91.178,10

## ATIVIDADE MEIO

### **Ação 1: Divulgação/Promoção**

Duração: 3

Quantidade itens: 12

Valor total estimado: R\$ 184.778,21

#### **Item 1.1: Lona - Painel de programação dos jogos**

Descrição: Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 1.800,00

Valor total: R\$ 1.800,00

#### **Item 1.2: Lona - Fundo de Quadra**

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade:10

Valor unitário: R\$ 4.283,33

Valor total: R\$ 42.833,30

#### **Item 1.3: Lona - Lateral de quadra**

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade:160

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 41.600,00

#### **Item 1.4: Serviços de Fotografia**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Unidade: Serviço

Quantidade:1

Valor unitário: R\$ 5.325,62

Valor total: R\$ 5.325,62

#### **Item 1.5: Lona - Placar de quadra**

Descrição: Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 673,33

Valor total: R\$ 6.733,30

## **Item 1.6: Placa de Identificação em PVC – Quadra**

Descrição: Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 560,00

Valor total: R\$ 5.600,00

## **Item 1.7: Serviço de Criação e Layout**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 20.366,67

Valor total: R\$ 20.366,67

## **Item 1.8: Serviço de Formatação e Finalização Visual**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 13.333,33

Valor total: R\$ 13.333,33

## **Item 1.9: Serviço de Mídias Digitais**

Descrição: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 27.386,67

Valor total: R\$ 27.386,67

## **Item 1.10: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.**

Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades) (1 etapa = 7 dias de evento). Planilha SENIFE ITEM 3060.

Unidade: Unidade

Quantidade: 500

Valor unitário: R\$ 14,00

Valor total: R\$ 7.000,00

## **Item 1.11: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto

# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Planilha de precificação item 4276.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 9.199,32

Valor total: R\$ 9.199,32

## **Item 1.12: Lona – Backdrop**

Descrição: Painel de Backdrop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 3.600,00

## **Ação 2: Serviços de Terceiros**

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 23.400,00

## **Item 2.1: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.**

Descrição: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. Planilha de referência item 581.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 2.400,00

## **Item 2.2: Serviços Técnicos Especializados**

Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1serviço x 3 meses).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 21.000,00

## **Ação 3: Hospedagem/Alimentação**

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 7.970,94

## **Item 3.1: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual**

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 389,65

Valor total: R\$ 5.455,10

## **Item 3.2: Alimentação**

## DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade:4

Valor unitário: R\$ 78,62

Valor total: R\$ 2.515,84



# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO</b>			
(1) Recursos próprios.			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
<b>FONTES</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO (7)</b>	<b>FINALIDADE (8)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>6. VALOR PLEITEADO</b>			
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>6. VALOR PLEITEADO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

<b>XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b>				
<b>AÇÃO N°</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		<b>VALOR POR AÇÃO</b>
		<b>INÍCIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	24.600,00
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	4.920,00
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	892.276,13
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	48.666,67
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	190.524,32
6	Transporte /Locomoção	1º mês	3 meses	44.160,00
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	2.631,18
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	364.066,89
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b>1.571.845,19</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	184.778,21
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	23.400,00
3	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	7.970,94
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>				<b>216.149,15</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>				<b>1.787.994,34</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			Valor	77.905,69
			Porcentagem	4,36%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.865.900,03</b>

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



### XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
<b>1 - Recursos Humanos</b>							
1.1	Produtor de Eventos	Contratação de 6 pessoas, com experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias pré evento + 7 dias de evento + 2 dias pós evento). Serão contratados via RPA.	6	Pessoa	1	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 24.600,00</b>
<b>2 - Encargos Trabalhistas</b>							
2.1	Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos	Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.	6	Encargo	1	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 4.920,00</b>

3 - Serviços Operacionais							
3.1	Arquibancada (Quadra 1 e 2)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. 2 unidades. Etapa com 7 dias de evento	2	Locação	1	R\$ 66.666,67	R\$ 133.333,34
3.2	Locutor	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	Serviço	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3.3	Médico C	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71.	2	Serviço	7	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
3.4	Refletor	Contratação de PJ especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.	1	Serviço	1	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00
3.5	Serviço de Ambulância	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.	1	Serviço	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
3.6	Serviço de Apoio	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias por que esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço para 14 dias.	1	Serviço	1	R\$ 41.128,33	R\$ 41.128,33
3.7	Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.	1	Serviço	7	R\$ 9.061,67	R\$ 63.431,69
3.8	Estrutura Metálica - Backdrop	Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.	1	Locação	1	R\$ 2.783,33	R\$ 2.783,33
3.9	Estrutura Metálica - Lateral de Quadra	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades)	160	Locação	1	R\$ 263,33	R\$ 42.132,80

3.10	Fisioterapeuta A	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.	2	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
3.11	Gerador	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.	1	Locação	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
3.12	Serviço de Manutenção de Quadra	Contratação de PJ especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço por 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento).	1	Serviço	1	R\$ 7.466,67	R\$ 7.466,67
3.13	Sistema de Som	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento)	1	Locação	1	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
3.14	Tendas	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.	8	Locação	1	R\$ 8.183,33	R\$ 65.466,64
3.15	Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra	Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades).	10	Locação	1	R\$ 1.866,67	R\$ 18.666,70
3.16	Serviço de Boleiros	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação.	1	Serviço	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00
3.17	Serviço de Boleiros - Coordenador	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	Serviço	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
3.18	Serviço de Controlador de Acesso	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.	1	Serviço	8	R\$ 3.918,33	R\$ 31.346,64
3.19	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha	Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.	1	Serviço	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00

3.20	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento.	1	Serviço	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
3.21	Serviço de Internet Dedicada	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50Mbytes de upload e 500 Mbytes de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.	1	Serviço	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
3.22	Arquibancada (Quadra Central)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.	1	Locação	1	R\$ 182.333,33	R\$ 182.333,33
3.23	Banco para os jogadores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou material equivalente, para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida (3 quadras de jogos + 1 quadra de treinamento)	8	Locação	1	R\$ 1.266,67	R\$ 10.133,36
3.24	Cadeira do árbitro principal	Cadeira para árbitro de tênis. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.	4	Locação	1	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
3.25	Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.	1	Locação	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
3.26	Estrutura Metálica - Placar	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades)	10	Locação	1	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 892.276,13</b>
<b>4 - Locação de Espaços</b>							
4.1	Locação de Espaço	Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem	1	Locação	1	R\$ 48.666,67	R\$ 48.666,67
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 48.666,67</b>

5 - Material de Consumo / Esportivo							
5.1	Bola de Tênis Tubo com 3 bolas	Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.	1080	Unidade	1	R\$ 119,70	R\$ 129.276,00
5.2	Caixa Térmica	Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras. MC: 2 coolers por quadra x 4 quadras = 8 unidades	8	Unidade	7	R\$ 274,58	R\$ 15.376,48
5.3	Toalha	Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino = 196 + 120 + 468 = 784 unidades. Serão doadas após a realização do campeonato.	784	Unidade	1	R\$ 58,51	R\$ 45.871,84
<b>Total:</b>							<b>R\$ 190.524,32</b>
6 - Transporte / Locomoção							
6.1	Transfer Local	Serviço de Traslado de Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os dias de evento,	2	Serviço	1	R\$ 11.196,67	R\$ 22.393,34
6.2	Transporte de Material.	Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serviços contemplam ida e volta para a etapa.	2	Serviço	1	R\$ 10.883,33	R\$ 21.766,66
<b>Total:</b>							<b>R\$ 44.160,00</b>
7 - Material Premiação							
7.1	Premiação dos Jogadores	Premiação total de USD 53.120,00 dólares - regras da ATP. Pagamento feito no exterior para a ATP por remessa de câmbio por instituição financeira autorizada pelo Banco Central. A ATP é responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP.(O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação estão descritos na Metodologia do Projeto). O valor pode alterar de acordo com a cotação do dólar do dia do pagamento.	0	Unidade	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	Premiação dos Jogadores - Impostos	Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal	0	Taxas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3	Troféu	Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice = 6 unidades.	6	Unidade	1	R\$ 438,53	R\$ 2.631,18
<b>Total:</b>							<b>R\$ 2.631,18</b>

8 - Hospedagem / Alimentação							
8.1	Alimentação Staff e Apoio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberam alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia = (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós evento	22	Refeição	14	R\$ 78,62	R\$ 24.214,96
8.2	Alimentação Árbitros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.	60	Refeição	7	R\$ 78,62	R\$ 33.020,40
8.3	Alimentação Atletas	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é 96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468 por etapa. Etapa com 7 dias	468	Refeição	1	R\$ 78,62	R\$ 36.794,16
8.4	Alimentação Diretor do Torneio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto	2	Refeição	10	R\$ 78,62	R\$ 1.572,40
8.5	Alimentação Manutenção de Quadra	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias (7 dias de competição + 2 dias pré-evento)	12	Refeição	9	R\$ 78,62	R\$ 8.490,96
8.6	Água	Água para hidratação dos atletas. Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml em cada.	1000	Unidade	1	R\$ 27,16	R\$ 27.160,00
8.7	Alimentação	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento)	46	Refeição	8	R\$ 78,62	R\$ 28.932,16
8.8	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo	Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência diárias item 4142.	11	Unidade	7	R\$ 395,95	R\$ 30.488,15
8.9	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual	Quarto Single - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 56 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 184. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência item 4143.	184	Unidade	1	R\$ 389,65	R\$ 71.695,60

8.10	Isotônico	Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.	2000	Unidade	1	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
8.11	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual	Hosp Atletas- Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quant. de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o nº de quartos x o nº de dias. É 1 quarto por dia x o nº de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quant. de quartos é $48+48+48+36+24+16+8+4+2=234$ . Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143	234	Unidade	1	R\$ 389,65	R\$ 91.178,10
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 364.066,89</b>
						<b>Total ATIVIDADE(S) FIM:</b>	<b>R\$ 1.571.845,19</b>

ATIVIDADE(S) MEIO							
1 - Divulgação / Promoção							
1.1	Lona - Pannel de programação dos jogos	Pannel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.2	Lona - Fundo de Quadra	Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	R\$ 4.283,33	R\$ 42.833,30
1.3	Lona - Lateral de quadra	Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	160	Unidade	1	R\$ 260,00	R\$ 41.600,00
1.4	Serviços de Fotografia	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.	1	Serviço	1	R\$ 5.325,62	R\$ 5.325,62
1.5	Lona - Placar de quadra	Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras.. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	R\$ 673,33	R\$ 6.733,30
1.6	Placa de Identificação em PVC - Quadra	Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
1.7	Serviço de Criação e Layout	Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.	1	Unidade	1	R\$ 20.366,67	R\$ 20.366,67
1.8	Serviço de Formatação e Finalização Visual	Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.	1	Serviço	1	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33
1.9	Serviço de Mídias Digitais	Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.	1	Serviço	1	R\$ 27.386,67	R\$ 27.386,67
1.10	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades) (1 etapa = 7 dias de evento). Planilha SENIFE ITEM 3060	500	Unidade	1	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00



1.11	Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Planilha de precificação item 4276.	1	Serviço	1	R\$ 9.199,32	R\$ 9.199,32
1.12	Lona - Backdrop	Painel de Backdrop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 184.778,21</b>
<b>2 - Serviços de Terceiros</b>							
2.1	Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.	Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. Planilha de referência item 581	1	Serviço	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2.2	Serviços Técnicos Especializados	Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses)	1	Serviço	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 23.400,00</b>
<b>3 - Hospedagem / Alimentação</b>							
3.1	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual	Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.	2	Serviço	7	R\$ 389,65	R\$ 5.455,10
3.2	Alimentação	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias	4	Refeição	8	R\$ 78,62	R\$ 2.515,84
<b>Total:</b>							<b>R\$ 7.970,94</b>
<b>Total ATIVIDADE(S) MEIO:</b>							<b>R\$ 216.149,15</b>
<b>Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):</b>							<b>13,75%</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 1.787.994,34</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:</b>							<b>R\$ 77.905,69</b>
<b>Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:</b>							<b>4,36%</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 1.865.900,03</b>



# **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



### RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 - NOME DO PROJETO:						SANTOS BRASIL TENNIS CUP		2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:						Instituto Sports		2201868	
4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR			

**NÃO HOUE AQUISIÇÃO DE BENS.**

11 - TOTAL..... 0,00

LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

*p/ Rafael da Costa Ferreira Neto*  
NELSON ROESCH AERTS



# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

PARCIAL ( )

FINAL ( x )

**1 - NOME DO PROJETO:** SANTOS BRASIL TENNIS CUP

**2 - N.º SLI:**

**3 - PROPONENTE:** Instituto Sports

2201868

4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR
Santos Brasil Participações S.A	R\$ 406.000,00	1.Recursos Humanos	R\$ 18.450,00
Terminal de Vículos de Santso	R\$ 82.000,00	2.Encargos Trabalhistas	R\$ 3.690,00
Convicon Containeres de Vila do Conde S/A	R\$ 28.000,00	3.Serviços Operacionais	R\$ 834.176,13
AMBEV TECH LTDA	R\$ 135.900,00	4.Locação de Espaços	R\$ 48.000,00
Santos Brasil Logistica S.A	R\$ 158.000,00	5.Material de Consumo / Esportivo	R\$ 45.871,84
Arousuco Aromas e Sucos LTDA	R\$ 200.000,00	6.Transporte / Locomoção	R\$ 23.300,00
Santos Brasil Participações S.A	R\$ 326.000,00	7.Material Premiação	R\$ 2.631,18
Santader Capitalização S/A	R\$ 530.000,00	8.Hospedagem / Alimentação	R\$ 262.297,85
Marcus Vinicius Bordon	R\$ 1,00		
Djalama Rodrigues	R\$ 0,03	<b>ATIVIDADE MEIO</b>	
Instituto Sports	R\$ 0,21	AM 1. Divulgação / Promoção	R\$ 157.391,54
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Captação	R\$ 28.221,74	AM 2. Serviços de Terceiros	R\$ 21.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Livre	R\$ 13.907,42	AM 3. Hospedagem/Alimentação	R\$ 6.735,10
Devoluções Realizadas	R\$ 6.459,24	Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 54.006,00
		Indevidos	R\$ 6.459,24
<b>8 - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.914.489,64</b>	<b>8 - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.484.008,88</b>
		<b>10 - SALDO .....</b>	<b>R\$ 430.480,76</b>

**LOCAL - DATA:** São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

*p/ Rafael da Costa Ferrira Neto*  
NELSON ROESCH AERTS



# RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

PARCIAL ( )

FINAL ( x )

**1 - NOME DO PROJETO:** SANTOS BRASIL TENNIS CUP**2 - N.º SLIE:****3 - PROPONENTE:** Instituto Sports

2201868

4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	VILLE ATLANTI	51.647.584/0001-22	41.001	10/04/2024	NF 54882 PARC 1	10/04/2024	100.000,00
5	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	41.101	11/04/2024	NF 178	11/04/2024	33.700,00
7	TRILHA CONSU	46.523.323/0001-60	41.102	11/04/2024	NF 757	11/04/2024	35.022,94
8	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	41.103	11/04/2024	NF 181	11/04/2024	85.699,49
15	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	41.104	11/04/2024	NF 73	11/04/2024	109.166,60
22	FRASK INFRA E	50.345.033/0001-4	41.201	12/04/2024	FT 288 PARC 1	12/04/2024	190.566,65
25	TENIS CLUBE D	58.202.466/0001-50	41.202	12/04/2024	RECIBO DE LOCAÇÃO	12/04/2024	48.000,00
26	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	41.203	12/04/2024	IR S/ NF 757 - TRILHA	12/04/2024	559,77
27	RFB-DARF CODIGO DE BARRA	00.394.460/0058-87	41.204	12/04/2024	CSLL S/ NF 757 - TRILHA	12/04/2024	1.735,29
28	NOVOLI CONFEC	61.308.243/0001-86	41.501	15/04/2024	NF 3881	15/04/2024	45.871,84
29	TAS COMUNICAC	07.811.879/0001-09	41.701	17/04/2024	NF 1501	17/04/2024	87.400,00
31	TRILHA CONSUL	46.523.323/0001-60	41.801	18/04/2024	NF 760	18/04/2024	6.569,50
32	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	41.802	18/04/2024	IR S/ NF 760- TRILHA	18/04/2024	105,00
33	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	41.803	18/04/2024	CSLL S/ NF 760- TRILHA	18/04/2024	325,50
34	TROFEUS REBOU	02.897.645/0001-02	42.301	23/04/2024	NF 9449	23/04/2024	2.631,18
35	ARTE E ATITUD	10.496.448/0001-00	42.501	25/04/2024	NF 1093	25/04/2024	16.688,00
36	FRASK INFRA E	50.345.033/0001-4	42.901	29/04/2024	FT 288 PARC2	29/04/2024	190.566,66
39	HEITOR SILKI	22.528.124/0001-87	43.001	30/04/2024	NF 4033	30/04/2024	13.000,00
40	GMSSOLUTIONS	18.780.008/0001-83	50.201	02/05/2024	NF 265 PARC 1	02/05/2024	3.000,00
41	TENIS CLUBE D	58.202.466/0001-50	50.601	06/05/2024	NF 147 PARC 1	06/05/2024	50.000,00
46	TRILHA CONSUL	46.523.323/0001-60	50.701	07/05/2024	NF 794	07/05/2024	6.569,50
47	D.G. LEVY ME	04.001.636/0001-09	553.530.000.119.500	08/05/2024	NF 16	08/05/2024	121.881,69
50	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	50.901	09/05/2024	IR S/ NF 794 - TRILHA	09/05/2024	105,00
51	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	50.902	09/05/2024	CSLL S/ NF 794 - TRILHA	09/05/2024	325,50
52	GMSSOLUTION	18.780.008/0001-83	51.301	13/05/2024	NF 265 PARC 2	13/05/2024	3.000,00
53	JOAO PIRES DE	68.055.219/0001-21	51.302	13/05/2024	NF 1076	13/05/2024	5.325,62
54	BEACH TENNIS	42.646.755/0001-08	51.303	13/05/2024	NF 80	13/05/2024	100.661,64
59	N. A. CORREA	20.627.610/0001-27	51.304	13/05/2024	NF 304	13/05/2024	13.100,00
60	JRR CLINICA	22.779.716/0001-71	51.401	14/05/2024	NF 717	14/05/2024	32.847,50
61	RFB-DARF CODIGO DE BARRA	00.394.460/0058-87	51.402	14/05/2024	CSLL S/NF 717 - JRR CLINICA	14/05/2024	1.627,50

62	RFB-DARF CODIGO DE BARRA	00.394.460/0058-87	51.403	14/05/2024	IRRF S/NF 717 - JRR CLINICA	14/05/2024	525,00
63	LEONARDO [REDACTED]	[REDACTED]	51.404	14/05/2024	RPA 22	14/05/2024	2.781,82
64	ANDRE PACHECO	24.680.294/0001-08	51.501	15/05/2024	NF 190	15/05/2024	14.000,00
65	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	51.502	15/05/2024	RPA 8	15/05/2024	1.354,65
66	MARCIO [REDACTED]	[REDACTED]	51.503	15/05/2024	RPA 18	15/05/2024	1.354,65
67	JESSICA [REDACTED]	[REDACTED]	51.504	15/05/2024	RPA 8	15/05/2024	1.354,65
68	MATHEUS [REDACTED]	[REDACTED]	51.505	15/05/2024	RPA 23	15/05/2024	3.500,16
69	NELSON [REDACTED]	[REDACTED]	51.506	15/05/2024	RPA 25	15/05/2024	3.500,16
70	MARINA BARREIRO BENTHIEN	54.562.362/0001-03	51.601	16/05/2024	NF 4	16/05/2024	11.599,32
72	VILLE ATLANT	51.647.584/0001-22	51.602	16/05/2024	NF 54882 PARC 2	16/05/2024	65.132,00
76	VILLE ATLANT	51.647.584/0001-22	51.701	17/05/2024	NF 54882 PARC 3	17/05/2024	33.684,95
80	EUDES RAFAEL	18.877.054/0001-03	51.702	17/05/2024	NF 11	17/05/2024	10.200,00
81	TENIS CLUBE D	58.202.466/0001-50	52.001	20/05/2024	NF 147 PARC 2	20/05/2024	7.216,00
86	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	52.901	29/05/2024	DARF IR E INSS	29/05/2024	6.459,24
87	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	RPA 8 - INSS E IR	29/05/2024	695,35
88	MARCIO [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	RPA 18 - INSS E IR	29/05/2024	695,35
89	JESSICA [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	RPA 8 - INSS E IR	29/05/2024	695,35
90	MATHEUS [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	RPA 23 - INSS E IR	29/05/2024	599,84
91	NELSON [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	RPA 25 - INSS E IR	29/05/2024	599,84
92	LEONARDO [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	RPA 22 - INSS E IR	29/05/2024	1.318,18
93	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	IMPOSTO PATRONAL	29/05/2024	410,00
94	MARCIO [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	IMPOSTO PATRONAL	29/05/2024	410,00
95	JESSICA [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	IMPOSTO PATRONAL	29/05/2024	410,00
96	MATHEUS [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	IMPOSTO PATRONAL	29/05/2024	820,00
97	NELSON [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	IMPOSTO PATRONAL	29/05/2024	820,00
98	LEONARDO [REDACTED]	[REDACTED]	52.901	29/05/2024	IMPOSTO PATRONAL	29/05/2024	820,00
99	TRILHA CONSUL	46.523.323/0001-60	61.001	10/06/2024	NF 876	10/06/2024	6.569,50
100	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	61.002	10/06/2024	IR S/ NF 876 TRILHA	10/06/2024	105,00
101	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	61.003	10/06/2024	CSLL S/ NF 876 TRILHA	10/06/2024	325,50
<b>12 - TOTAL.....</b>							<b>1.484.008,88</b>
LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		<i>P/ Rafael da Costa Ferrreira Neto</i> NELSON ROESCH AERTS			





# RELAÇÃO DE RH CONTRATADO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Lei de Incentivo  
ao Esporte

### RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL ( x )

<b>NOME DO PROJETO:</b>		SANTOS BRASIL TENNIS CUP						<b>N.º SLIE:</b>
<b>PROPONENTE:</b>		Instituto Sports						2201868
Nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela	[REDACTED]	Produtora de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 2.050,00	20%	06/05/2024 a 12/05/2024
2	Jessica		Produtora de Eventos		56h	R\$ 2.050,00	20%	06/05/2024 a 12/05/2024
3	Leonardo		Produtor de Eventos		56h	R\$ 4.100,00	20%	01/05/2024 a 14/05/2024
4	Marcio		Produtor de Eventos		56h	R\$ 2.050,00	20%	06/05/2024 a 12/05/2024
5	Matheus		Produtor de Eventos		56h	R\$ 4.100,00	20%	01/05/2024 a 14/05/2024
6	Nelson		Produtor de Eventos		56h	R\$ 4.100,00	20%	01/05/2024 a 14/05/2024

LOCAL - DATA : São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

*P/ Rafael da Costa Ferreira Neto*  
NELSON ROESCH AERTS



# RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

**SANTOS BRASIL TENNIS CUP**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS  
PROCESSO: 71000.075462/2022-42  
SLI: 2201868



## INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória há mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

A entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que dão aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentarem adversários internacionais e com mais bagagem.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério do Esporte, teve como objeto a realização do projeto “*Santos Brasil Tennis Cup*”, sendo esta, uma competição internacional para adolescentes e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite afirmar que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001, poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o “*Santos Brasil Tennis Cup*”. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.



## CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo organizar e executar um campeonato de tênis. Nesta ocasião, o evento realizado pelo Instituto Sports proponente responsável pelo projeto em questão, foi o *Santos Brasil Tennis Cup*, sediado na cidade de Santos, litoral de São Paulo, entre os dias 6 de maio a 12 de maio de 2024, para atletas do naipe masculino, nas disputas de competições de simples e de duplas.

A cidade escolhida para sediar o evento é uma região com infraestrutura necessária para a realização de um evento deste porte, bem como fácil acesso através dos aeroportos de Congonhas e Guarulhos.

A competição realizada através deste projeto tratou-se de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP. A divisão das graduações do tênis se dá da seguinte forma:

### 1 – Grand Slams

Dentro dos Grand Slams estão as competições: Roland Garros (saibro), US Open (piso rápido), Australian Open (piso rápido) e Wimbledon (grama).

Para as fases do Grand Slams, o atleta pontua até 2.000 mil pontos. Seguindo a divisão, temos os ATP's.

### 2- ATP

Dentro dos ATP's estão as competições: ATP 1000 (ou Master), ATP 500 e ATP 250.

Os nomes são respectivos a pontuação que cada atleta pode acumular nessa categoria. Prosseguindo, temos ainda a categoria Challenger.

### 3- Challenger's

Assim como na divisão ATP, no Challenger os campeonatos são divididos em categorias de acordo com a pontuação que cada atleta pode acumular: Challenger 175, Challenger 125, Challenger 100, Challenger 75 e Challenger 50.

Como podemos observar, dentro dos Challenger's estão os campeonatos mais básicos do tênis.

O evento realizado por este projeto, o Santos Brasil Tennis Cup, em virtude da premiação oferecida, enquadrou-se no Challenger 50.



A temporada para um tenista se baseia na quantidade de pontos que ele acumula ao longo de todas as competições disputadas. O sonho de qualquer praticante da modalidade contemplada no projeto é conseguir um dia disputar os grandiosos Grand Slams. Porém, para chegar a este nível é preciso percorrer um caminho longo além de, obviamente, acumular muitos pontos em competições.

E é justamente neste cenário que se faz valer a importância da realização do projeto em questão. O Santos Brasil Tennis Cup foi e continuará sendo um projeto importantíssimo, uma vez que a competição é considerada a porta de entrada para muitos tenistas nos torneios da ATP. O Santos Brasil Tennis Cup possibilitou aos tenistas a oportunidade de mostrarem seus talentos e aptidões, propiciando a evolução e o desenvolvimento destes atletas mais jovens a buscarem melhores posições no ranking mundial.

Ao todo, o Santos Brasil Tennis Cup possibilitou que 52 atletas pudessem desenvolver suas habilidades e contabilizar pontos no cenário esportivo da modalidade. Este número final de beneficiários atendidos ultrapassa aproximadamente 8,33% do inicialmente

previsto. O pactuado no projeto era o atendimento à 48 atletas. Desta forma, mais uma vez o Santos Brasil Tennis Cup se faz de grande importância, pois ele não somente possibilitou a evolução e o desenvolvimento de atletas mais jovens a buscarem melhores posições no ranking mundial, como também proporcionou estas oportunidades para um número maior de atletas do que o previsto.

É nesse contexto que o presente projeto foi executado.



### **ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO**

O cronograma de execução das atividades do projeto foi desenvolvido baseado no melhor cenário não só para a realização do evento em si, como também na melhor forma de atendimento aos beneficiários. Seguindo o proposto na metodologia do projeto, o primeiro mês de execução foi destinado a finalização do processo de inscrição dos atletas nas provas simples e duplas, no naipe masculino. Neste processo foram definidos também, a partir da pontuação individual, quais atletas participariam da chave principal da competição. Neste mesmo período, uma pesquisa criteriosa se iniciava pela equipe do Instituto Sports envolvida no evento, em busca dos fornecedores e prestadores de serviços para a competição.



Como mencionamos anteriormente, a temporada de um atleta de tênis é baseada na quantidade de pontos que ele acumula ao longo das competições. Os melhores tenistas inscritos, segundo a pontuação atual do ranking antes da realização do Santos Brasil Tennis Cup, tiveram prioridade nas inscrições e garantiram automaticamente vaga direta na chave principal. Para os atletas que não atingiram a pontuação mínima e consequentemente não entraram diretamente na chave simples da competição, conforme determina o regulamento da ATP, o Instituto Sports realizou o Qualifying (fase classificatória).



Já com os fornecedores definidos, infraestrutura definida e toda estrutura (humana e física) em perfeito estado, no segundo mês de execução do projeto se iniciava o evento propriamente dito. Nesta fase, 24 (vinte e quatro) atletas tiveram a oportunidade de, através de confrontos diretos no Qualifying em melhor de 3 sets (sistema de disputa padrão da competição), alcançarem vitórias e se classificarem para a fase principal do torneio simples. Como podemos observar nos documentos comprobatórios, no domingo (05/05/2024) ocorrem dez partidas iniciais pela Qualifying:



João Pedro Prudêncio (BRA) vs. Rafael Tosetto (BRA) [7], 6/1 e 6/3  
Matheus Bueres (BRA) vs. Trey Hilderbrand (USA) [8], 6/3 e 6/3  
Alejo Lorenzo Lingua Lavallen (ARG) [3] vs. Pedro Rodrigues Longobardi (BRA), 6/1 e 6/1  
Lucca Pinto (BRA) vs. Leonid Sheyngelikht (BUL) [9], 6/3 e 6/3  
Igor Gimenez (BRA) [4] vs. Luís Britto (BRA), W.O.  
Enrique Bogo (BRA) vs. Seita Watanabe (JPN) [10], 6/1, 6/7(5) e 6/3  
Aziz Ouakaa (TUN) [5] vs. Enzo Tafarelo Vargas (BRA), 7/5 e 6/3  
Takeru Yuzuki (JPN) vs. Aryan Shan (IND) [12], W.O.  
Ignácio Carou (URU) [6] vs. Tobias Franco (ARG), 6/2 e 6/0  
Luiz Felipe Ferraz Sandoval Carvalho (BRA) vs. Franco Ribeiro (ARG) [11], 1/6, 7/5 e 3/2  
Rel'd

Os atletas Franco Roncadelli (URU) [1] e Leonardo Aboian (ARG) [2] passaram direto para a segunda rodada do Qualifying, sem precisar disputar jogos na primeira rodada.

As disputas seguiram em sistema de mata-mata, no dia 6 de maio. O atleta que perdesse uma partida estava automaticamente eliminado da competição. A fase do Qualifying dava o direito a seis inscrições na chave principal do torneio de simples. Ao término das partidas, como apontam as tabelas de jogos, os seis tenistas que garantiram vaga para a chave principal simples foram: Franco Roncadelli (URU), Leonardo Aboian (ARG), Alejo Lorenzo Lingua Lavallen (ARG), Igor Gimenez (BRA), Aziz Ouakaa (TUN) e Ignácio Carou (URU).

Com a definição dos atletas que se classificaram do Qualifying, o Santos Brasil Tennis Cup no torneio simples seguia sua programação, com essa fase sendo iniciada ainda no dia 06/05/2024, com dois jogos:

Santiago Rodriguez Taverna (ARG) vs. Nicolas Zanelleto (BRA), 6/2 e 6/4  
Gonzalo Villanueva (ARG) vs. Wilson Leite (BRA) 6/4 e 6/2

Agora, com jogos pela chave principal da competição, as disputas simples também aconteceram em melhor de três sets.

*“Achei incrível participar do qualifying. Percebi a diferença em todos os aspectos, desde o jogo em si até o ritmo e a consistência. Meu objetivo é me tornar um jogador profissional, e me inspiro muito no Thiago Wild, que considero um excelente jogador, assim como no João Fonseca, que, apesar de ser um pouco mais novo, também é um atleta incrível. “, afirmou o tenista brasileiro, que foi um dos convidados para o qualifying.*

Trecho de uma entrevista do atleta Pedro Longobardi para o site “Tênis Virtual”

Segue link (QRCode)





Na terça-feira (07/05) tivemos a continuação das demais partidas que definiram os confrontos das oitavas de final, com os seguintes jogos:

Juan Batista Torres (ARG) vs. Pedro Boscardin Dia (BRA), 7/5 e 6/1  
Alejo Lorenzo Lingua Lavallen (ARG) vs. Daniel Dutra da Silva, 6/3, 4/6 e 6/3  
Franco Roncadelli (URU) vs. Luciano Emanuel Ambrogi (ARG), 2/6, 7/5 e 6/2  
Hernan Casanova (ARG) vs. Aziz Ouakaa (TUN), 6/2 e 7/5  
Bruno Kuzuhara (USA) vs. Facundo Mena (ARG), 6/3 e 7/6(5)  
Pedro Sakamoto (BRA) vs. Luis “Guto” Miguel (BRA), 6/4 e 6/1  
Leonardo Abolan (ARG) vs. Stefanos Sakellaridis (GRE), 6/3 e 2/1 RET  
Ergi Kirkin (TUR) vs. José Pereira (BRA), 5/7, 6/3 e 6/1  
Adolfo Daniel Vallejo (PAR) vs. Karue Sell (BRA), 6/2 e 6/2  
Hady Habib (LIB) vs. Igor Gimenez, 6/4 e 6/0  
Alvaro Guillen Meza (ECU) vs. Valerio Aboian (ARG) 7/5 e 6/4  
Dmitry Popko (KAZ) vs. Guido Ivan Justo (ARG), 6/0 e 7/5  
Renzo Olivi (ARG) vs. Ignacio Carou (URU), 6/2 e 6/2

Na quarta-feira (08/05) a fase que antecedeu as oitavas de final foi encerrada com o jogo que faltava:

Gonzalo Bueno (PER) vs. Nicolas Alvarez (PER), 7/5 e 6/2

Na própria quarta-feira (08/05), iniciaram as oitavas de finais que só foi concluída na sexta feira (10/05). Nesta fase, o Brasil seguia representado apenas por Pedro Sakamoto, que acabou sendo eliminado da competição pelo argentino Gonzalo Villanueva. Os jogos que aconteceram ainda na quarta-feira foram:

Juan Bautista Torres (ARG) vs. Alvaro Guillen Meza (EC), 7/6(2), 5/7 e 6/0  
Gonzalo Villanueva (ARG) vs. Pedro Sakamoto (BRA), 3/6, 6/2 e 6/3  
Hernan Casanova (ARG) vs. Dmitry Popko (KAZ), 6/4 e 7/6(5)  
Santiago Rodriguez Taverna (ARG) vs. Leonardo Abolan (ARG), 5/7, 6/3 e 6/4

Na quinta-feira (09/05) tivemos mais 3 jogos da fase de oitavas de final:

Hady Habib (LIB) vs. Franco Roncadelli (URU), 6/4 e 6/2  
Bruno Kuzuhara (USA) vs. Ergi Kirkin (TUR), 6/3, 4/6 e 7/5  
Adolfo Daniel Vallejo (PAR) vs. Gonzalo Bueno (PER), W.O

Na sexta feira (10/05) tivemos o último jogo pelas oitavas de final entre os atletas Alejo Lorenzo Lingua Lavallen (ARG) e Renzo Olivi (ARG), vencido por Alejo por 7/6(2) e 6/1. No mesmo dia foram iniciados os jogos de quartas de finais. A competição para o Brasil já havia se encerrado neste momento, pois o único brasileiro que participou das oitavas

de final, Pedro Sakamoto, perdeu seu confronto para o argentino Gonzalo Villanueva. Até este dia da competição, o público espectador pôde desfrutar de 40 partidas de nível técnico extremamente satisfatório. O sentimento a essa altura da competição, que ainda viveria momentos eletrizantes, já era o de dever cumprido, pois, o Santos Brasil Tennis Cup já havia proporcionado uma experiência incrível à diversos tenistas mundiais, contribuindo fortemente com o incentivo e promoção a prática desportiva do tênis. Nos documentos comprobatórios (tabela de jogos) é possível identificar todos os jogos e resultados.



Pedro Sakamoto

Os jogos das quartas de final foram assim:

Santiago Rodriguez Taverna (ARG) vs. Gonzalo Villanueva (ARG), 6/3 e 7/6(10)

Hady Habib (LIB) vs. Bruno Kuzuhara (USA), 7/6(5), 1/6 e 6/4

Alejo Lorenzo Lingua Lavallen (ARG) vs. Adolfo Daniel Vallejo (PAR), 7/5 e 7/6(1)

Juan Bautista Torres (ARG) vs. Hernan Casanova (ARG), 6/4 e 6/0

No sábado (11/05) aconteceram as semifinais. Na partida entre os argentinos Alejo Lorenzo Lingua Lavallen e Santiago Rodriguez Taverna, Lavallen foi melhor e garantiu sua

vaga na final. Na outra semifinal, não deu para o argentino Juan Bautista Torres diante do atleta libanês Hady Habib, que venceu por 7/5 e 6/4.



A grande final do torneio simples aconteceu no domingo (12/05), entre o argentino Alejo Lorenzo Lingua Lavallen e o libanês Hady Habib.





De um lado, Hady Habib, que vive o melhor momento de sua carreira e é cabeça de chave número 8, ocupando a 286ª posição no ranking. Nascido em Houston, Texas, Habib representa o Líbano na Copa Davis. Do outro lado, o argentino Alejo Língua Lavallen, de 23 anos, está atualmente na 627ª posição do ranking. Ele avançou para a final após superar o qualifying com seis vitórias em sete partidas.

Habib começou em vantagem com um saque potente, o melhor da semana com 34 aces no total, e venceu o primeiro set por 6/4. Lavallen, porém, aproveitou a diminuição do ritmo de Habib e empatou o jogo com um 6/4 no segundo set. No terceiro set, Lavallen fechou a partida com um 6/3.

Lavallen conquistou três títulos de torneios ITF em simples e oito em duplas, mas enfrentou dificuldades após a morte de seu pai há três anos, o que afetou sua motivação para o esporte. No entanto, ele retornou com força total em 2024, vencendo um torneio

ITF M15. Aproveitando esse impulso, Lavallen participou dos torneios Challenger no Brasil, passando pelo qualifying em Santos e derrotando vários favoritos, incluindo o vice-campeão em Porto Alegre, Daniel Dutra da Silva, além dos cabeças de chave três, sete e dois, até alcançar a final.

**Final - QUADRA CENTRAL** 02:00:00

		<b>Alejo Lorenzo Lingua Lavallen</b> (Q)	✓ 4 6 6
		<b>Hady Habib</b> (4)	6 4 3

Ump: Aline Rocha

[H2H](#) [Stats](#) [Watch](#)

Game Set and Match Alejo Lorenzo Lingua Lavallen. Alejo Lorenzo Lingua Lavallen wins the match 4-6 6-4 6-3 .



*“Não acredito ainda no título, cheguei no clube e vi todos aqueles campeões no painel e fiquei encantado. Agora meu nome vai estar ali, ainda estou nervoso, ainda é difícil acreditar que conquistei meu primeiro título, que venci jogadores que eram favoritos, é muito especial. Quero agradecer à torcida que não sei por que estava do meu lado. Foi muito bom ver isso também. Obrigado Santos” - comemorou Lavallen.*

Neste mesmo período, entre os dias 8 e 11 de maio, acontecia o Santos Brasil Tennis Cup de duplas. Os jogos desta categoria se iniciaram na quarta-feira (08/05) com as partidas válidas pela primeira rodada. Quatorze duplas entraram em quadra e o Brasil esteve representado em sete delas. Wilson Leite e José Pereira, Rai Vicente de Araújo e Lucas Vidaller Ranciaro, Enrique Bogó e Rafael Tosetto e Luís “Guto” Miguel e João Pedro Prudêncio formaram duplas cem por cento brasileira. Além dessas duplas o Brasil foi representado em mais duas duplas com atletas de outras nacionalidades. Luís Britto jogou ao lado do argentino Gonzalo Villanueva e Pedro Boscardin Dias fez dupla com atleta do Cazaquistão, Dmitry Popko.



Oito duplas seguiram na competição, após vencerem pela primeira rodada da competição. Às quartas de finais foram realizadas na quinta feira (09/05). O único brasileiro que se manteve na competição após vitória nas oitavas foi Pedro Boscardin Dias, formando dupla com o atleta do Cazaquistão, Dmitry Popko. Nessa etapa outra dupla



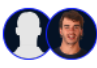



formada por um brasileiro, Nicolas Zanellato, e o norte-americano Bruno Kuzuhara entrou na competição.

Os argentinos Leonardo Aboian e Valério Aboian venceram por W.O. a dupla formada pelo brasileiro, Nicolas Zanellato, e o norte-americano Bruno Kuzuhara, e a dupla formada por Pedro Boscardin Dias e Dmitry Popko foi derrotada pela dupla formada pelo israelense Roy Stepanov e o colombiano Andres Urrea por duplo 6/4.

Com as duplas definidas, as semifinais foram disputadas na sexta (10/05). Roy Stepanov (ISR) e Andres Urrea (COL) venceram a dupla formada pelo argentino Luciano Emanuel Ambrogi e o uruguaio Franco Roncadelli por W.O. O segundo jogo da semifinal foi entre os argentinos Leonardo Aboian e Valério Aboian e a dupla formada pelo libanês Hady Habib e o norte-americano Trey Hildebrand, que venceram os argentinos por 3/6, 7/6(2) e 10/7, garantindo a vaga na final.

Fri, 10 May, 2024 Day (6)

Semifinals - QUADRA 1	Semifinals - QUADRA 1
 Roy Stepanov (3) ✓ Andres Urrea (3) ✓	 Hady Habib ✓ Trey Hildebrand ✓
 Luciano Emanuel Ambrogi Franco Roncadelli	 Leonardo Aboian Valerio Aboian
Ump: Marcus Campos Winners: STEPANOV / URREA by Walkover	Ump: Marcus Campos Game Set and Match H. Habib/T. Hildebrand. H. Habib/T. Hildebrand win the match 3-6 7-6(2)10-7
H2H Watch	H2H Stats Watch

Após definições das semifinais, a esperada final entre a dupla formada por Roy Stepanov e Andres Urrea e a dupla formada por Hady Habib e Trey Hildebrand, vencida pelo israelense e o colombiano por W.O.







Andres Urrea e Roy Stepanov

Durante todos os seus dias de execução, o Santos Brasil Tennis Cup foi extremamente assertivo, possibilitando a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas e propiciando oportunidades de conquistas de pontos para melhores posições de seus beneficiários no ranking mundial. Afirmamos veementemente que o projeto Santos Brasil Tennis Cup conseguiu com maestria alcançar os objetivos propostos.

Este importante evento em torno do tênis mundial aconteceu de forma cem por cento gratuita, tanto para os atletas que competiram, quanto para os espectadores que estiveram no Tênis Clube de Santos, local sede da competição, durante os dias de evento.

Além de não demandar taxas de inscrições aos atletas e cobrança de ingresso aos amantes do tênis que tiveram a oportunidade de assistirem há competição ao vivo e em tempo real, o Instituto Sports, por meio da importante parceria desenvolvida com o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, pôde oferecer toda a estrutura necessária para a realizar este importante evento. Com os recursos provenientes da captação foi possível locar o espaço para realização da competição, itens de serviços operacionais, materiais de premiação, serviços de hospedagem e alimentação.



O Santos Brasil Tennis Cup foi um encontro de escolas internacionais de tênis. Ao todo, atletas e comissões técnicas de 17 (dezessete) países estiveram presentes em Santos entre os dias 5 e 12 de maio de 2024. Atletas de quatro continentes tiveram a oportunidade de competirem, congraçarem e aprimorarem técnicas e táticas do tênis através dos momentos proporcionados pela execução deste projeto. O continente europeu enviou três atletas de três nacionalidades diferentes, sendo elas: Grécia, Turquia e Bulgária. A América enviou o maior quantitativo de atletas, quarenta e dois competidores do Brasil, Argentina, Paraguai, Equador, Colômbia, Uruguai, Peru e Estados Unidos. O continente asiático veio com seis representantes, do Japão, Israel, Líbia, Cazaquistão e Índia. E o continente africano foi representado por um atleta da Tunísia.



Ao término do evento, os melhores colocados foram premiados com um troféu, em forma de reconhecimento e motivação pelo desempenho apresentado.

Todos os atletas, árbitros, produtores do evento, chefe de arbitragem, diretor do torneio, staff e apoio (fisioterapeuta, médico e coordenador de boleiros) foram assistidos com os serviços de hospedagem, alimentação e transporte.



Para todas as funções, os profissionais que efetivamente exerceram tais papéis, foram selecionados de acordo com o perfil que melhor se enquadrava no projeto. Para a escolha dos fornecedores das alíneas contempladas, o critério de seleção foi a partir da qualidade do produto em concordância com os valores financeiros.

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento dos atletas e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

## METAS

### Metas Qualitativas

**Meta 1:** Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura de competições de tênis.

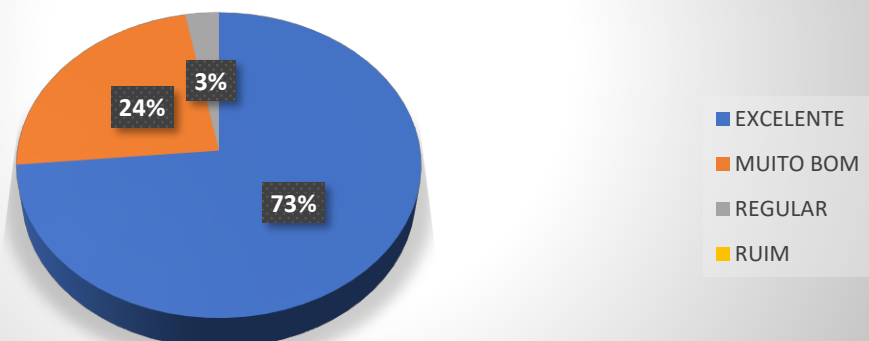
**Indicador:** Projeção do país no cenário de competições.

**Instrumento de Verificação:** Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.

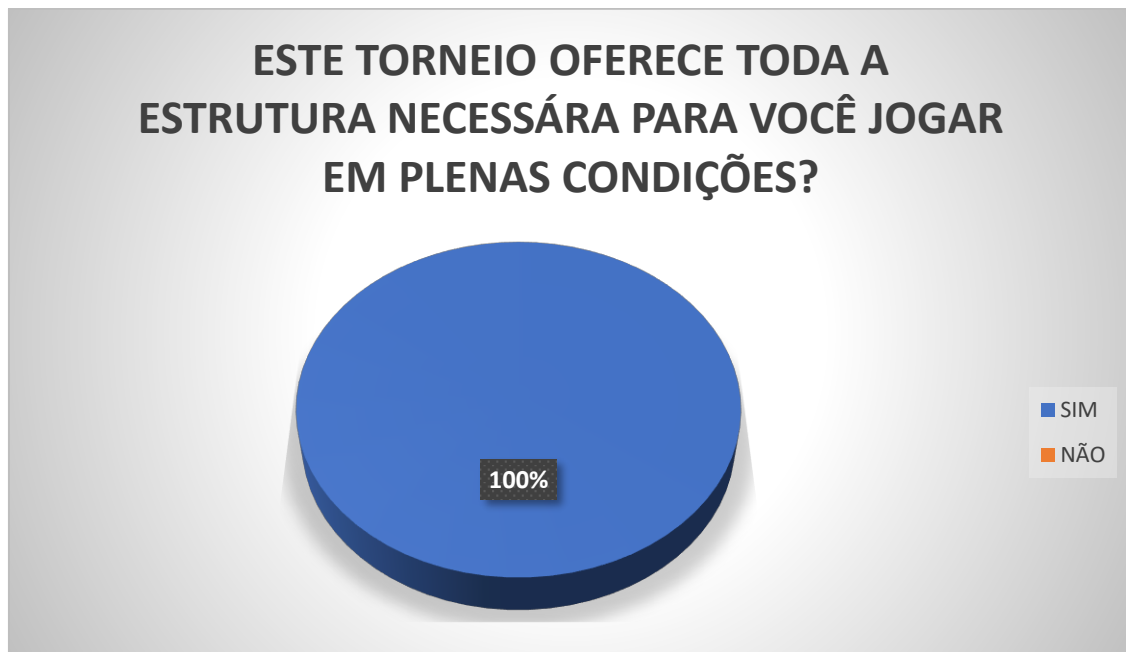
A meta foi cumprida. De acordo com o relatório de execução apresentado para cumprimento da meta em questão e através das pesquisas de satisfação respondidas pelos beneficiados do projeto, comprovamos o fortalecimento da imagem do Brasil na produção e organização de competições de tênis. A pesquisa de satisfação respondida pelos atletas também teve papel fundamental ao exaltar o grau de qualidade deste campeonato.

Quando questionados sobre o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento, 73% avaliaram como excelente, 24% como muito bom e 3% como regular.

### QUAL O NÍVEL DESTA TORNEIO EM RELAÇÃO AO QUESITO CLUBE, QUALIDADE DA QUADRA E TODAS AS ÁREAS QUE ENVOLVEM O ESPAÇO DE COMPETIÇÃO DO EVENTO?

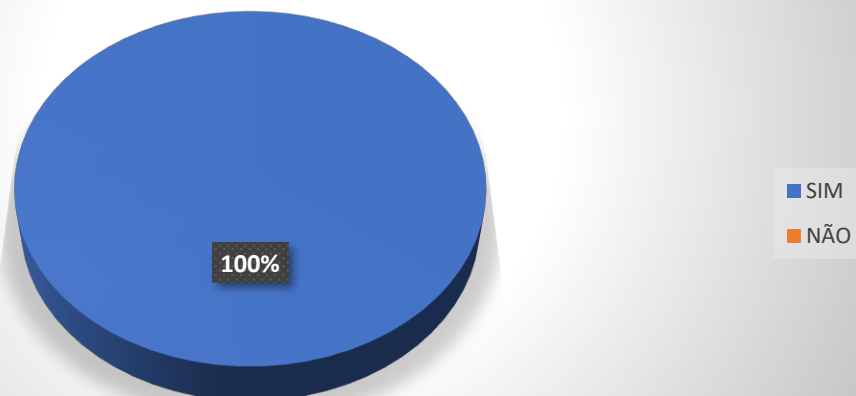


Quando questionados sobre se o torneio ofereceu toda a estrutura necessária para que o atleta jogasse em plenas condições, dos 34 atletas que responderam à pesquisa, 100% responderam que sim.



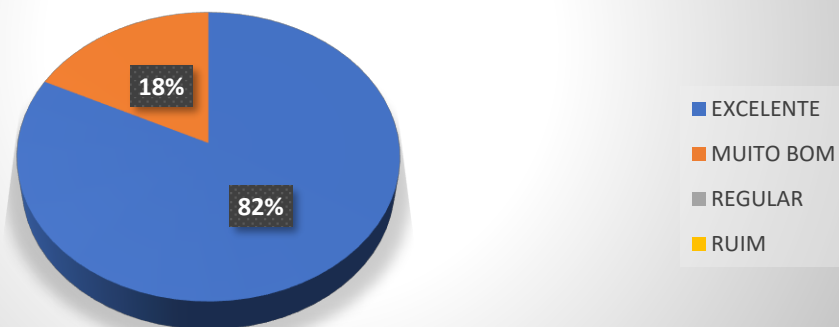
Quando questionados sobre o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento, mais uma vez todos os atletas que responderam à pesquisa disseram que sim.

**VOCÊ CONSIDERA ESTE TORNEIO UM  
EVENTO DE ALTO NÍVEL ENTRE OS DEMAIS  
EVENTOS DESTA MESMA GRADUAÇÃO?**



Quando questionados sobre o nível de satisfação dos atletas participantes com relação a qualidade da organização, acerca da avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização etc.) do evento, mais uma vez o Santos Brasil Tennis Cup, aos olhos dos beneficiários, se faz extremamente satisfatório, visto que, 82% dos atletas classificaram como excelente e 18% como muito bom os serviços oferecidos dos colaboradores do evento.

## QUAL A SUA AVALIAÇÃO REFERENTE AOS COLABORADORES (FISIOTERAPEUTA, EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, ETC) DO EVENTO?



Os dados apontados no gráfico abaixo validam a importância da execução do projeto como instrumentos de contribuição e fomento ao esporte de qualidade.

**Meta 2:** Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

**Indicador:** Intercâmbio entre os atletas participantes.

**Instrumento de Verificação:** Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

A meta foi cumprida. Através da listagem de inscritos pode-se verificar que fizeram parte da competição atletas de 16 países, além do Brasil. No torneio Santos Brasil Tennis Cup, o objetivo não era apenas coroar um campeão, mas também fomentar o intercâmbio entre atletas de diferentes partes do mundo. Com essa meta clara, o evento foi planejado para criar oportunidades de conexão e aprendizado mútuo. As trocas de ideias e conselhos enriqueceram a experiência de todos, destacando a verdadeira essência do intercâmbio esportivo.





Dimitry Popko (Cazaquistão)



Hernan Casanova (Argentina)

## Metas Quantitativas

**Meta 1:** Receber, ao menos, 2 atletas do exterior.

**Indicador:** Número de atletas estrangeiros.

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos, com identificação do país de origem.

A meta foi cumprida. Com a relação de atletas inscritos na competição, podemos comprovar a participação de tenistas de 16 países do exterior. São eles: Argentina, Bulgária, Cazaquistão, Colômbia, Equador, Estados Unidos, Grécia, Índia, Israel, Japão, Líbia, Paraguai, Peru, Tunísia, Turquia e Uruguai.

Desta forma, além de tornar a meta 100% atingida, o Santos Brasil Tennis Cup possibilitou para o tênis brasileiro uma importante oportunidade de intercâmbio com diversos atletas de 16 (dezesseis) países diferentes.



Aziz Ouakaa



Gonzalo Villanueva

**Meta 2:** Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

**Indicador:** Número de pessoas que frequentaram o evento.

**Instrumento de Verificação:** Contagem do público presente realizada pelo Staff contratado pelo Instituto Sports.

Segundo a carta elaborada pelo Staff, Sr. Nelson Chikasawa Hirata, contratado pelo Instituto Sports durante o evento denominado Santos Brasil Tennis Cup, tivemos uma média de público de 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas, em média por dia de evento. Desta forma, podemos concluir que o projeto em questão cumpriu mais uma vez com a meta pactuada.





## FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos



### Arquibancada (Quadra Central)



### Arquibancada (Quadra 1 e 2)



**Banco para os jogadores e Cadeira de Árbitro Principal**





### Locação de Refletores





### Locação de Sistema de Som





## Microfone



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**Controlador de Acesso**



### Manutenção de Quadra





## Locação de Tendas



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)













## Serviço de Boleiros e Coordenação de Boleiros



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





## Fisioterapeutas e Médico





## Estrutura Metálica – Backdrop



## Lona de Fundo de Quadra





### Estrutura Metálica - Lateral de Quadra





### Placar de Quadra

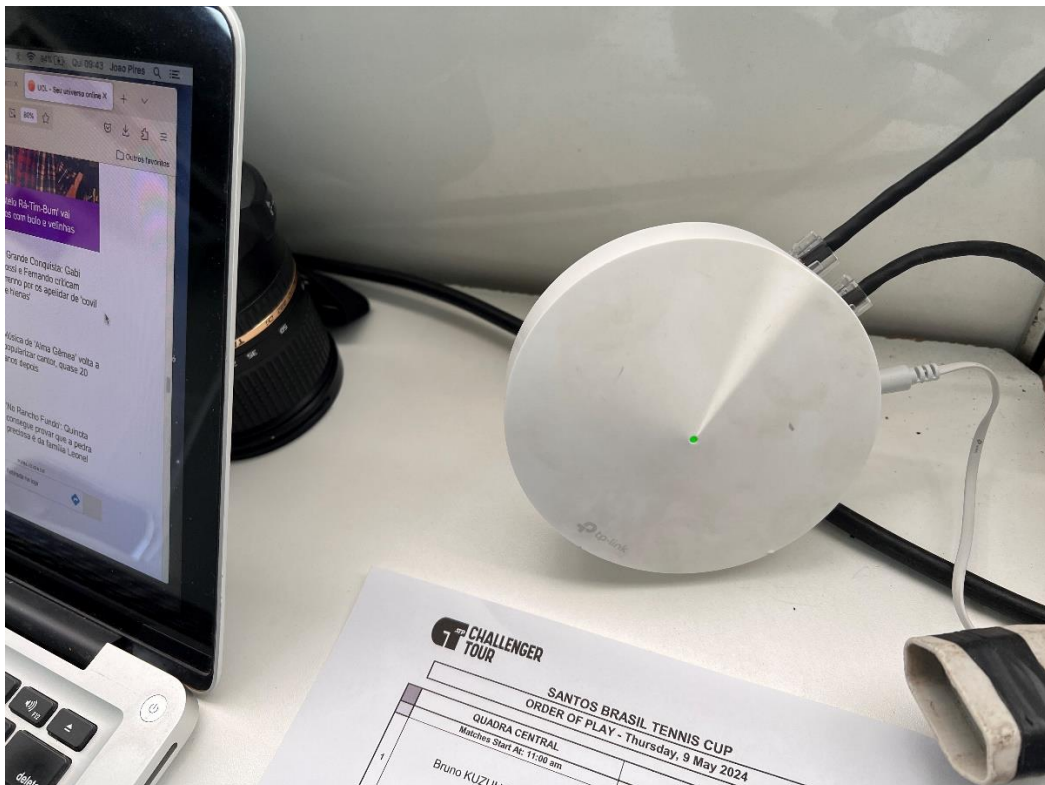




### Serviço de Apoio



### Serviço de Internet Dedicada





## Locação de Espaço



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)







### Serviço de Transporte Local



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

### Serviço de Transporte de Material





## Troféu





## Hospedagem



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





## Água





### Alimentação

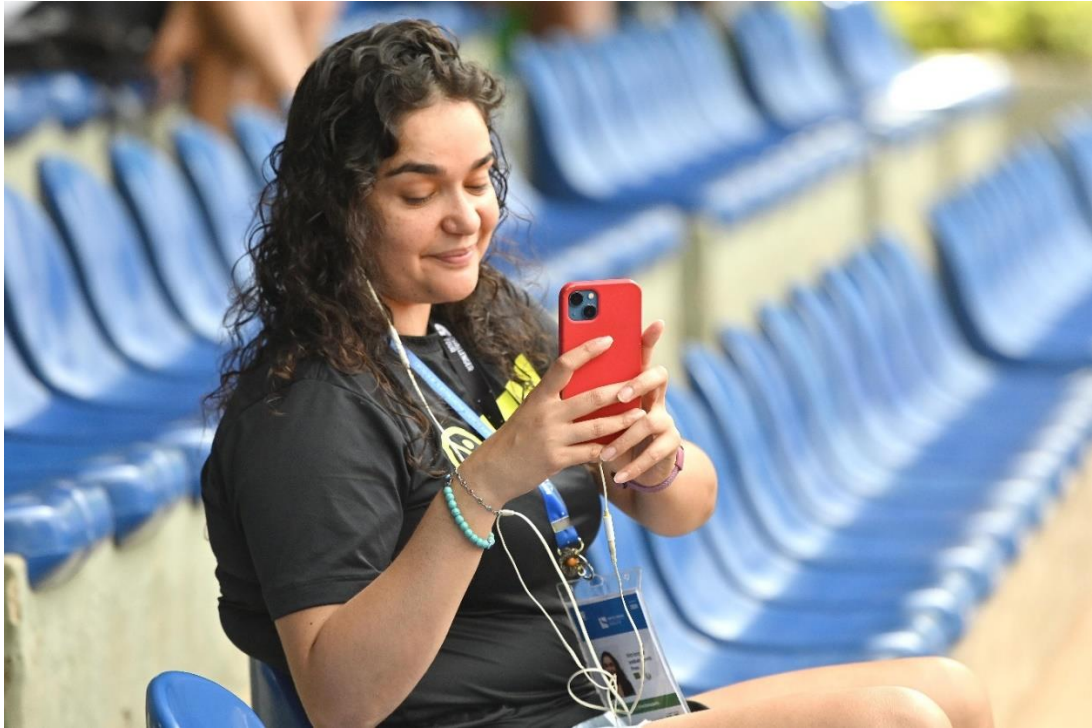




**Jornalista - Assessor de imprensa**









Instituto  
Sports

Arbitragem



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)







Instituto  
Sports

### Credenciais



### Bolas de Tênis



Staff





Serviços de Fotografia





**Presidente do Instituto Sport**



**Supervisor ATP**



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





### Toalhas



### Competições









Instituto  
Sports



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)













































## **EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A execução financeira foi realizada após cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários, com a escolha da empresa que apresentou o melhor preço e para as obrigações previstas foram respeitadas as determinações da lei.

O cronograma de execução financeira do projeto teve seu início de execução no mês de abril de 2024.

Os recursos foram utilizados conforme orçamentos aprovados e sem revés devido a uma metodologia de acompanhamento e controle desenvolvida a partir das experiências adquiridas.

## **PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS**

### **Pontos Positivos:**

- Alto índice de satisfação entre os atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;
- O intercâmbio de atletas de diferentes países do mundo;
- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional e aprimoramento das funções dos profissionais envolvidos no torneio;
- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais. O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial;
- Projeto atingir com excelência todas as metas previstas.

### **Pontos Negativos:**

- As condições climáticas sempre são fatores limitantes para eventos de tênis, podendo levar o atraso ou adiamento de partidas do campeonato. Destacamos que este fato não gerou prejuízos no desenvolvimento da competição, tendo em vista que a equipe do Instituto Sports, tem total experiência em gestão deste tipo de



situação, bem como o clube sede oferece todas as condições necessárias para a realização do evento, com estas condições.

### **CONCLUSÃO**

Foi de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O projeto “*Santos Brasil Tennis Cup*” foi um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2024.

*P/ Rafael da Costa Ferrira Neto*

**Nelson Roesch Aerts**  
**Instituto Sports**





# TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 295/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.075462/2022-42

Interessado: INSTITUTO SPORTS

**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SPORTS** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO Nº 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS Nº 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**SANTOS BRASIL TENNIS CUP**", cujo objetivo é realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional. O projeto prevê a organização e a execução de um campeonato de tênis. O evento previsto será realizado pelo Instituto Sports, que será responsável pela organização e pela execução do projeto. Os dirigentes do Instituto Sports serão responsáveis pela organização do evento. Por se tratar de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP, o projeto é importantíssimo para propiciar a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial. Challenger é um campeonato que aparece na 5ª graduação da ATP, depois dos Grand Slams, ATP 1.000, ATP 500 e ATP 250.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

**I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **02/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 1.865.900,03 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais e três centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

### ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

### NELSON ROESCH AERTS

Presidente  
Instituto Sports

## TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 02/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 02/04/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 02/04/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15258273** e o código CRC **B8BA3006**.